

estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Belém/PA.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 23/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Ed. Palácio da Agricultura, Bl. F, Setor Bancário Norte Quadra 1, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00087-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: E-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 22/08/2022) 290002-00001-2022NE000008

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 10001

Nº Processo: 444.142/2022. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras, novas e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/08/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 18/08/2022) 10001-00001-2022NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, com fundamento no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 8 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018 e suas respectivas alterações, torna pública as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 11 (onze) vagas para o cargo de Analista Legislativo, bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade			Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	Subárea	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Analista Legislativo	Administração		2			185	50	13
	Arquivologia		1			10	3	1
	Assistência Social		1			6	2	1
	Contabilidade		1			14	4	1
	Enfermagem		1			14	4	1
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações		1			6	2	1
	Engenharia do Trabalho		1			2	1	13
	Processo Legislativo		1			186	50	13
	Informática Legislativa	Análise de Sistemas	1			44	12	3
	Informática Legislativa	Análise de Suporte de Sistemas	1			29	8	2

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no concurso público;

b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

e

k) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações), ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores), à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 e suas respectivas alterações, e aos atos normativos internos do Senado Federal.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4. 1As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Analista Legislativo é de R\$ 73,00 (setenta e três reais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 11 (onze) vagas para o cargo de Analista Legislativo, para as especialidades Administração, Arquivologia, Assistência Social, Contabilidade, Enfermagem, Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, Engenharia do Trabalho, Processo Legislativo, Informática Legislativa - Análise de Sistemas e Informática Legislativa - Análise de Suporte de Sistemas, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, e suas alterações

1.4 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. O CONCURSO

2.1 O concurso público será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- I - prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que concorrerem à reserva de vagas.

2.2 Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

2.3 As provas objetivas e discursivas serão realizadas em todas as capitais do País e as etapas subsequentes à prova discursiva serão realizadas em Brasília/DF quando o candidato optar pela realização presencial.

2.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do concurso, conforme subitem 2.3, a FGV, mediante aprovação da Comissão Examinadora do Concurso, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.

2.5 A FGV e o Senado Federal não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursosenado22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 O cargo de analista legislativo possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares. Os requisitos e atribuições do cargo, bem como a remuneração estão no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- d) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia 23 de setembro de 2022, segundo dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 23 de setembro de 2022;

4.5 Após as 16h do dia 21 de setembro de 2022 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17.1 Somente será homologada uma única inscrição por turno de prova considerados os 5 editais do concurso público para o Senado Federal.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.19 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 25 de agosto de 2022, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

5.2.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> e imprimindo a GRU para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional.

6.1.3.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da avaliação biopsicossocial presencial, no Distrito Federal, ou remota.

6.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação e a opção quanto a realização remota ou presencial.

6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:

- a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto 9.508/2018.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional, na forma do item 6.10 deste edital, a ser realizada em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção realizada no link de inscrição.

6.5.1 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.2 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.3 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após o período constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 21 de setembro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O previsto no item 7.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022.

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2, bem como optar, no link de inscrição, pela realização da entrevista de heteroidentificação presencial em Brasília/DF ou remota.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada presencialmente em Brasília/DF ou remotamente, a depender da opção realizada pelo candidato no link de inscrição, com candidatos negros aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.4 O candidato que tiver optado pela realização da entrevista remotamente deverá anexar o formulário de autodeclaração preenchido, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade e certidão de nascimento, no link que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> no momento da convocação.

8.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 As Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em todas as capitais do país, na data provável de 06 de novembro de 2022, com duração de 4h30min, das 15h às 19h30min, segundo o horário de Brasília/DF.

9.2 As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 Os locais para realização das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 70 (setenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão no bloco de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos cada questão no bloco de conhecimentos específicos, totalizando 100 (cem) pontos. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Módulo I - Conhecimentos gerais - 40 questões
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico Matemático
Língua Inglesa
Direito Constitucional
Direito Administrativo
Módulo II - Conhecimentos específicos na área de atuação - 30 questões
Conhecimentos específicos de cada especialidade

10.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar, ao fiscal de aplicação, o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.8 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.10 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Obter nota inferior a 20 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais; e

b) Obter nota inferior a 30 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

10.11 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.



11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme os critérios estabelecidos no item 10 e classificados até a posição especificada na tabela abaixo, incluídos os empatados na última posição em cada especialidade:

Especialidade	Subárea	Ampla	Negros	PCD
Administração	---	374	100	26
Arquivologia	---	33	9	3
Assistência Social	---	21	6	3
Contabilidade	---	45	12	3
Enfermagem	---	45	12	3
Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	---	21	6	3
Engenharia do Trabalho	---	9	3	3
Processo Legislativo	---	374	100	26
Informática Legislativa	Análise de Sistemas	135	36	9
	Análise de Suporte de Sistemas	90	24	6

11.1.1 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do item 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos específicos, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada, valendo 40 (quarenta) pontos cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

11.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.4 Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.4.1 A Questão 01, será avaliada, adicionalmente, quanto ao domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e adequação vocabular. Será descontando 0,1 ponto para cada erro, até o limite máximo de 4 pontos (40 erros).

11.5 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

- a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.3 em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.

11.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

11.7.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.7.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas nas duas questões;

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 48 (quarenta e oito) pontos no somatório das questões da Prova Discursiva.

11.8 O resultado preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

11.9 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.10 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e da nota da Prova Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 14h30min, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

12.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

12.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

12.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

12.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.8.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

12.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.12.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.12;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
12.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Discursiva.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
- d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- f) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- g) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

14.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas "e" e "f" do subitem 14.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Eleitorais relativos ao serviço voluntário eleitoral e pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

14.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.8 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

15.3.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

16. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

16.1 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação federal, estadual e municipal.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

17.1 O resultado final será homologado pela Diretora-Geral do Senado Federal, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso deste resultado.

17.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetiva e Discursiva, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

17.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

17.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no item 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

17.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 e anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Senado Federal.

17.6 O Senado Federal poderá solicitar outros documentos complementares.

17.7 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

17.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.2.

17.9 A lotação será exclusivamente em Brasília/DF.

17.10 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

17.11 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Senado Federal, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

17.12 Serão eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 3.1.

17.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

17.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

17.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone

0800-2834628, do e-mail concursosenado22@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

18.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br.

18.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Senado Federal. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso do Senado Federal.

18.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

18.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

18.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

18.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Senado Federal e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

18.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ILANA TROMBKA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

BLOCO I - CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS ESPECIALIDADES/SUBÁREAS)

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO: 1. Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

LÍNGUA INGLESA: 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.



DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 13. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942) e suas alterações.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ESPECIALIDADE/SUBÁREA

1. ADMINISTRAÇÃO. Administração Geral 1. Fundamentos e evolução da administração. Abordagem sistêmica. 2. Estrutura e desenho organizacional: princípios, valores, missão institucional, objetivos, metas, indicadores, desafios, sistemas e métodos de trabalho. 3. Cultura e clima organizacionais. 4. Administração de projetos e operações. 5. Qualidade e excelência na gestão dos serviços públicos. Foco no cliente. Escassez de recursos e redução de custos. Desburocratização. Eficiência. Eficácia. Efetividade. 6. Planejamento estratégico. 7. Gestão e controle de processos e projetos: planejamento, elaboração, desenvolvimento, decisão, direção, execução e implantação, controle, resultados, avaliação de desempenho, análise e documentação. 8. Gestão de Pessoas. Políticas de recursos humanos. Recrutamento e seleção. Treinamento, desenvolvimento e capacitação. Avaliação de desempenho: conceito, objetivos, métodos de avaliação. 9. Gestão por competências: conceito, modelos, desenho de carreiras, trajetórias de desenvolvimento. 10. Direção, liderança, poder e gerenciamento de equipes. Funções e habilidades do administrador. Estilos de administração. Empreendedorismo governamental. 11. Divisão de tarefas e trabalho em equipe. 12. Motivação, satisfação e engajamento no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. 13. Gerenciamento de crises e conflitos. 14. Comunicação organizacional. Sistemas de informações gerenciais. Gestão do conhecimento: teorias e aplicação, melhores práticas, comunidades de práticas virtuais. 15. Organização, Sistemas e Métodos: análise organizacional, organogramas, fluxogramas, instrumentos de pesquisa, layout, diagramas, análise de processos, estruturas, procedimentos, ferramentas de produtividade, fluxo de trabalho e de informações, formulários, manuais e documentação. 16. Reengenharia organizacional: reorganização, reestruturação, estratégias, fatores internos e externos de mudanças, inovações e necessidades organizacionais. 17. Elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas. Orçamento Público. Contabilidade Pública. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). 18. Ética e responsabilidade profissional. Administração Pública: 1 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2 Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). 3 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). 5 Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. 6 Gestão de Pessoas por Competências. 7 Mudanças institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 8 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 9.2 Princípios de governança pública. 10. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 10.1 Descentralização e democracia. 10.2 Participação, atores sociais e controle social. 10.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 10.4 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 11 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 12 Referencial Estratégico das Organizações. 12.1 Análise de ambiente interno e externo. 12.2 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 12.3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 13 Indicadores de desempenho. 13.1 Tipos de indicadores. 13.2. Variáveis componentes dos indicadores. 14. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 15. Regime Jurídico dos servidores públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990). 16. A administração pública na Constituição Federal (art. 37 ao art. 41 da CF/88). 17. 4 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Administração Orçamentária e Financeira: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Leis de créditos adicionais. 2. Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação. 3. Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas. 4. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Descentralização de créditos. Conta única do Tesouro Nacional. 5. Manual Técnico de Orçamento: itens 1 a 4 e 7. 6. Retenção de tributos federais: Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. 7. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). Licitações e contratos. 1. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021: normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. 2. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 7.174/2010 e Decreto nº 7.546/2011. 3. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação as built. 4. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Decreto nº 7.983/2013. Previsão orçamentária e financeira. 5. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Decreto nº 9.412/2018. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 6. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra: legislação trabalhista aplicável; metodologia de formação de custos constante na Instrução Normativa nº 5 do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão/2017. Decreto nº 9.507/2018. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. 7. Compras e o Sistema de Registro de Preços. Decreto nº 7.892/2013. 8. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 9. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 10. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 11. Execução e alteração dos contratos. 12. Inexecução e rescisão contratual. 13. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 14. Recursos administrativos. 15. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.014/2014. 16. Pregão presencial e eletrônico: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 10.024/2019. 17. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Súmulas do TCU.

2. ARQUIVOLOGIA. 1. Conceitos fundamentais de Arquivologia, finalidade, função, classificação e princípios. 2. Órgãos de documentação: características dos acervos. Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural. 3. Diplomática contemporânea e análise tipológica de documentos arquivísticos. Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. 4. Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 5. Gestão de Documentos: produção, tramitação, uso e destinação. 6. Legislação arquivística brasileira. Constituição de 1988: direito de acesso à informação, transparência e publicidade dos atos do Poder Público, gestão e preservação do patrimônio cultural. Leis e fundamentos: Lei nº 8.159/1991, Decreto nº 4.073/2002, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 7.724/2012, Lei nº 12.682/2012 e Lei nº 13.709/2018. 9. Regulamentação da gestão documental no âmbito do Senado Federal: Ato da Comissão Diretora nº 9/2012, Ato da Comissão Diretora nº 11/2014. 7. Segurança e sigilo na gestão de documentos. 8. Sistemas e métodos de arquivamento. 9. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. 10. Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. 11. Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. 12. Arquivos especiais. 13. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. 14. Acesso à informação. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Digitalização de documentos. Gerenciamento eletrônico de documentos. Certificação digital. Gestão arquivística e preservação de documentos digitais: autenticidade, acesso a longo prazo e manutenção da cadeia de custódia. Modelo de referência OASIS (Open Archival Information System - ISO 14721:2012). 15. Gestão da informação e do Conhecimento.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1. O Ambiente de formação e atuação do Assistente Social: níveis, áreas e limites. 2. Elaboração, implementação e avaliação de programas e políticas sociais. 3. Instrumentos de pesquisa em processos de investigação social: planejamento, elaboração de projetos, métodos, instrumentos e técnicas de pesquisa social qualitativas e quantitativas. 4. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. 5. Diagnóstico social: estudo e interpretação de fenômenos e processos sociais. Providências e orientações. 6. Informações documentais técnico-científicas: vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres. 7. Atuação no ambiente institucional: análise das relações sociais no âmbito das instituições. Planejamento, organização, administração, estratégias de atuação, coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica e interativa. 8. Programas de prevenção e tratamento no ambiente de trabalho: uso do álcool, tabaco e outras drogas. Casos de assédio moral ou sexual. Violência doméstica e familiar. Combate às práticas de preconceito, racismo, desigualdade e discriminação. 9. Legislação do serviço social no Brasil: Lei nº 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.213/1991; Lei nº 8.662/1993 (Lei regulamentadora da profissão de Assistente Social). Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). 10. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993).

4. CONTABILIDADE. Contabilidade Geral. 1. Teoria, conceitos, objetivos, evolução histórica e tendências. Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. 2. Patrimônio e variações patrimoniais: conceitos de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 3. Plano de Contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos. Elementos essenciais do lançamento contábil. Regimes de competência e de caixa. Balancete de verificação. Livros utilizados na escrituração. 4. Avaliação de ativos e passivos: normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. 5. Mensuração e reconhecimento de operações: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das diversas transações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 6. Operações fiscais e tributárias: conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. 7. Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos. Diferenças temporária: tributável e dedutível. Prejuízos e créditos fiscais. 8. Combinação de negócios: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle. Reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e das participações societárias de não controladoras na adquirida. Reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou do ganho proveniente de compra vantajosa. 9. Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e de avaliação. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (ou dos Fluxos de Caixa), Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas. Estrutura e requisitos mínimos de conteúdo nos componentes do conjunto de demonstrações contábeis. 10. Consolidação das demonstrações contábeis: normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação. 11. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis: normatização, mensuração, apresentação e reconhecimento de transações e saldos em moedas estrangeiras, conversão dos resultados e dos balanços patrimoniais das entidades no exterior, conversão do resultado uma entidade e de seu balanço patrimonial de uma para outra moeda na apresentação das demonstrações contábeis. 12. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED: Decreto nº 6.022/2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021. CTG 2001 (R3) - procedimentos técnicos e demais formalidades a serem observados na escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Contabilidade de custos. 1. Sistemas de custos: terminologia aplicada à Contabilidade de Custos, terminologia em entidades não industriais. 2. Classificação de custos. Custos diretos: custos fixos e variáveis. Distingão entre custos e despesas. 3. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Custos indiretos: custos fixos e variáveis. 4. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 1. Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC TSP Estrutura Conceitual, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação. 18. Legislação: Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 93.872/1986, Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 10.180/2001. Decreto nº 6.976/2009. Aplicações apresentadas nas Partes Geral, I, II, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTF nº 119/2021. Portaria STN nº 1.131/2021. 3. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual/2016. 4. Receita proveniente de transações sem contraprestação: NBC TSP/CFC nº 1/2016. 5. Receitas provenientes de transações e eventos com contraprestação: NBC TSP/CFC nº 2/2016. 6. Provisões, ativos e passivos contingentes: NBC TSP/CFC nº 3/2016. 7. Estoques: NBC TSP/CFC nº 4/2016. 8. Contratos de concessão de serviços públicos - Concedente: NBC TSP/CFC nº 5/2016. 9. Plano de Contas aplicado ao setor público. 10. Procedimentos contábeis orçamentários: princípios orçamentários, receita orçamentária, despesa orçamentária. 11. Procedimentos contábeis patrimoniais: composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Avaliação e mensuração de ativos e passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores. 12. Procedimentos contábeis específicos: operações de crédito, dívida ativa, parcerias público- privadas, regime próprio de previdência social (RPPS), precatórios em regime especial, consórcios públicos. 13. Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades, normatização, forma de elaboração e seus elementos. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das demonstrações contábeis. 28. Controle Interno:



abrangência, classificação, estrutura e componentes. Auditoria Contábil. 1. Normas Técnicas de Auditoria Independente. 2. Conceito, objetivo e finalidade da auditoria contábil. Tipos de auditoria. Auditorias interna e externa. Controle interno. Papéis de trabalho. 3. Estrutura conceitual para trabalhos de asseguaração: Princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguaração. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguaração razoável e trabalho de asseguaração limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguaração. 4. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 5. Responsabilidade do auditor. 6 Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 7. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. 8. Procedimentos analíticos. 9. Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. 10. Modificações na opinião do auditor independente. 11. Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. 12. Outros aspectos relevantes no trabalho de auditoria. Auditoria no setor público federal: 1. Conceitos, finalidades e objetivos dos controles interno e externo. 2. O papel do TCU: competências e atribuições constitucionais e legais. O TCU e o Congresso Nacional. Apreciação e julgamento de contas. Tomadas e Prestações de Contas. Tomada de Contas Especial. Controles prévio, concomitante e a posteriori. 3. Normas de Auditoria do TCU (Anexo da Portaria-TCU nº 280/2010). Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Manual de Auditoria Operacional do TCU. Manual de Auditoria Financeira do TCU. 4. O papel da auditoria no setor público: governança e análise de risco, elementos de risco e de controle, aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. 5. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria governamental. Licitações e contratos. 1. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021: normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. 2. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 7.174/2010 e Decreto nº 7.546/2011. 3. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação as built. 4. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Decreto nº 7.983/2013. Previsão orçamentária e financeira. 5. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Decreto nº 9.412/2018. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 6. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra: legislação trabalhista aplicável; metodologia de formação de custos constante na Instrução Normativa nº 5 do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia), de 26 de maio de 2017. Decreto nº 9.507/2018. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. 7. Compras e o Sistema de Registro de Preços. Decreto nº 7.892/2013. 8. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 9. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 10. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 11. Execução e alteração dos contratos. 12. Inexecução e rescisão contratual. 13. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 14. Recursos administrativos. 15. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.019/2014. 16. Pregão presencial e eletrônico: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 10.024/2019. 17. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Súmulas do TCU. Administração Orçamentária e Financeira: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Leis de créditos adicionais. 2. Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação. 3. Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas. 4. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Descentralização de créditos. Conta única do Tesouro Nacional. 5. Manual Técnico de Orçamento: itens 1 a 4 e 7. 6. Retenção de tributos federais: Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. 7. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

5. ENFERMAGEM. 1. Sistema Único de Saúde (SUS): história, princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários, políticas, ações e programas de saúde (HumanizaSUS, PMAQ-AB, PNPI, Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Segurança do Paciente, Programa Nacional de Imunizações). Legislação básica do SUS. 2. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Dimensionamento de pessoal em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE. 3. Planejamento, programação e elaboração de projetos básicos para aquisição de materiais e insumos em saúde. 4. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 5. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 6. Educação em saúde. Biossegurança nas ações de enfermagem. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT no Brasil. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 7. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. 8. Assistência de enfermagem: doenças transmissíveis, agravos clínicos e cirúrgicos, urgência e emergência, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), saúde mental, saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, da gestante, da parturiente e puérpera, do homem e do idoso. 9. Auditoria dos serviços e da assistência à saúde. Noções básicas de auditoria de contas hospitalares. 10. Bioestatística e enfermagem baseada em evidências. 11. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei federal nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

6. INFORMÁTICA LEGISLATIVA/SUBÁREA ANÁLISE DE SISTEMAS. 1. Contratações de TI: Leis 8.666/1993 e 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 40/2020 e alterações; Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações; normas relacionadas a contratações de bens e serviços de TI; boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação; Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, em Pontos de Função - PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço (aspectos específicos, recomendações do TCU, aplicações e fiscalização). 2. Gestão e Governança de TI: Gestão e planejamento estratégico. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho organizacional. Melhores práticas e modelos. Gerenciamento de serviços (ITIL V3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Gerenciamento de Projetos e PMBoK: conceitos básicos. Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI, Acordos de Nível de Serviço (ANS). Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação). Modelagem de processos e de serviços. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI. PETI. PDTI. Indicadores de desempenho de TI. Governança de Dados. Segurança da Informação. Gestão de riscos de Tecnologia da Informação. Gerenciamento do relacionamento entre TI, negócio e usuários. 3. Análise de negócio e de processos: arquitetura corporativa; técnicas de modelagem, análise e redesenho de processos, padrão BPMN, desenvolvimento orientado a processos, workflow. Modelagem conceitual. Design thinking, business canvas. Transformação digital, governo eletrônico, cidadania digital. 4. Aquisição de soluções de TI: análise de alternativas, custo x benefício, construir x comprar, cálculo de retorno do investimento, custo total de propriedade. Realização de provas de conceito. Pesquisa e especificação de serviços de sustentação e consultoria em TI. Legislação de compras públicas para soluções de TI. 5. Processos de software: evolução histórica dos processos de software; Processo Unificado (UP); Processo ágil, Extreme Programming (XP), Scrum, Kanban, Lean development. Indicadores de desempenho de processo. 6. Engenharia de Requisitos: elicitação e gestão de requisitos, histórias de usuário, casos de uso. Privacidade e segurança por padrão e por projeto. Design de interface e de experiência do usuário, responsividade, usabilidade e acessibilidade. Prototipação, produto mínimo viável, testes A/B. 7. Gestão de projetos e produtos de software: gestão de backlog, gestão de dívida técnica, análise de restrições e trade-offs, priorização, estimativas, análise de pontos de função, story points. Práticas de gerenciamento de projetos do PMBoK. 8. Modelos de software: entidades e relacionamentos, modelo E-R; orientação a objetos, UML, diagramas estruturais e comportamentais. Geração de código, engenharia

reversa. 9. Princípios de projeto de software: acoplamento, coesão. SOLID. Padrões de projeto. Código limpo, design para reutilização, refatoração, "code smells". 10. Qualidade de software: objetivos da qualidade, restrições e atributos de qualidade, métricas de processo e de código-fonte, análise estática e dinâmica de software. Padronização. 11. Arquitetura de software e de sistemas: arquiteturas em camadas, baseada em serviços, microsserviços, orientação a eventos, cliente- servidor, hexagonal, serverless. Anti-padrões arquiteturais. Modelagem e documentação de arquitetura, Archimate, C4. Tomada de decisão técnica. 12. Arquitetura de sistemas web: protocolo HTTP, SSL, servidores proxy, cache, DNS, balanceamento de carga, tolerância a falhas e escalabilidade em sistemas web. 13. Arquitetura de sistemas em nuvem: modelo dos 12 fatores. Estratégias de migração para nuvem. Software, Plataforma e Infraestrutura como Serviço (SaaS, PaaS, IaaS). Escalabilidade, elasticidade, bilhetagem e cobrança de serviços em nuvem. 14. Desenvolvimento com containers: Docker, OCI, Kubernetes. Boas práticas para desenvolvimento com containers. Orquestração de containers. Arquitetura altamente distribuída, Content Delivery Networks (CDNs). 15. Arquitetura e gestão de dados: Conceitos do Data Management Body of Knowledge (DAMA DMBOK). Arquitetura e qualidade de dados. Segurança e privacidade de dados. Metadados. Master data management (MDM). Ontologias. ECM, Gestão de documentos eletrônicos. Gestão arquivística de documentos, modelo e-Arq Brasil. Modelagem relacional, orientada a objetos e mapeamento objeto-relacional; SQL, Oracle PL/SQL, otimização de consultas. Gestão de configuração de esquemas de bancos de dados, Liquibase. Modelos não relacionais, bancos de dados NoSQL, indexação de dados e conteúdo. 16. Desenvolvimento de software: Estruturas de dados, lógica de programação, complexidade de algoritmos. Ecossistema Java: evolução da linguagem, JVM, Spring, Spring Boot, Spring Cloud, JPA. Automação da construção do software, Maven, Npm. HTML, CSS, Bootstrap, Javascript, Typescript, Angular. Aplicativos móveis, arquitetura de sistemas mobile, Ionic. Responsividade, acessibilidade e usabilidade. Python. Plone. Java Liferay. 17. Integração de sistemas: padrões de integração de aplicações, REST, web services. Projeto de APIs, comunicação síncrona e assíncrona; Mensageria e orientação a eventos, sincronização de dados, integridade eventual. Formatos de troca de dados, JSON, XML, gRPC. 18. Testes de software: testes de unidade, de integração e de sistema; planejamento de testes; testes automatizados e manuais; princípio FIRST; Test-driven development (TDD), ferramentas xUnit, testabilidade, mocks e stubs. Documentação técnica de software. Documentação de usuário. 19. Gerência de configuração de software: Git, multirepos e monorepos, Gitflow. Versionamento semântico. Gerenciamento de liberação. Desenvolvimento colaborativo, revisão de código, gestão de equipes distribuídas. Gerenciamento de comunidade de software. Developer relations. Licenças de software. Repositórios e dinâmicas de colaboração em projetos de software livre. Utilização e modificação de software de terceiros. 20. DevOps: conceitos e princípios; integração contínua, entrega contínua, feature flags, deploy A/B, deploy canário. Observabilidade, coleta e análise de logs e métricas. Automação, linguagens de scripting (shell, Ruby), operação em ambiente Linux. 21. Segurança da informação: conceitos, principais tipos de ataques e vulnerabilidades, técnicas de desenvolvimento seguro, boas práticas da OWASP. Modelo de Controles CIS. Conceitos de gestão de identidades e acesso; autenticação e autorização, single sign-on; SAML, OAuth2 e OpenId Connect; login social. Privacidade e segurança por padrão. Criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso. SSL, mTLS. Assinatura e certificação digital, ICP-Brasil. Gestão de segredos. Conceito de "zero-trust security". Mascaramento de dados. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Conceitos de DevSecOps. 22. Inteligência artificial: conceitos e principais tecnologias. Aprendizagem de máquina, deep learning, processamento de linguagem natural, chatbots. 23. Blockchain: conceitos e principais aplicações. 24. Sistemas de Suporte à Decisão Analítica: ETL, Big Data, Stream processing, modelagem dimensional. Datawarehouse, Business Intelligence, Data Mining, OLAP e ERP. ECM, Gestão de documentos eletrônicos. Ciência de Dados. Inteligência Artificial. Machine Learning. Deep Learning. 25. Direito Digital. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7. INFORMÁTICA LEGISLATIVA/SUBÁREA ANÁLISE DE SUPORTE A SISTEMAS. 1. Contratações de TI: Leis 8.666/1993 e 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 40/2020 e alterações; Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações; normas relacionadas a contratações de bens e serviços de TI; boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação; Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, em Pontos de Função - PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço (aspectos específicos, recomendações do TCU, aplicações e fiscalização). 2. Gestão e Governança de TI: Gestão e planejamento estratégico. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho organizacional. Melhores práticas e modelos. Gerenciamento de serviços (ITIL V3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Gerenciamento de Projetos e PMBoK: conceitos básicos. Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI, Acordos de Nível de Serviço (ANS). Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação). Modelagem de processos e de serviços. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI. PETI. PDTI. Indicadores de desempenho de TI. Governança de Dados. Segurança da Informação. Gestão de riscos de Tecnologia da Informação. Gerenciamento do relacionamento entre TI, negócio e usuários. 3. Infraestrutura de TI: Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. Serviços e Protocolos: HTTP, HTTPS. Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração (Puppet, Jenkins e Ansible). Conceitos de DevOps e DevSecOps. Infraestrutura como código e automação da infraestrutura de TI. Gerenciamento de configuração de servidores, provisionamento, orquestração e automação de infraestrutura de TI. Virtualização (VMWare e XCP-NG). Conceitos de Contêineres e Orquestração de Contêineres. Docker. Kubernetes. Administração de servidores web e aplicação (IIS, Tomcat). Alta Disponibilidade, Clusterização e Escalabilidade de servidores e serviços. Balanceamento de Carga. Proxy Reverso. Proxy cache. HAproxy. Nginx. infraestrutura de Data Center: disponibilidade e redundância, norma ANSI/TIA-942. Conceitos de computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos e características de Object Storage, IaaS, PaaS, SaaS, lambda, serverless e vendor lock-in. Fundamentos, operação e configuração de Sistemas Operacionais: Windows Server, Microsoft Exchange, Active Directory, Linux Ubuntu Server, Linux RedHat. Programação em linguagens de script: Shell Scripts (bash), Windows PowerShell, Python. Backup. Gerenciamento de estação de trabalho (end-point); Microsoft 365: conceitos, configuração e administração. 4. Redes de Computadores: Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Conceitos de roteamento IP na Internet. Conceitos do protocolo IPv6. Arquitetura TCP/IP: protocolos, segmentação e endereçamento. Redes sem fio (wireless): fundamentos e padrões. Elementos de interconexão de redes de computadores. Cabeamento estruturado. Qualidade de Serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Aplicações de voz e imagem em movimento (vídeo) sobre redes. Redes locais virtuais - VLANs. Características dos protocolos de controle de looping em Ethernet EAPs, Spanning Tree IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree IEEE 802.1w. Protocolo SNMP. Conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de rede (NMS). DNS. 5. Segurança da Informação: Normas ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2013, nº 27002:2013, nº 27005:2019. Frameworks de segurança da informação e segurança cibernética: MITRE ATT&CK, CIS Controls; NIST SP 800-61 Rev. 2, NIST SP 800-61 Rev. 2, Cyber Security Body Of Knowledge (CyBOK), Guia De Aperfeiçoamento Da Segurança Cibernética Para Infraestrutura Crítica V1.1 (NIST). Gestão de riscos de segurança da informação. Gestão de continuidade de negócio. Estratégias de recuperação. Soluções para Segurança da Informação: Firewall, IDS, IPS, SIEM, Proxy, Identity Access Management - IAM, Privileged Access Management - PAM, Antivírus, Antispam. Segurança de aplicações em nuvem pública. Cloud Access Security Broker - CASB. Autenticação (OAuth) e autorização. Ataques e ameaças da Internet e de redes de dados, conceitos e ferramentas de blue team e red team. Criptografia: Conceitos avançados de criptografia e sistemas criptográficos: simétricos, assimétricos, infraestrutura de chaves públicas, certificação e assinatura digital, ataques a sistemas criptográficos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 6. Banco de Dados: Administração dos produtos: Oracle Database Server, SQL Server,



PostgreSQL e MySQL. Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados. Banco de dados distribuídos. Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Linguagem SQL e linguagem de programação para banco de dados (criação de stored procedures). Bancos de dados NoSQL. 7. Direito Digital. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8. PROCESSO LEGISLATIVO. 1. Constituição Federal. Regimento Interno do Senado Federal (atualizado). Regimento Comum do Congresso Nacional (atualizado). Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei Complementar nº 95/1998. Resolução nº 3/1990-CN (Comissão Representativa do Congresso Nacional). Resolução nº 1/2002-CN (Apreciação de Medidas Provisórias). 2. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Normas de Processamento e Julgamento do Impeachment no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado. Lei nº 13.869/2019 (crimes de abuso de autoridade). 3. Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/1952 e normas subsidiárias). Lei nº 10.001/2000. 4. Leis nºs 8.041/1990 (Conselho da República), 8.183/1991 (Conselho de Defesa Nacional), 8.389/1991 (Conselho de Comunicação Social), 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da CRFB/88 - plebiscito, referendo e iniciativa popular). Resoluções do Senado Federal: nºs 17/1993 (Corregedoria Parlamentar); 20/1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar); 40/1995 (Procuradoria Parlamentar). 7/2005 (Indicações para composição do CNJ e do CNMP); 42/2010 (Programa Senado Jovem Brasileiro); 9/2013 (Procuradoria Especial da Mulher); 19/2015 (Programa e-Cidadania); 42/2016 (Instituição Fiscal Independente); Decreto Legislativo nº 6/1993 (escolha de Ministros do TCU); 5. Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. 6. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislação, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. 7. O Processo Legislativo na Constituição Federal de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. 8. Sessões do Senado Federal: conceito, natureza, fases. Sessões conjuntas do Congresso Nacional. 9. Matérias Legislativas: projeto decreto legislativo, emenda, proposta de emenda à Constituição, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. 10. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária do Senado Federal, projeto de lei ordinária da Câmara dos Deputados, projeto de lei complementar do Senado Federal, projeto de lei complementar da Câmara dos Deputados, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, projeto de lei de conversão, indicação, parecer, emenda, requerimentos. 11. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição, projetos de código, projetos com tramitação urgente estabelecida na Constituição, projetos referentes a Atos Internacionais. 12. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

9. ENGENHARIA DO TRABALHO. 1. Gerenciamento e controle de riscos dos locais de trabalho, das instalações e dos equipamentos. 2.Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho. 3.Higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio. 4. Medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. 5. Projeto e execução de sistemas de segurança e de proteção contra incêndio. 6. Sistemas e equipamentos de proteção coletiva, de proteção individual e de proteção contra incêndio. 7. Doenças profissionais e do trabalho. Agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, inclusive transporte e armazenamento. 8. Transporte e armazenamento de materiais e equipamentos em situações de risco e em altura, Permissões de Entrada e Trabalho - PET, análise de risco para trabalhos em altura. 9. Parecer e laudo técnico. 10. Diretrizes de saúde ocupacional, segurança e meio ambiente do trabalho constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal e distrital. CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943). Lei nº 7.405/1985. Leis Distritais nºs 1.369/1997 e 2.536/2000. Decreto Federal nº 5.296/2004. Portaria MTB nº 3.214/1978. Instrução Normativa nº 1/2003 do IPHAN. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 1 - Disposições Gerais; NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR 35 - Trabalho em Altura. NBR 16577:2017 - Espaço Confinado - Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção; NBR 13434- 1:2004 - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico; NBR 10898:2013 - Sistema de Iluminação de Emergência; NBR 9077:2001 - Saídas de Emergência em Edifícios; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de Ambientes de Trabalho; NBR NM 313:2007 - Elevadores de Passageiros - Requisitos de Segurança para Construção e Instalação - Requisitos Particulares para a Acessibilidade de Pessoas, incluindo Pessoas com Deficiência; NBR 17505-5:2015 -

ANEXO II - DO CARGO

DA REGULAMENTAÇÃO:
Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.
DA ORGANIZAÇÃO:
A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Analista Legislativo	Administração	III	36
	Arquivologia		
	Assistência Social		
	Contabilidade		
	Enfermagem		
	Informática Legislativa		
	Processo Legislativo		
	Engenharia do Trabalho		
	Engenharia Eletrônica e Telecomunicações		

DA REMUNERAÇÃO:
A remuneração do cargo ofertado, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27 de junho 2016, apresenta a seguinte composição:

Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Analista Legislativo	36	6.844,84	10.804,35	4.141,67	4.106,90	25.897,76

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO
O cargo de Analista Legislativo, especialidade Administração, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de administração e de outros ramos do conhecimento, e tem por atribuições atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, implementação, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de i. desenvolvimento organizacional, ii. documentação e informação, iii. desenvolvimento e gestão

Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis; NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 14639:2014 - Posto de serviço e ponto de abastecimento - Instalações elétricas; NBR 11742:2018 - Porta corta-fogo para saída de emergência; NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio; NBR 14880:2014 - Saída de emergência em edifícios - Escada de Segurança - Controle de fumaça por pressurização; NBR 13523:2019 - Central de gás liquefeito de petróleo - GLP; NBR 13792:1997 - Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral - Procedimento; NBR 15526:2012 (Versão Corrigida:2016) - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução. Norma Técnica nº 005/2002 - CBMDF (Central Predial de Gás Liquefeito).

10. ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES. 1.Teoria básica dos circuitos elétricos: resistências, capacitares, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, Lei das malhas, Lei dos nós, Teorema de Thevenin e de Norton, cálculo de circuitos, ressonância, função de transferência, filtros passivos. 2. Medidas elétricas e equipamentos de medição. 3. Dispositivos semicondutores: diodo retificador, Zener, LED, diac, SCR, Triac, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT. 4. Circuitos com semicondutores: polarização, retificadores, fontes de alimentação, regulação, amplificadores de áudio e de RF, circuitos com amplificadores operacionais lineares e não lineares. 5. Funções lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, circuitos integrados TTL e CMOS, memórias, conversores A/D e D/A, microcontroladores. 6. Sistemas de comunicação: transmissão, propagação, multiplexação e múltiplo acesso, comunicações via satélite, sistemas troncalizados, ondas espaciais, troposféricas e ionosféricas, faixas de frequências, antenas (tipos, ganhos, diretividade). 7. Linhas de transmissão, perdas no espaço livre, cálculo de lances em micro-ondas com visadas diretas. 8. Medidas em sistemas de comunicações, dB, dBm, dBW. 9. Processos e circuitos de modulação: AM/DSB, AM/DSB/SC, AM/SSB, AM/VSB, FM, PM, PAM, PPM, PWM, ASK, FSK, PSK, QAM. 10. Transmissores e receptores de RF analógicos e digita is, sistemas de ondas portadoras, multiplexação: FDM, TDM, CDMA. 11. Teoria da amostragem. 12. Transmissão e recepção óptica: fibras ópticas, tipos, atenuação e dispersão em fibras, aplicações e características dos emissores e receptores de luz, filtros ópticos, divisores de potência, atenuadores, amplificadores de potência óptica, moduladores, Técnicas de multiplexação WDM, emendas de fibras, cálculo de um enlace óptico para transmissão de dados, equipamento de testes em redes ópticas. 13. Hierarquia Digital Plesiócrona (PDH). 14. Hierarquia Digital Síncrona (SDH). 15. Modo de Transferência Assíncrona (ATM). 16. Comunicação via satélite. 17. Sistemas de áudio e vídeo para emissoras de rádio e televisão: codificações analógica e digital de sinais de luminância e de cor; Padrão NTSC e PAL-M; O padrão SDI de codificação digital de áudio e vídeo; Equipamentos de captação, processamento e distribuição de áudio e vídeo (câmeras, microfones, distribuidores , misturadores de áudio, mesas de corte e produção de vídeo, multiplexadores de áudio e vídeo); Linhas de transporte de áudio e vídeo e suas características (cabos, conectares, terminações, níveis de sinal, ruído, etc). 18. TV Digital: arquitetura do sistema de TV digital: camada de transporte, protocolos de interatividade, padrões, protocolos e middleware; Sistema brasileiro de TV digital (SBTVD); Noções de compressão e compactação de sinais de video e áudio. 19. Redes de Comunicação de dados: Modelo de referência OSI e TCP/IP; Topologia e arquitetura; Redes de comunicação cabeada (802.3) e sem fio (802.11); Rede WAN/MAN/LAN; Metro Ethernet; Roteadores e Switches; Ethernet; STP; VLAN; Redes IP: 1Pv4 e 1Pv6; Roteamento: Protocolos OSPF e BGP; Qualidade de Serviço (QoS); MPLS; IP Multicast; Gerenciamento de Rede: In-Band; Out- of-Band; Protocolo SNMP. 20. Noções de informática: vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware, etc.); Internet: transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Conceitos de segurança da informação. 21. Acústica. 22. Gerência de projetos.



a planejamento, supervisão, coordenação, orientação, acompanhamento e execução especializada de atividades arquivísticas; fiscalização técnica de contratos que envolvam atividades arquivísticas; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Assistência Social, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis, com registro no respectivo órgão de fiscalização profissional, compreende atividades, de nível superior e especializado, relacionadas a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes à orientação de indivíduos e grupos, em matéria de serviço social, e ao desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos, visando ao bem-estar, à motivação do servidor no trabalho e à participação em programas de reabilitação profissional, se for o caso; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Contabilidade, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observadas as disposições legais aplicáveis, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de contabilidade e controle interno, e tem por atribuições: i. escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito do Senado Federal e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; ii. revisão de balanços e de contas em geral; iii. verificação de haveres; iv. revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; iv. organização e execução de serviços de contabilidade em geral e de controle interno; v. opinar se os registros contábeis foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio; vi. realizar auditorias e perícias; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Enfermagem, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, compreende atividades, de nível superior e especializado, em matéria de saúde assistencial, administrativa e gerencial, e tem por atribuições: i. supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes a trabalhos relativos à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, ao cumprimento das prescrições médicas, da participação na formulação e aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, auditoria e emissão de parecer em matéria de enfermagem; ii. realização de perícia; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA LEGISLATIVA

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Informática Legislativa, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em informática e processamento de dados, aos órgãos do Senado Federal e do Congresso Nacional, aos Senadores e usuários, em graus variados de complexidade, e tem por atribuições: i. consultoria das gerências quanto a soluções de informática; ii. diagnóstico de necessidades e modelagem funcional dos processos e rotinas de trabalho; iii. elaboração de modelos de dados para sistemas informatizados; iv. coordenação, desenvolvimento e suporte de sistemas e serviços de informática de nível corporativo; v. coordenação ou execução da manutenção corretiva e evolutiva de sistemas corporativos; vi. coordenação e acompanhamento de mudanças organizacionais e treinamentos decorrentes da implantação de soluções; vii. auditorias e perícias; viii. prospecção, homologação e implementação de novos produtos e ferramentas; ix. especificações técnicas e acompanhamento da aquisição de produtos e serviços de informática; x. fiscalização técnica de contratos; xi. arquitetura, projeto e manutenção da topologia da rede de computadores e recursos de comunicação e armazenamento de dados; xii. instalação e manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional corporativo; xiii. configuração, instalação e gerenciamento de hardware, softwares, bancos de dados e ferramentas de apoio de nível corporativo; xiv. proposição de normas de segurança de acesso e uso dos recursos computacionais, plano de contingência e de proteção contra ataques à rede; xv. gerência de mudanças de serviços; xvi. gestão de cadastros e mapas de configuração; xvii. elaboração de manuais e materiais de treinamento; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE PROCESSO LEGISLATIVO

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compreende funções de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às

Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, no âmbito do processo legislativo, no Senado Federal e no Congresso Nacional, e tem por atribuições: i. elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre o Regimento Interno do Senado Federal, o Regimento Comum do Congresso Nacional e o processo legislativo; ii. proceder à instrução processual legislativa de matérias e proposições que tramitam no Senado Federal e no Congresso Nacional; iii. coordenar atividades relacionadas ao provimento de informações aos usuários do processo legislativo, pertinentes à tramitação das proposições legislativas do Senado Federal e do Congresso Nacional e às normas jurídicas federais; iv. elaborar a redação final das proposições legislativas aprovadas no Senado Federal; v. promover a gestão do processo legislativo e do processo legislativo eletrônico; vi. realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA DO TRABALHO

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Engenharia do Trabalho, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia que possua curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, compreende funções de supervisão, coordenação e orientação técnica dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, e tem por atribuições: i. estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; ii. planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; iii. vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; iv. analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; v. propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; vi. elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; vii. estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; viii. projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; ix. inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; x. especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; xi. opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; xii. elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes; xiii. orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; xiv. acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; xv. propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; xvi. informar aos trabalhadores, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, compreende funções de supervisão, coordenação e orientação técnica referentes a materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicação e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico e seus serviços afins e correlatos, e tem por atribuições: i. estudo, planejamento, projeto e especificação; ii. estudo de viabilidade técnico-econômica; iii. assistência, assessoria e consultoria; iv. direção de obra e serviço técnico; v. vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; vi. elaboração de orçamento; vii. padronização, mensuração e controle de qualidade; viii. execução de obra e serviço técnico; ix. fiscalização de obra e serviço técnico; x. produção técnica e especializada; xi. condução de trabalho técnico; xii. condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; xiii. execução de instalação, montagem e reparo; xiv. operação e manutenção de equipamento e instalação; xv. execução de desenho técnico; desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



EDITAL Nº 2, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, com fundamento no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 8 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018 e suas respectivas alterações, torna pública as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Legislativo, bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Legislativo, para a especialidade de Registro e Redação Parlamentar, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, e suas alterações
- 1.4 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade			Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	Subárea	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Analista Legislativo	Registro e Redação Parlamentar		1			14	4	1

- 3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- e
- k) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações), ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores), à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 e suas respectivas alterações, e aos atos normativos internos do Senado Federal.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Analista Legislativo é de R\$ 73,00 (setenta e três reais).
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- d) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia 23 de setembro de 2022, segundo dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
- 4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 23 de setembro de 2022;
- 4.5 Após as 16h do dia 21 de setembro de 2022 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2. DO CONCURSO
- 2.1 O concurso público será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- I - prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- III- prova prática de taquigrafia, de caráter eliminatório e classificatório;
- IV - Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que concorrerem à reserva de vagas.
- 2.2 Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.
- 2.3 As provas objetivas e discursivas serão realizadas em todas as capitais do País, a prova prática será realizada exclusivamente em Brasília/DF e as etapas subseqüentes serão realizadas em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição.
- 2.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do concurso, conforme subitem 2.3, a FGV, mediante aprovação da Comissão Examinadora do Concurso, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.
- 2.5 A FGV e o Senado Federal não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursos Senado22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.
3. DO CARGO
- 3.1 O cargo de analista legislativo possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares. Os requisitos e as atribuições do cargo, bem como a remuneração estão no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

- 4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.11 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.17.1 Somente será homologada uma única inscrição por turno de prova considerados os 5 editais do concurso público para o Senado Federal.
- 4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.
- 4.19 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.
- 5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 25 de agosto de 2022, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:
- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.
- 5.2.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;



b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> e imprimindo a GRU para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional.

6.1.3.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da avaliação biopsicossocial presencial, no Distrito Federal, ou remota.

6.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação e a opção quanto a realização remota ou presencial.

6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:

- a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto 9.508/2018.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em

contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional, na forma do item 6.10 deste edital, a ser realizada em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção realizada no link de inscrição.

6.5.1 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.2 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.3 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após o período constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 21 de setembro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O previsto no item 7.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.



7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022.

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2, bem como optar, no link de inscrição, pela realização da entrevista de heteroidentificação presencial em Brasília/DF ou remota.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada presencialmente em Brasília/DF ou remotamente, a depender da opção realizada pelo candidato no link de inscrição, com candidatos negros aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.4 O candidato que tiver optado pela realização da entrevista remotamente deverá anexar o formulário de autodeclaração preenchido, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade e certidão de nascimento, no link que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> no momento da convocação.

8.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 As Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em todas as capitais do país, na data provável de 06 de novembro de 2022, com duração de 4h30min, das 15h às 19h30min, segundo o horário de Brasília/DF.

9.2 As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 Os locais para realização das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 70 (setenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão no bloco de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos cada questão no bloco de conhecimentos específicos, totalizando 100 (cem) pontos. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Módulo I - Conhecimentos gerais - 40 questões
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico Matemático
Língua Inglesa
Direito Constitucional
Direito Administrativo
Módulo II - Conhecimentos específicos - 30 questões
Conhecimentos específicos da especialidade

10.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar, ao fiscal de aplicação, o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.8 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.10 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) Obtiver nota inferior a 20 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais; e
- b) Obtiver nota inferior a 30 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

10.11 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme os critérios estabelecidos no item 10 e classificados até a posição especificada na tabela abaixo, incluídos os empatados na última posição em cada especialidade:

Especialidade	Subárea	Ampla	Negros	PCD
Registro e Redação Parlamentar	-	60	16	4

11.1.1 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do item 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva, valerá 80 (oitenta) pontos e consistirá em 2 (duas) questões:

11.2.1 1 (uma) questão teórica ou prática abordando os conhecimentos específicos, de 20 (vinte) linhas, que valerá 20 (vinte) pontos;

11.2.1.1 Na avaliação da questão serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.2.1.2 Será avaliada, adicionalmente, quanto ao domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfosintaxe e adequação vocabular. Será descontando 0,1 ponto para cada erro, até o limite máximo de 4 pontos (40 erros).

11.2.2 1 (uma) revisão de pronunciamento parlamentar contemporâneo escrito, contendo de 500 (quinhentas) a 600 (seiscentas) palavras, que valerá 60 (sessenta) pontos.

11.2.2.1 O texto original a ser revisado será apresentado com erros gramaticais e/ou impropriedades linguísticas.

11.2.2.2 Os erros ou impropriedades gramaticais apontados na revisão de texto dizem respeito ao domínio e ao conhecimento do vernáculo com base no conteúdo programático da disciplina Língua, Literatura Nacional e Redação, descrita no Anexo I deste Edital.

11.2.2.3 A proporção aproximada do tipo de impropriedades a serem abordadas na avaliação prática de revisão de texto observará a tabela abaixo:

Tipo de impropriedade no uso da gramática	Proporção
A. Pontuação	20%
B. Ortografia, acentuação, (homônimia e emprego do hífen, Semântica paronímia)	20%
C. Concordância nominal e verbal	15%
D. Regência verbal e nominal	15%
E. Verbos (flexões, tempos e modos)	10%
F. Emprego de artigos, pronomes, preposições, conjunções, locuções prepositivas e conjuntivas e outras classes gramaticais	10%
G. Demais aspectos gramaticais, como emprego da crase, uso dos porquês, troca no uso de adjetivos por advérbios, troca do verbo haver pelo verbo ter, característico da oralidade.	10%

11.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.4 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

- a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.3 em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.

11.5 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.6 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

11.6.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.6.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

11.6.3. A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas nas duas questões;

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 48 (quarenta e oito) pontos no somatório das questões da Prova Discursiva.

11.7 O resultado preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

11.8 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.9 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e da nota da Prova Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA



12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 14h30min, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

12.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

12.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata da sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

12.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.8.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

12.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.12.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente

identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.12;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, nos dias de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

13.1 Somente serão convocados e se submeterão à Prova Prática os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva.

13.1.1 Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

13.2 Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

13.3 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.

13.3.1 Os candidatos aprovados para a Prova Prática serão convocados, por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

13.3.2 A Prova Prática será realizada em Brasília-DF.

13.4 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar Contemporâneo a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.

13.5 A prova prática de apanhamento taquigráfico, com modulação, entonação e métrica apropriadas, ditado em velocidade constante de 80 (oitenta) palavras por minuto, com duração de cinco minutos, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas.

13.5.1 O ditado de pronunciamento parlamentar será escolhido por sorteio, na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora, dentre 4 (quatro) gravações de diferentes opções de pronunciamentos parlamentares contemporâneos, no momento de realização da avaliação prática, com registro em ata assinada por todos os presentes ao sorteio.

13.5.2 A adequada propagação sonora para o ambiente será certificada na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora com registro em ata assinada.

13.6 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.

13.7 Finalizada a reprodução sonora do pronunciamento parlamentar escolhido, o candidato terá o tempo máximo de 2 (duas) horas para elaboração do texto definitivo resultante da decifração do registro taquigráfico, cuja digitação deverá ser realizada obrigatoriamente em microcomputador PC, sistema operacional Windows, software de edição de texto do pacote Microsoft Office 2007 ou superior, disponibilizado aos candidatos pela FGV, não sendo permitido o uso de máquina ou de equipamento do candidato.

13.8 Quando do término das provas, com o arquivo contendo a tradução digitada, o candidato deverá solicitar sua gravação e impressão na folha de decifração em duas vias. A folha de decifração deverá ser assinada em campo próprio e entregue ao fiscal de aplicação, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.

13.8.1 Ao candidato será permitido levar a cópia e/ou rascunho do material produzido durante a realização das provas práticas nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. O candidato que desejar cópia digital do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

13.9 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado e impresso na folha de decifração, com observância dos seguintes critérios de pontuação/ cálculo por erro:

A cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido equivalerá 2,5 (dois inteiros e cinquenta décimos) no somatório de erros;

A cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido equivalerá 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) no somatório de erros;

Erros de palavras, desde que consequentes, deverão ser contados uma única vez (por exemplo, se foi ditado "Senador", e o candidato escreveu "Senado", o erro será contado uma única vez porque consequente);

Cada ocorrência de palavra solta, errada, sem formar sentido equivalerá a 2,5 (dois inteiros e cinquenta décimos) no somatório de erros;

No caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), será computado o número maior de erros.



13.10 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados, limitado a 20 (vinte) pontos, conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

a) ortografia = 0,50 (meio) ponto cada erro

b) pontuação = 0,50 (meio) ponto cada erro;

c) colocação de pronomes = 0,50 (meio) ponto cada erro.

13.11 Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior 60 (sessenta) pontos.

13.12 O candidato não habilitado na forma do subitem 13.11 será eliminado do concurso.

13.13 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

13.14 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.

13.15 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.

13.17 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.

13.18 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.

13.19 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

13.20 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local e horário indicados na convocação própria para realização da prova prática.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e Prática de Taquigrafia.

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de pontos na Prova Prática;

c) obtiver maior número de pontos na Discursiva;

d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

e) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;

f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

g) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

h) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

15.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas "f" e "g" do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Eleitorais relativos ao serviço voluntário eleitoral e pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16. DOS RECURSOS

16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção, o resultado preliminar da Prova Discursiva e o resultado preliminar da Prova Prática serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva ou da Prova Prática disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Discursiva ou da Prova Prática, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

16.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

16.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva ou da Prova Prática, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.8 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.3.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

16.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

17. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

17.1 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação federal, estadual e municipal.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

18.1 O resultado final será homologado pela Diretora-Geral do Senado Federal, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso deste resultado.

18.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetiva, Discursiva e Prática, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

18.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

18.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no item 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

18.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 e anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Senado Federal.

18.6 O Senado Federal poderá solicitar outros documentos complementares.

18.7 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

18.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.2.

18.9 A lotação será exclusivamente em Brasília/DF.

18.10 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

18.11 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Senado Federal, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

18.12 Serão eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 3.1.

18.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

18.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

18.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

18.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, do e-mail concursosenado22@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br.

19.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Senado Federal. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso do Senado Federal.

19.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

19.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

19.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

19.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Senado Federal e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ILANA TROMBKA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

BLOCO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO: 1.Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

LÍNGUA INGLESA: 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas das linguagens inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional



dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 13. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942) e suas alterações.

ANEXO II - DO CARGO

DA REGULAMENTAÇÃO:
Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Cívis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.

DA ORGANIZAÇÃO:
A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Analista Legislativo	REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR	III	36

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do cargo ofertado, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27 de junho 2016, apresenta a seguinte composição:

Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Analista Legislativo	36	6.844,84	10.804,35	4.141,67	4.106,90	25.897,76

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

O cargo de Analista Legislativo, especialidade Registro e Redação Parlamentar, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, aprovado em prova prática de taquigrafia, compreende atividades, de nível superior e especializado, relativas ao registro taquigráfico envolvendo a presença in loco em sessões plenárias, e tem por atribuições: i. a coordenação, a orientação e a execução dos trabalhos de degravação, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos em plenário e em comissões; ii. o planejamento da elaboração dos originais para publicação em órgão oficial; desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____
RENDA: _____
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

EDITAL Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, com fundamento no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 8 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018 e suas respectivas alterações, torna pública as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Advogado, bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Advogado, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Fundamentos de Linguística e Semiologia. Linguagem, língua e fala. Signo linguístico: significante, significado, significação, arbitrariedade, motivação e linearidade. Referente, referência, representação e sentido. Denotação e conotação. 2. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado. Texto e discurso; 3. Construção e interpretação de textos. Processos de retextualização. Textualidade: coesão e coerência. Intertextualidade e polifonia. Tipos textuais. Gêneros do discurso. 4. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística. Dialeto e registros. Oralidade e escrita. Formalidade e informalidade. Norma linguística. A variação linguística no português do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. 5. Língua e gramática. Concepções de gramática. Tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Propriedade vocabular. 6. Língua Portuguesa (norma padrão). 6.1. Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação. Pontuação. 6.2. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais. Substantivo: classificação, formação e flexão. Artigo: classificação, flexão e emprego. Adjetivo: formação, flexão e emprego. Numeral: classificação, flexão e emprego. Pronomes: classificação; função; flexão; emprego. Verbos: classificação, conjugação, formação, flexão, predicação e emprego. Advérbio: classificação, gradação e emprego. Preposição: classificação, combinação, contração e emprego. Conjunção: classificação, função e emprego. Interjeição: classificação e emprego. 6.3. Sintaxe: estrutura da oração e do período, termos da oração, transitividade verbal, tipos de frases, períodos simples e composto, tipos de discurso, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal.



2.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do concurso, conforme subitem 2.3, a FGV, mediante aprovação da Comissão Examinadora do Concurso, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.

2.5 A FGV e o Senado Federal não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursos**senado22@fgv.br** em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 O cargo de advogado possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares. Os requisitos e atribuições do cargo, bem como a remuneração estão no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade			Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	Subárea	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Advogado	Advogado		1			14	4	1

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no concurso público;
 - b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste edital;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- e
- k) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações), ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores), à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 e suas respectivas alterações, e aos atos normativos internos do Senado Federal.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Advogado é de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- d) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia 23 de setembro de 2022, segundo dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 23 de setembro de 2022;

4.5 Após as 16h do dia 21 de setembro de 2022 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17.1 Somente será homologada uma única inscrição por turno de prova considerados os 5 editais do concurso público para o Senado Federal.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.19 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 25 de agosto de 2022, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

5.2.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> e imprimindo a GRU para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da



deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional.

6.1.3.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da avaliação biopsicossocial presencial, em Brasília/DF, ou remota.

6.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação e a opção quanto a realização remota ou presencial.

6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto 9.508/2018.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional, na forma do item 6.10 deste edital, a ser realizada em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção realizada no link de inscrição.

6.5.1 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.2 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.3 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após o período constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 21 de setembro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O previsto no item 7.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022.

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2, bem como optar, no link de inscrição, pela realização da entrevista de heteroidentificação presencial em Brasília/DF ou remota.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada presencialmente em Brasília/DF ou remotamente, a depender da opção realizada pelo candidato no link de inscrição, com candidatos negros aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.4 O candidato que tiver optado pela realização da entrevista remotamente deverá anexar o formulário de autodeclaração preenchido, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade e certidão de nascimento, no link que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> no momento da convocação.



8.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em todas as capitais do país, na data provável de 06 de novembro de 2022, com duração de 4h30min, das 8h às 12h30min, segundo o horário de Brasília/DF.

9.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em todas as capitais do país, na data provável de 27 de novembro de 2022, em dois turnos, com duração de 4h, cada turno, das 8h às 12h e das 15h às 19h, segundo o horário de Brasília/DF.

9.3 As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.4 Os locais para realização das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva, será composta por 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão no bloco de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos cada questão no bloco de conhecimentos específicos, totalizando 170 (cento e setenta) pontos. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Bloco I - conhecimentos gerais
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico Matemático
Língua Inglesa
Bloco II - conhecimentos específicos
Direito Constitucional
Processo Legislativo Constitucional
Direito Administrativo - Geral
Direito Administrativo - Licitações e Contratos
Direito Administrativo - Legislação de Pessoal Civil
Direito Civil e Empresarial
Direito Processual Civil
Direito Penal
Direito Processual Penal
Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social
Direito Eleitoral
Direito Financeiro e Tributário
Direito Internacional Público e Privado
Direito Digital
Legislação Complementar

10.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar, ao fiscal de aplicação, o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.8 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.10 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais; e

b) Obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

10.11 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme os critérios estabelecidos no item 10 e classificados até a posição especificada na tabela abaixo, incluídos os empatados na última posição:

Cargo	Especialidade	Subárea	COLOCAÇÃO		
			Ampla Concorrência	Negros	PCD
Advogado	Advogado	---	45	12	3

11.1.1 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do item 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2 A Prova Escrita Discursiva, consistirá em 4 (quatro) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos específicos, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada, valendo 15 (quinze) pontos cada questão, aplicada das 8h às 12h, e na redação de 1(um) parecer ou peça jurídica de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) linhas, valendo 90 (noventa) pontos, aplicada das 15h às 19h. A Prova Discursiva totalizará 150 (cento e cinquenta) pontos.

11.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.4 Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.4.1 O Parecer ou Peça Jurídica, será avaliado, adicionalmente, quanto ao domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e adequação vocabular. Será descontando 0,15 ponto para cada erro, até o limite máximo de 7,5 (sete e meio) pontos (50 erros).

11.5 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.3 em parte ou em sua totalidade;

b) estiver em branco; e/ou

c) apresentar letra ilegível.

11.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

11.7.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.7.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas nas quatro questões e no parecer ou peça jurídica;

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 90 (noventa) pontos no somatório das questões da Prova Discursiva.

11.8 O resultado preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

11.9 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.10 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e da nota da Prova Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30min para a prova objetiva e primeiro turno da prova discursiva, e às 14h30min no segundo turno da prova discursiva, sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

12.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.



12.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

12.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.8.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

12.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.12.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório.

Essa prova valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
Especificações	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada)	3,5	7,0
Mestrado na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada)	2,5	5,0
Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas (com monografia aprovada)	0,5	1,00
Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativa de bacharel em Direito, exceto magistério superior	Comprovação do exercício pelo período mínimo de 1 (um) ano, sendo pontuado 0,4 por ano, até o máximo de 5 (cinco) anos: 2,00 pontos.	0,5	2,00

Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.3.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

12.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.12;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos.

Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos.

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.



15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;

c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

e) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

e) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

15.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas "d" e "e" do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Eleitorais relativos ao serviço voluntário eleitoral e pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16. DOS RECURSOS

16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva e o resultado preliminar da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva ou contra o resultado preliminar da Prova de Títulos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar.

16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Discursiva ou o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente considerado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

16.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

16.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Prova de Títulos, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.8 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.3.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

16.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

17. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

17.1 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação federal, estadual e municipal.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

18.1 O resultado final será homologado pela Diretora-Geral do Senado Federal, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

18.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas provas, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

18.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

18.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no item 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

18.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 e anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Senado Federal.

18.6 O Senado Federal poderá solicitar outros documentos complementares.

18.7 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

18.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.2.

18.9 A lotação será exclusivamente em Brasília/DF.

18.10 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

18.11 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Senado Federal, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

18.12. Serão eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 3.1.

18.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

18.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

18.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

18.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, do e-mail concursos Senado22@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursos Senado22@fgv.br.

19.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Senado Federal. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso do Senado Federal.

19.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

19.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

19.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

19.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Senado Federal e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ILANA TROMBKA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO

BLOCO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO: Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia.3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização. 12. Linguagem jurídica e redação forense. 13. Discurso jurídico.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

LÍNGUA INGLESA: Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. 2. Teoria da Norma Constitucional: hermenêutica, eficácia e aplicabilidade. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características e estrutura do texto. 3. Controle de Constitucionalidade. Lei nº 9.868/1999 (Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade). Lei nº 9.882/1999 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). 4. Preâmbulo da Constituição. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Decreto nº 591/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais). Decreto nº 592/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Lei nº 13.188/2015 (Regulamenta o Direito de Resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 7. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 8. Intervenção e a Representação Interventiva (Lei nº 12.562/2011). 9. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cívicos e Militares, Desenvolvimento Regional. 10. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/1952 e normas subsidiárias). 11. Poder Executivo. 12. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. Súmulas Vinculantes (Lei nº 11.417/2006). Repercussão Geral da Questão Constitucional (Lei nº 11.418/2006). 13. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Normas de Processamento e Julgamento do Impeachment no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado. Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 14. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15. Ordem Econômica e Financeira. 16. Ordem Social. 17. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL: 1. Comissões parlamentares. 1.1. Comissões permanentes: composição e competências constitucionais. 1.2. Comissões parlamentares de inquérito: requisitos, competências, abrangência e limitações. 2. Regulação constitucional do processo legislativo: espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, urgência constitucional, sanção e veto, exigências e vedações. 3. O papel do Presidente da República no processo legislativo. 4. O processo legislativo da medida provisória. 5. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 6. O processo de reforma constitucional. 7. Lei Complementar nº 95, de 1998. 7. Controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional: sustação de atos normativos, julgamento de contas, pedidos de informação e comparecimento de Ministros de Estado.

DIREITO ADMINISTRATIVO - GERAL 1. Noções introdutórias. Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo e da Administração Pública. Reformas administrativas. 2.. Ética e responsabilidade profissional: Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. Administração Pública na Constituição Federal. Decreto-Lei nº 200/1967. Estatuto jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/1999). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 4.Poderes e Deveres Administrativos. Uso e abuso de poder. 5. Atos



Administrativos. 6. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). 7. Controle Interno e Externo da Administração. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 8. Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. 9. Serviços Públicos. Concessão e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). 10. Bens Públicos. Regime jurídico na CRFB/88 e no Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Decreto-Lei nº 9.760/1946. Lei nº 8.617/1993. 11. Improbidade Administrativa. 12. Intervenção do Estado na Propriedade. Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Decreto-Lei nº 25/1937). Desapropriação por utilidade pública (Decreto-Lei nº 3.365/1941). Desapropriação por Interesse social (Lei nº 4.132/1962). 13. Atuação do Estado no Domínio Econômico. 14. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942). 15. Decadência e Prescrição. Decreto nº 20.910/1932. Decreto-Lei nº 4.597/1942. Lei nº 9.873/1999. 16. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 17. Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017). 18. Elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos (Lei Complementar nº 95/1998).

DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1. Normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 2. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei nº 8.248/1991, Decreto nº 7.174/2010 e Decreto nº 7.546/2011. 3. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação as built. 4. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Decreto nº 7.983/2013. Previsão orçamentária e financeira. 5. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Decreto nº 9.412/2018. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. 6. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra. Decreto nº 9.507/2018. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. 7. Compras e o Sistema de Registro de Preços Decreto nº 7.892/2013. 8. Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. 9. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 10. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. 11. Execução e alteração dos contratos. 12. Inexecução e rescisão contratual. 13. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 14. Recursos administrativos. 15. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Decreto nº 6.170/2007. Lei nº 13.019/2014. 16. Pregão presencial e eletrônico: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 10.024/2019. 17. Tribunal de Contas da União: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Súmulas do TCU.

DIREITO ADMINISTRATIVO - LEGISLAÇÃO DE PESSOAL CIVIL. 1. Regime jurídico-constitucional dos agentes públicos. Normas infraconstitucionais: Lei nº 8.112/1990. Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 13/2018). Lei nº 8.745/1993. 2. Cargo público. Requisitos para investidura. Formas de Provimento. 3. Nomeação. Concurso Público. Posse. Exercício. Acumulação de cargos. Estabilidade. 4. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade e Aproveitamento. 5. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. 6. Vencimento e Remuneração. Indenizações. Gratificações. Adicionais. 7. Férias. Licenças. Afastamentos. Concessões. Tempo de Serviço. Decreto nº 8.737/2016. 8. Direito de Petição. 9. Regime Disciplinar. Lei nº 8.027/1990. Lei nº 12.813/2013. 10. Processo Administrativo Disciplinar. 11. Seguridade Social. 12. Jurisprudência relativa à gestão de pessoas: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. Súmulas do TCU.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. 1. Direito Civil: evolução, constitucionalização, características, princípios. 2. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). 3. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. 4. Pessoas jurídicas: teoria geral, classificação e espécies, desconsideração da personalidade jurídica. 5. Domicílio. Bens. 6. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova. 7. Direito das Obrigações: noções gerais, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 8 Contratos. 9. Contratos em espécie. 10. Atos Unilaterais. 11. Responsabilidade Civil. 12. Preferências e privilégios creditórios. 13. Direito das Coisas. 14. Família e Sucessões. 15. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 16. Sociedades. Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por ações). 17. Estabelecimento. Registro. Nome Empresarial. Prepostos. Escrituração. 18. Títulos de Crédito. 19. Contratos Mercantis. 20. Direito da Concorrência. 21. Falência e Recuperação Judicial. Lei nº 11.101/2005. 22. Propriedade imaterial. Lei nº 9.610/1998 (Direitos autorais).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1. Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídico processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. 2. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. 3. Litisconsórcio. 4. Intervenção de Terceiros. 5. Negócio jurídico processual. 6. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. 5. Comunicação dos atos processuais. 7. Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. 8. Tutela provisória. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. 11. Respostas do Réu. Revelia. 12. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. 13. Provas. 14. Sentença. Liquidação de sentença. Coisa julgada. 15. Cumprimento de sentença. 16. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. 17. Ações possessórias. 18. Embargos de Terceiro. Oposição. 18. Ação Monitória. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. 20. Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. 21. Processos de execução em espécie. 22. Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. 23. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 24. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. 25. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. 26. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei nº 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei nº 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei nº 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do Habeas Data). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei nº 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). Lei nº 12.016/2011 (Mandado de Segurança). Lei nº 13.300/2016 (Mandado de Injunção). Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

DIREITO PENAL. 1. Noções gerais e princípios penais. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexo de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas. 5. Sanção penal. 6. Penas privativas de liberdade. Dosimetria da pena. 7. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. 8. Concurso de crimes. 9. Suspensão condicional da pena e Livramento condicional. 10. Efeitos da condenação e Reabilitação. 11. Medidas de segurança. 12. Extinção da punibilidade. 13. Prescrição. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Crimes contra a organização do trabalho e a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 17. Crimes contra a dignidade sexual. 18. Crimes contra a paz pública. 19. Crimes contra a fé pública. 20. Crimes contra a Administração Pública. 20. Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional e contra a Ordem Política e Social). Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 2. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 3. Investigação criminal. 4. Ação penal e Ação civil ex delicto. 5. Jurisdição e Competência. 6. Processo penal: natureza, objeto e pressupostos. Sujeitos processuais. 7. Questões e processos incidentes. 8. Comunicação dos atos processuais. 9. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 10. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). 11. Procedimento comum ordinário. 12. Sentença e coisa julgada. 13. Procedimento sumário. Procedimento nos juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). 14. Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. 15. Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos. 16. Procedimento dos crimes contra a honra. 17. Procedimento especial dos crimes de drogas. Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas). Procedimento dos crimes de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019. Procedimento dos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 18. Nulidades dos atos processuais. 19. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. 20. Recursos em espécie: Apelação, Recurso em sentido estrito, Embargos de Declaração. 21. Recursos em espécie: Embargos infringentes e de nulidades, Carta testemunhável, correição parcial. Agravo em execução. 22. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Embargos de divergência. 23. Habeas corpus. Revisão criminal. 24. Mandado de segurança em matéria criminal. Reclamação constitucional.

DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL. 1. Normas gerais, fontes e princípios do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. 2. Relação empregatícia e os sujeitos da relação de trabalho. Terceirização. Relações de trabalho sem vínculo empregatício. 3. Contrato individual de trabalho: formação, alteração, interrupção, suspensão e extinção. 4. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho noturno. Teletrabalho. 5. Remuneração e salário. Férias. 6. Estabilidade e garantia de emprego. FGTS. Aviso Prévio. Estabilidade. Prescrição e decadência. 7. Segurança e Medicina do Trabalho. 8. Responsabilidade civil e o dever de indenizar na relação de trabalho. 9. Proteção do trabalho da mulher e do menor. 10. Direito coletivo do trabalho: princípios, liberdade sindical, entidades sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, negociação coletiva. Lei nº 7.783/1989 (Direito de greve) 11. Organização da justiça do trabalho. Jurisdição e competência. 12. Processo do Trabalho: atos, termos, prazos e local dos atos processuais, comunicações, nulidades, sujeitos do processo. 13. Dissídios individuais e coletivos. 14. Recursos. 15. Execução trabalhista. 16. Procedimentos especiais no processo do trabalho. 17. Princípios da Seguridade Social. Sistemas previdenciários e planos previdenciários. Lei Complementar nº 108/2001. Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). Lei nº 9.506/1997 (Plano de Seguridade Social dos Congressistas - PSSC). Lei nº 9.717/1998. Lei nº 12.618/2012. Lei Complementar nº 152/2015.

DIREITO ELEITORAL. 1. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral). 2. Lei Complementar nº 64/1990 (Inelegibilidades). 3. Lei nº 9.096/1995 (Partidos Políticos). Financiamento de campanhas: Leis nºs 13.165/2015 e 13.488/2017. 4. Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). 5. Lei nº 9.709/1998 (Soberania Popular).

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO. 1. Conceitos, objeto, princípios e fonte do Direito Financeiro e do Direito Tributário. 2. Princípios e normas gerais dos Sistemas Tributário e Financeiro na Constituição. Limitações do Poder de Tributar. 3. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. 4. Repartição das receitas tributárias. 5. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei das Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). 7. Receitas e Despesas Públicas. 8. Crédito Público. 9. Responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. 10. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). 11. Obrigação Tributária: conceito, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, responsabilidade tributária. 12. Crédito Tributário: conceito, constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. 13. Administração Tributária. 14. Processo Administrativo Fiscal. Decreto nº 70.235/1972. 15. Processo Judicial Tributário. Lei nº 6.830/1980. Lei nº 8.397/1992 (Medida cautelar fiscal). 16. Punibilidade em matéria tributária. Lei nº 4.729/1965 (Sonegação Fiscal). Lei nº 8.137/1990. 17. Jurisprudência relativa ao direito financeiro e tributário: Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF. Súmulas do STJ.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO. 1. Teoria geral. 2 Fontes. 3 Sujeitos de Direito Internacional. 3.1 Estados. 3.2. Organizações Internacionais. 4 Nacionalidade. 5 Condição Jurídica do Estrangeiro. 6 Privilégios, Imunidades. Direitos, Deveres e Responsabilidade. 7. Tratados e Convenções. 8. Direito Econômico, do Comércio, do Meio Ambiente e do Trabalho. 9. Proteção dos Direitos Humanos. 10. Direito Penal e Processual Penal Internacional. 11. Direito Civil e Processual Civil Internacional. 12. Solução de Conflitos. 13. Domínio Público Internacional. 14. Integração e Direito Comunitário. 15. Decreto nº 8.660/2016 (Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros).

DIREITO DIGITAL. 1. Constituição da República e Tecnologia da Informação. 2. Aspectos jurídicos e regulação da internet. 3. Direito autoral online, domínio de internet. 4. Proteção ao consumidor na sociedade de informação. 5. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. 6. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. 7. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. 8. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR. 1. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica). Regimento do Senado Federal. Regimento Comum do Congresso Nacional.



ANEXO II - DO CARGO DA REGULAMENTAÇÃO:

Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.

DA ORGANIZAÇÃO:

A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Advogado	Advocacia	III	41

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do cargo ofertado, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27 de junho 2016, apresenta a seguinte composição:

Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Advogado	41	7.970,84	14.946,02	5.762,32	4.782,50	33.461,68

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: ADVOGADO

O cargo de Advogado, especialidade Advocacia, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, compreende funções de consultoria e assessoramento jurídicos, de nível superior e especializado, ao Senado Federal e a seus órgãos e tem por atribuições: I. coordenar grupos ou equipes de trabalho nas suas áreas de atuação; II. atuar diretamente em juízo na defesa dos atos praticados por Senadores e servidores no exercício de suas funções; III. atuar na representação judicial e extrajudicial do Senado Federal e seus órgãos, independentemente de procuração; IV. assessorar as atividades da Procuradoria Parlamentar e das Comissões Parlamentares de Inquérito, propondo as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes; V. prestar informações em ações de controle de constitucionalidade; VI. atuar na representação judicial e extrajudicial do Congresso Nacional nos termos do Regimento Comum; VII. atuar em outros processos judiciais de interesse do Senado Federal diretamente ou por intermédio da Advocacia-Geral da União na forma da lei; VIII. outras atividades correlatas, asseguradas as prerrogativas profissionais da advocacia.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, com fundamento no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 8 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018 e suas respectivas alterações, torna pública as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 2 (duas) vagas para o cargo de Consultor Legislativo, especialidades Assessoramento Legislativo e Assessoramento em Orçamentos, bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de Consultor Legislativo, especialidades Assessoramento Legislativo e Assessoramento em Orçamentos, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, e suas alterações

1.4 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso público será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- I - prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II- prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- III- prova de títulos, de caráter classificatório;
- IV - Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que concorrerem à reserva de vagas.

2.2 Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

2.3 As provas objetivas e discursivas serão realizadas em todas as capitais do País, a Prova de Títulos será realizada remotamente e as etapas subsequentes serão realizadas em Brasília/DF quando o candidato optar pela realização presencial.

2.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do concurso, conforme subitem 2.3, a FGV, mediante aprovação da Comissão Examinadora do Concurso, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.

2.5 A FGV e o Senado Federal não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursosenado22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. O CARGO

3.1 O cargo Consultor Legislativo, especialidades Assessoramento Legislativo e Assessoramento em Orçamentos, possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares. Os requisitos e atribuições do cargo, bem como a remuneração estão no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:



Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade			Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	Subárea	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	1	0	0	6	2	1
		Orçamento e Análise Econômica	0	0	0	7	2	1
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	0	0	0	2	1	1
		Comunicações e Tecnologia da Informação	0	0	0	2	1	1
		Desporto e Cultura	0	0	0	1	1	1
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	0	0	0	2	1	1
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	0	0	0	3	1	1
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1	0	0	1	1	1
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	0	0	0	1	1	1
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	0	0	0	1	1	1
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	0	0	0	2	1	1
		Direito Tributário e Direito Financeiro	0	0	0	3	1	1
		Direitos Humanos e Cidadania	0	0	0	2	1	1
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	0	0	0	1	1	1
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	0	0	0	1	1	1
		Educação	0	0	0	2	1	1
		Meio Ambiente	0	0	0	2	1	1
		Minas e Energia	0	0	0	2	1	1
		Política Econômica e Finanças Públicas	0	0	0	2	1	1
		Política Econômica e Sistema Financeiro	0	0	0	1	1	1
		Políticas Microeconômicas	0	0	0	1	1	1
		Pronunciamentos	0	0	0	1	1	1
		Saúde	0	0	0	2	1	1
		Transportes	0	0	0	2	1	1

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no concurso público;

b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

e

k) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações), ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores), à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 e suas respectivas alterações, e aos atos normativos internos do Senado Federal.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Consultor Legislativo é de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- d) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia 23 de setembro de 2022, segundo dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 23 de setembro de 2022;

4.5 Após as 16h do dia 21 de setembro de 2022 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17.1 Somente será homologada uma única inscrição por turno de prova considerados os 5 editais do concurso público para o Senado Federal.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.19 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 25 de agosto de 2022, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

5.2.1. Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.



5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> e imprimindo a GRU para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional.

6.1.3.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da avaliação biopsicossocial presencial, em Brasília-DF, ou remota.

6.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação e a opção quanto a realização remota ou presencial.

6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto 9.508/2018.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetuada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional, na forma do item 6.10 deste edital, a ser realizada em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção realizada no link de inscrição.

6.5.1 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.2 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.3 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após o período constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 21 de setembro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O previsto no item 7.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022.



7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2, bem como optar, no link de inscrição, pela realização da entrevista de heteroidentificação presencial em Brasília/DF ou remota.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada presencialmente em Brasília/DF ou remotamente, a depender da opção realizada pelo candidato no link de inscrição, com candidatos negros aprovados nas provas, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.4 O candidato que tiver optado pela realização da entrevista remotamente deverá anexar o formulário de autodeclaração preenchido, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade e cópia da certidão de nascimento, no link que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> no momento da convocação.

8.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em todas as capitais do país, na data provável de 06 de novembro de 2022, com duração de 4h30min, das 15h às 19h30min, segundo o horário de Brasília/DF.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme os critérios estabelecidos no item 10 e classificados até a posição especificada na tabela abaixo, incluídos os empatados na última posição em cada especialidade:

Cargo	Especialidade	Subárea	COLOCAÇÃO		
			Ampla Concorrência	Negros	PCD
Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	Orçamento e Direito Financeiro	21	6	3
		Orçamento e Análise Econômica	21	6	3
	Assessoramento Legislativo	Agricultura	6	3	3
		Comunicações e Tecnologia da Informação	6	3	3
		Desporto e Cultura	3	3	3
		Direito Civil, Processual Civil e Agrário	6	3	3
		Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Processo Legislativo	9	3	3
		Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	6	3	3
		Direito Econômico e Regulação, Direito Empresarial e do Consumidor	3	3	3
		Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional	3	3	3
		Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Segurança Pública	6	3	3
		Direito Tributário e Direito Financeiro	9	3	3
		Direitos Humanos e Cidadania	6	3	3
		Economia do Trabalho, Renda e Previdência	3	3	3
		Economia Regional e Políticas de Desenvolvimento Urbano	3	3	3
		Educação	6	3	3
		Meio Ambiente	6	3	3
		Minas e Energia	6	3	3
		Política Econômica e Finanças Públicas	6	3	3
		Política Econômica e Sistema Financeiro	3	3	3
		Políticas Microeconômicas	3	3	3
		Pronunciamentos	3	3	3
		Saúde	6	3	3
		Transportes	6	3	3

11.1.1 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do item 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2 A prova discursiva para o cargo de Consultor Legislativo, com duração de 8 (oito) horas, divididas em 2 (dois) turnos (matutino e vespertino), será composta de 5 (cinco) questões, valendo 150 (cento e cinquenta) pontos no total, conforme abaixo:

a) Especialidade Assessoramento Legislativo, exceto subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 15 (quinze) pontos; 1 (uma) Dissertação sobre tema específico de cada subárea, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos; 1 (um) parecer sobre Proposição Legislativa relacionada à área, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; e 1 (uma) Justificação de Proposição Legislativa relacionada à subárea, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

b) Especialidade Assessoramento Legislativo, subárea Pronunciamentos: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 15 (quinze) pontos; 1 (uma) Dissertação sobre tema relacionado à agenda legislativa atual, 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos; 1(um) Discurso Favorável e 1 (um) Discurso Contrário sobre o mesmo tema, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas cada, valendo 40 (quarenta) pontos cada.

c) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Direito Financeiro: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 15 (quinze) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Direito Financeiro Avançado, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; e 1 (uma) Nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória, nos termos da Resolução 1/2002-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

d) Assessoramento em Orçamentos, subárea Orçamento e Análise Econômica: 1 (um) resumo de até 20 linhas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos; 1 (uma) tradução de texto do idioma Inglês para o Português, de até 60 (sessenta) linhas, valendo 15 (quinze) pontos; 1 (uma) dissertação sobre tema específico de Economia do Setor Público, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos; 1 (uma) Minuta de Parecer sobre Projeto de Crédito Adicional e respectivas emendas, nos termos da Resolução 1/2006-CN e legislação vigente, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos; e 1 (uma) Justificação de projeto de lei ou emenda constitucional de instituição de regra fiscal no âmbito da União, de 70 (setenta) a 90 (noventa) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

11.2.1 O resumo, a tradução e a dissertação serão realizados no turno matutino, de 8h às 12h. O restante da prova discursiva será realizado no turno vespertino, de 15h às 19h.

11.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.4 Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.4.1 Para todas as especialidades, a Dissertação (questão 3) será avaliada, adicionalmente, quanto ao domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfofssintaxe e adequação vocabular. Será descontando 0,15 ponto para cada erro, até o limite máximo de 7,5 (sete e meio) pontos (50 erros).

11.5 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.3 em parte ou em sua totalidade;

b) estiver em branco; e/ou

c) apresentar letra ilegível.

11.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

11.7.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.7.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas nas quatro questões e no parecer ou peça jurídica;

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 90 (noventa) pontos no somatório das questões da Prova Discursiva.

11.8 O resultado preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

11.9 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.10 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e da nota da Prova Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30min para a prova objetiva e primeiro turno da prova discursiva, e às 14h30min no segundo turno da prova discursiva, sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

12.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

12.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

12.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 12.8.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

12.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.12.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.12;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada)	4,0	8,0
Mestrado	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada)	3,0	6,0
Pós-Graduação Latu Sensu	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas (com monografia aprovada)	0,5	1,0

Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.3.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos.

Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

14 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos.

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório.

Essa prova valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver a maior nota na Prova de Títulos;

f) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

g) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

h) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

15.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas "f" e "g" do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Eleitorais relativos ao serviço voluntário eleitoral e pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16. DOS RECURSOS

16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva e o resultado preliminar da Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva ou contra o resultado preliminar da Prova de Títulos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar.

16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Discursiva ou o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

16.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

16.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Prova de Títulos, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.8 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

16.3.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

16.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

17. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

17.1 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação federal, estadual e municipal.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

18.1 O resultado final será homologado pela Diretora-Geral do Senado Federal, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

18.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetiva e Discursiva, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

18.3 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.



18.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no item 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

18.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 e anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Senado Federal.

18.6 O Senado Federal poderá solicitar outros documentos complementares.

18.7 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

18.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.2.

18.9 A lotação será exclusivamente em Brasília/DF.

18.10 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

18.11 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Senado Federal, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

18.12 Serão eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 3.1.

18.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

18.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

18.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

18.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone

0800-2834628, do e-mail concursosenado22@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br.

19.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Senado Federal. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso do Senado Federal.

19.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

19.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

19.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

19.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

19.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Senado Federal e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

19.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ILANA TROMBKA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

BLOCO I - CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS SUBÁREAS DAS ESPECIALIDADES ACESSORAMENTO LEGISLATIVO E ACESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS)

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO:1. Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia.3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial (conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República): uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações. 2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

LÍNGUAS INGLESA: 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.

PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL: 1. Comissões parlamentares. 1.1. Comissões permanentes: composição e competências constitucionais. 1.2. Comissões parlamentares de inquérito: requisitos, competências, abrangência e limitações. 2. Regulação constitucional do processo legislativo: espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, urgência constitucional, sanção e veto, exigências e vedações. 3. O papel do

Presidente da República no processo legislativo. 4. O processo legislativo da medida provisória. 5. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 6. O processo de reforma constitucional. 7. Lei Complementar nº 95, de 1998. 7. Controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional: sustação de atos normativos, julgamento de contas, pedidos de informação e comparecimento de Ministros de Estado.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS SUBÁREAS DAS ESPECIALIDADES ACESSORAMENTO LEGISLATIVO E ACESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS

CIÊNCIA POLÍTICA: 1. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; 2. Sistemas de Governo; 2.1 Presidencialismo: elementos, origem e formas; 2.1.1 Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil; 2.2 Parlamentarismo: elementos, origem e formas; 2.3 Semipresidencialismo; 3. Bicameralismo e Unicameralismo; 4. Pacto Federativo e relações intergovernamentais; 5. Governabilidade e governança; 6. Sistemas eleitorais; 6.1 Sistemas de votação majoritário, proporcional, distrital e distrital misto. 7. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: 1. Políticas Públicas; 1.1 As diferentes conceituações de políticas públicas; 1.2 Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas: redes de políticas públicas e coalizões de defesa; 1.3 O ciclo de políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação; 1.4 Governança em Políticas Públicas; 2. Avaliação de políticas públicas; 2.1 Principais referenciais de avaliação e governança de políticas públicas; 2.2 Avaliação ex-ante e ex-post; 3. O papel do Poder Legislativo na produção e na avaliação de políticas públicas.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 13. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942) e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-Constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias, competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA SUBÁREA DA ESPECIALIDADE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

1. AGRICULTURA: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos). 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novkeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Economia Agrícola: 2.1. Conceitos de: agronegócio, sistema/complexo agroalimentar/agroindustrial, cadeia produtiva e redes. 2.2. Organização industrial no agronegócio: barreiras à entrada, economias de escala, economias de escopo, custos de transação, classificação dos mercados. 2.3. Estratégias de concorrência e competitividade no agronegócio: aquisições, fusões, segmentação, diferenciação, diversificação, integração vertical. 2.4. Especificidades do setor rural: dispersão espacial, sazonalidade do ciclo produtivo, perecibilidade dos produtos, risco bioclimático. 2.5. O processo de modernização da agricultura brasileira e a expansão das fronteiras agrícolas. 2.6. O desenvolvimento do agronegócio brasileiro nos anos 90 e no início do séc. XXI. 3. Legislação Geral do Setor Agropecuário: Constituição Federal (arts. 184 a 191), Lei 8.171, de 1991, Lei 8.629, de 1993, Lei 4.504, de 1964, Lei 11.326, de 2006. 4. Desenvolvimento Tecnológico. 4.1. Processos de geração, difusão e adoção de inovações. Os papéis da pesquisa agropecuária e da assistência técnica e da extensão rural (ATER) no desenvolvimento rural. 4.2. Estrutura do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária. 4.3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), Agentes de ATER públicos e privados, Lei 12.188, de 2010. 4.4. Agricultura de precisão, biotecnologia (Lei 11.105, de 2005). 4.5. Agrotóxicos (Lei 7.802, de 1989). 4.6. Proteção de Cultivares (Lei 9.456, de 1997) e Sistema Nacional de Sementes e Mudanças (Lei 10.711, de 2003). 4.7. Biocombustíveis de primeira, de segunda e de terceira geração, biomassa e outras fontes alternativas de energia. 4.8. Fertilizantes, remineralizadores, biofertilizantes, corretivos e inoculantes (Lei 6.894, de 1980). 4.9. Defesa Agropecuária e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA (Decreto 5.741, de 2006). 5. Crédito Rural. 5.1. Lei 4.829, de 1965, Lei 8.427, de 1992, Manual de Crédito Rural do Banco Central: finalidades, modalidades, fontes de recursos e garantias do crédito rural. 5.2. Programas de crédito governamentais federais destinados ao setor produtivo rural. 5.3. Papel do BNDES e dos agentes de crédito. 5.4. Plano Safra 2021/2022. 5.5. Títulos de crédito agropecuário, Fundo Garantidor Solidário, patrimônio rural em afetação (Lei 8.929, de 1994, Lei 11.076, de 2004, Lei 13.986, de 2020). 5.6. Seguro Rural (Lei 10.823, de 2003, e Lei Complementar 137, de 2010), Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Lei 8.171, de 1991, arts. 59 a 66-A, e Resoluções do CMN), Fundo Garantia-Safra e Benefício Garantia-Safra (Lei 10.420, de 2002), e Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Decreto 9.841, de 2019). 5.7. Endividamento rural, renegociações das dívidas de crédito rural. 6. Comercialização. 6.1. Armazenamento (Lei 9.973, de 2000). 6.2. Classificação (Lei 9.972, de 2000). Política de Garantia de Preços Mínimos (Decreto-Lei 79, de 1966). 6.3. Alimenta Brasil (Lei 14.284, de 2021). 6.4. Modalidades de comercialização da Conab. 6.5. Comercialização via bolsa de mercadorias e de futuros. 6.6. Comércio Internacional: papel da OMC, OIE, dos blocos econômicos, de países emergentes e das políticas agrícolas dos EUA (Farm Bill) e Europa (Política Agrícola Comum) na formação dos preços e mercados de commodities agrícolas. 6.7. Barreiras tarifárias e não tarifárias, dumping e subsídios internacionais. 6.8. Tributação do setor agropecuário. 7. Desenvolvimento Sustentável. 7.1. Práticas sustentáveis de conservação do solo, plantio direto. 7.2. Irrigação, drenagem e infraestrutura rural. 7.3. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, de 1981) e Política Nacional da Biodiversidade (Decreto 4.339, de 2002). 7.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985, de 2000) e gestão de florestas públicas para a produção sustentável (Lei 11.284, de 2006). 7.5. Código Florestal (Lei 12.651, de 2012). 7.6. Produção de orgânicos (Lei 10.831, de 2003). 7.7. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433, de 1997). 7.8. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN



(Lei 11.346, de 2006). 8. Desenvolvimento Agrário. 8.1. A estrutura fundiária brasileira, o Programa Nacional de Reforma Agrária e ações correlatas do INCRA. 8.2. Regularização fundiária das ocupações em terras da União na Amazônia Legal (Lei 11.952, de 2009). 8.3. Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra (Lei Complementar 93, de 1998). 8.4. Normas de Direito Agrário (Lei 4.947, de 1966). 8.5. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (Lei 9.393, de 1996). 8.6. Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei 5.868, de 1972). 9. Trabalho e Renda Rurais. 9.1. Normas reguladoras do trabalho rural (Lei 5.889, de 1973) e aspectos das relações de trabalho no meio rural brasileiro. 9.2. Cooperativismo (Lei 5.764, de 1971) e associativismo no meio rural, organização do sistema cooperativista brasileiro, segmentos de cooperativas agropecuárias e de crédito rural. 9.3. Selo Arte (art. 10-A da Lei 1.283, de 1950, e regulamentação). 9.4. Contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores (Lei 13.288, de 2016). 9.5. Aquicultura e Pesca. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei 11.959, 2009) e programas da Secretaria de Aquicultura e Pesca.

2. COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Comunicações 1.1. Comunicações no Brasil 1.1.1. As políticas públicas de comunicações: histórico e cenário atual 1.1.2. As comunicações e o ordenamento constitucional vigente 1.1.3. As comunicações, sua disciplina legal e regulatória 1.1.3.1. Lei nº 4.117, de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) 1.1.3.2. Lei nº 5.070, de 1966 (Lei do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL) 1.1.3.3. Decreto-Lei nº 236, de 1967 1.1.3.4. Lei nº 5.785, de 1972 (prorrogação do prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora) 1.1.3.5. Lei nº 6.538, de 1978 (serviços postais) 1.1.3.6. Lei nº 9.294, de 1996 (restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas) 1.1.3.7. Lei nº 9.472, de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações) 1.1.3.8. Lei nº 9.612, de 1998 (Lei da Radiodifusão Comunitária) 1.1.3.9. Lei nº 9.986, de 2000 (Lei Geral das Agências) 1.1.3.10. Lei nº 9.998, de 2000 (Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST) 1.1.3.11. Lei nº 10.052, de 2000 (Lei do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL) 1.1.3.12. Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001 (criação da ANCINE) 1.1.3.13. Lei nº 10.610, de 2002 (participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens) 1.1.3.14. Lei nº 11.652, de 2008 (Lei da Radiodifusão Pública) 1.1.3.15. Lei nº 12.485, de 2011 (Lei da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado) 1.1.3.16. Lei nº 13.116, de 2015 (Lei Geral das Antenas) 1.1.3.17. Lei nº 13.649, de 2018 (Serviço de Retransmissão de Rádio) 1.1.3.18. Regulamentação específica dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens 1.1.3.19. Regulamentação específica dos serviços de telecomunicações 1.1.3.19.1. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) 1.1.3.19.2. Serviço Móvel Pessoal (SMP) 1.1.3.19.3. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) 1.1.3.19.4. Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) 1.1.3.20. Regulamentação específica da comunicação audiovisual de acesso condicionado 1.1.3.21. Regulamentação específica do direito de uso do espectro de radiofrequências e das autorizações de exploração de satélites 1.1.4. As comunicações e sua organização institucional 1.1.4.1. O Ministério das Comunicações, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.2. A Agência Nacional de Telecomunicações, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.3. A Secretaria Nacional de Cultura, sua organização, jurisdição e competências 1.1.4.4. A Agência Nacional de Cinema, sua organização, jurisdição e competências 1.1.5. O mercado brasileiro de comunicações 1.1.5.1. O mercado de telefonia fixa 1.1.5.2. Os mercados de telefonia e banda larga móveis 1.1.5.3. O mercado de banda larga fixa 1.1.5.4. O mercado de TV por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado) 1.1.5.5. O mercado brasileiro de satélites 1.1.5.6. O mercado de radiodifusão sonora e de sons e imagens 1.1.6. A tributação dos serviços de comunicações 1.1.7. Os fundos, taxas e contribuições setoriais 1.1.7.1. O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.2. O Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações (FISTEL), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.2.1. A Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) 1.1.7.2.2. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) 1.1.7.3. O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.4. O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), suas regras de gestão, arrecadação e destinação dos recursos 1.1.7.4.1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) 1.1.7.5. A Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) 1.1.8. O sistema postal 1.1.9. Temas atuais 1.1.9.1. A implementação da quinta geração de comunicações móveis (5G) 1.1.9.2. A migração das concessões de telefonia fixa para o regime de autorização 1.1.9.3. A criação de um mercado secundário de espectro de radiofrequências. 1.1.9.4. O compartilhamento de infraestrutura entre operadoras de serviços de telecomunicações e operadoras de outros setores 1.1.9.5. A consolidação do mercado de telecomunicações 1.2. Cenário Internacional 1.2.1. A União Internacional de Telecomunicações 1.2.1.1. Padronização e harmonização do uso do espectro de radiofrequências 1.2.1.2. Gestão da órbita de satélites 1.2.1.3. As conferências mundiais de radiocomunicação 1.2.2. Mercados internacionais 1.2.2.1. O mercado norte-americano, organização e principais regras de exploração dos serviços 1.2.2.2. O mercado europeu, organização e principais regras de funcionamento 1.2.2.3. O mercado asiático, organização e principais regras de funcionamento. 2. Internet e Tecnologias da Informação 2.1. Internet 2.1.1. Cenário Internacional 2.1.1.1. Organização e arquitetura da internet mundial 2.1.1.2. Governança global da internet 2.1.1.3. Mercado mundial: as big techs e o big data. 2.1.2. Internet no Brasil 2.1.2.1. A organização da internet no Brasil: histórico e cenário atual 2.1.2.2. A internet, sua disciplina legal e regulatória 2.1.2.2.1. Lei nº 12.965, de 2014 (Marco Civil da Internet) 2.1.2.2.2. Decreto nº 8.771, de 2016 2.1.2.3. A internet e sua organização institucional 2.1.2.3.1. O Comitê Gestor da Internet no Brasil, sua organização, jurisdição e competências 2.1.2.4. A internet, sua penetração e os gargalos para a ampliação da conectividade na sociedade brasileira. 2.1.2.5. Segurança cibernética 2.1.2.5.1. A Política Nacional de Segurança da Informação 2.1.2.5.2. A Estratégia Nacional de Segurança Cibernética 2.1.3. Temas atuais 2.1.3.1. A competição entre os serviços over the top (OTT) e os serviços convencionais de telecomunicações 2.1.3.2. Disparos em massa de mensagens e fake news 2.1.3.3. A Internet das Coisas (IoT) 2.1.3.4. A Inteligência Artificial (AI). 2.2. Proteção de Dados Pessoais 2.2.1. Cenário Internacional 2.2.1.1. O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) europeu 2.2.1.2. A proteção de dados pessoais nos Estados Unidos 2.2.2. Proteção de Dados Pessoais no Brasil 2.2.2.1. Disciplina legal e regulatória 2.2.2.1.1. Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 2.2.2.2. Organização institucional 2.2.2.2.1. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), sua organização, jurisdição e competências. 3. Outros Temas 3.1. Publicidade comercial, publicidade institucional e patrocínios 3.2. Propaganda eleitoral e de partidos políticos 3.3. Propriedade intelectual e Direito Autoral 3.4. Escrita digital e assinatura digital.

3. DESPORTO E CULTURA: I - DESPORTO. 1. Princípios do desporto nacional. 1.1. CF/88: Título VIII, Capítulo III, Seção III - Do Desporto (art. 217). 1.2. Lei 9.615, de 1998: Capítulo II - Dos Princípios Fundamentais. 2. A legislação do desporto nacional e suas características. 2.1. O histórico da evolução legislativa do desporto nacional. 2.2. A constitucionalização do desporto. 2.3. A Lei 9.615, de 1998 (Lei Pelé) e suas alterações. 3. Sistema Brasileiro do Desporto. 3.1. Composição e objetivos. 3.2. Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. 3.2.1. Histórico. 3.2.2. Principais programas e ações. 3.2.3. Lei 10.891, de 2004 (Lei da Bolsa-Atleta). 3.3. Conselho Nacional do Esporte (CNE). 3.4. Sistema Nacional do Desporto. 3.5. Natureza e finalidades do desporto. 3.5.1. Desporto educacional e educação física. 3.5.1.1. Decreto-Lei 3.617, de 1941. 3.5.2. Desporto de participação. 3.5.3. Desporto de rendimento. 3.5.3.1. Lei 12.395, de 2011. 3.5.4. Desporto de formação. 3.5.5. Prática desportiva formal. 3.5.6. Prática desportiva não formal. 3.5.7. Prática desportiva profissional. 3.5.7.1. Lei 8.650, de 1993. 3.6. Ordem desportiva e justiça desportiva. 3.7. Recursos para o desporto. 3.7.1. Recursos do Ministério do Esporte (Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania) e sua distribuição. 3.7.2. Lei 11.345, de 2006 (Lei da Timemania) e regulamentação (Decreto 6.187, de 2007). 3.7.3. Lei 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte). 3.7.4. Recursos de loterias destinados ao esporte (Capítulo III da Lei 13.756, de 2018). 4. Proteção ao torcedor. 4.1. Lei 10.671, de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) 4.2. Lei 12.299, de 2010. 5. Olimpismo. 5.1. Movimento olímpico internacional: Carta Olímpica. 5.1.1. Valores, conceitos e ideais. 5.1.2. Ciclo Olímpico, Olimpíada, Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos: conceitos e diferenças. 5.1.3. Comitê Olímpico Internacional (COI). 5.1.4. Comitê Paralímpico Internacional (CPI). 5.2. Movimento olímpico nacional. 5.2.1. Histórico. 5.2.2. Comitê Olímpico do Brasil (COB).

5.2.3. Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). 6. Futebol profissional. 6.1. Federação Internacional de Futebol (FIFA). 6.1.1. Histórico e estatutos da FIFA. 6.2. Confederação Brasileira de Futebol (CBF). 6.2.1. Histórico e estatutos da CBF. 7. Doping nos Esportes. 7.1. Agência Mundial Antidoping. 7.2. Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, promulgada pelo Decreto 6.653, de 2008. 7.3. Justiça Desportiva Antidopagem (arts. 55-A a 55- C da Lei 9.615, de 1998). 8. Jurisprudência do STF sobre desporto. 8.1. Súmula Vinculante 2. 8.2. ADI 1.750. 8.3. ADI 1.950. 8.4. ADI 3.045. 8.5. ADI 5.450. II - CULTURA: 9. Cultura. 9.1. Cultura, bens, valores e patrimônio cultural. 9.1.1. Bens culturais materiais e imateriais. 9.1.2. Registro e ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. 9.1.3. Formas de expressão cultural. 9.1.4. Desenvolvimento cultural. 9.1.5. Exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. 9.1.6. Multiculturalismo e identidade nacional. 9.1.7. Preservação e proteção de culturas populares. 9.1.8. Promoção do patrimônio cultural brasileiro. 9.1.9. Produção cultural e conhecimento cultural. 9.1.10. Datas comemorativas, homenagens cívicas. 9.1.11. Questões contemporâneas da cultura nacional. 9.2. Proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos. 9.2.1. Sítios arqueológicos. 9.2.2. Bibliotecas, arquivos e museus. 9.2.3. Tombamento de documentos e sítios históricos. 9.2.4. Danos e ameaças ao patrimônio cultural. 9.2.5. Defesa contra evasão, destruição e descaracterização dos patrimônios histórico, cultural, artístico e científico. 9.2.6. Gestão da documentação governamental. 9.2.7. Patrimônio artístico, científico, histórico, arquitetônico, geográfico, arqueológico, paleontológico e espeleológico. 9.2.8. Cavidades naturais. 9.2.9. Conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. 9.2.10. Conjuntos urbanos e sítios. 9.3 Instituições culturais. 9.3.1. Organização administrativa do sistema de cultura. 9.3.2. Política cultural e ações governamentais. 9.3.3. Normas gerais sobre cultura. 9.3.4. Competência legislativa da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.3.5. Sistema Nacional de Cultura (SNC). Plano Nacional de Cultura. 9.4. Incentivo à produção e ao conhecimento de bens e valores culturais. 9.4.1. Incentivo fiscal às atividades culturais. 9.4.2. Incentivos e apoio à cultura. 9.4.3. Produção intelectual e sua proteção. 9.4.4. Apoio a projetos e atividades culturais. 9.4.5. Políticas de valorização da diversidade étnica e cultural. 9.4.6. Política Nacional de Museus. 9.5. Criações artísticas. 9.5.1. Criações científicas, artísticas e tecnológicas. 9.5.2. Manifestações artístico-culturais. 9.5.3. Obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. 9.6. Fomento à atividade audiovisual. 9.6.1. Cinema e desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e o papel da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

4. DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E AGRÁRIO: I - DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 1.1. Interpretação e integração das leis. 1.2. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 1.3. Questões de direito internacional privado. 2. Pessoas naturais. Início e extinção da personalidade e da existência legal. Capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. Classificação. Desconsideração da personalidade jurídica. Entes despersonalizados. 4. Domicílio. 5. Bens. Classificação. Bens públicos. Bem de família. Lei 8.009, de 29 de março de 1990. 6. Fatos, atos e negócios jurídicos. Conceitos e classificações. 6.1. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos: nulidade e anulabilidade. 6.2. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 6.3. Prescrição e decadência. 6.4. Prova. 7. Obrigações. Elementos constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção: formas. Inadimplemento por fato imputável ao devedor: mora, perdas e danos, juros, cláusula penal e arras. Execução forçada. Obrigações por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa. 8. Contratos. 8.1. Contratos em geral. Teoria geral dos contratos, princípios, elementos constitutivos, efeitos, função social e econômica. Pressupostos de validade. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contrato aleatório, contrato preliminar e contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato: formas e consequências. Teoria da imprevisão e da onerosidade excessiva. Revisão contratual. 8.2. Contratos em espécie. Compra e venda. Permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas e de imóveis. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Empréstimo: comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Alienação fiduciária em garantia. 9. Responsabilidade civil e dano. Elementos e pressupostos. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Responsabilidade sem culpa. Responsabilidade solidária. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Regresso. Dano material e moral. Indenização. Excludentes. 10. Preferências e privilégios creditórios. 11. Direito das coisas. 11.1 Posse. Teorias. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse. 11.2. Direitos reais. 11.2.1. Classificação. 11.2.2. Forma de aquisição. 11.2.3. Direitos reais em espécie. 11.2.3.1. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Aquisição ou constituição da propriedade móvel e imóvel. Formas de aquisição ou constituição. Perda da propriedade móvel e imóvel. Direito de vizinhança. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio edilício. Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. 11.2.3.2. Superfície. 11.2.3.3. Servidões. 11.2.3.4. Usufruto. 11.2.3.5. Uso. 11.2.3.6. Habitação. 11.2.3.7. Promessa de compra e venda. 11.2.3.8. Penhor. 11.2.3.9. Hipoteca. 11.2.3.10. Anticrese. 11.2.3.11. Concessão de uso especial para fins de moradia. 11.2.3.12. Concessão de direito real de uso. 12. Família. 12.1. Direito pessoal de família. 12.1.1. Casamento: formas, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, provas, invalidez e eficácia. Casamento inexistente. Casamento de estrangeiros e casamento no exterior. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugais. Efeitos da separação judicial e do divórcio. Proteção da pessoa dos filhos. Guarda unilateral e compartilhada. 12.1.2. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990: Parte Geral, Título II, Capítulo III, Seções I e III; e Parte Especial, Título VI, Capítulo III, Seções I, IV e VIII. Convenção de Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional de 1993. Poder familiar: disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Alienação parental: aspectos jurídicos da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. 12.1.3. União estável: caracterização, efeitos alimentícios, sucessórios e dissolução. Concubinato. 12.2. Direito patrimonial de família. 12.2.1. Regime de bens entre os cônjuges. 12.2.2. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 12.2.3. Alimentos. Normas codificadas e extravagantes (Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968; e Lei nº 11.804, de 5 de novembro de 2008). 12.3. Tutela e curatela. Definição, requisitos, escusa, exercício, prestação de contas, interditos e processo de interdição. 13. Sucessão. Disposições gerais, vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente e vacante, aceitação e renúncia da herança, capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonogados, indignidade, colação, pagamento das dívidas e garantias, inventário, partilha e sobrepartilha. 14. Registros públicos. Registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Registro de títulos e documentos. Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. II - DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição. 1.1. Estrutura constitucional. 1.2 Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem. 1.3. Natureza, conceito, hipóteses de cabimento e detalhes procedimentais dos principais mecanismos para a jurisdição constitucional das liberdades: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública, habeas data, habeas corpus no processo civil. 2. Ação. Direito de ação. Direito à adequada tutela jurisdicional. 3. Competência. 3.1. Critérios de determinação. 3.2. Classificações. 3.3. Modificação: conexão, continência, prevenção, perpetuatio jurisdictionis. 3.4. Conflitos de competência. 4. Processo. 4.1. Princípios informativos. 4.2. Procedimento. 4.3. Conversão de ritos. 4.4. Ato processual. 4.5. Pressupostos processuais. 4.6. Nulidades. 4.7. Prazos: classificação e modos de contagem. 5. Sujeitos do processo. 5.1. Litisconsórcio. 5.2. Intervenção de terceiros. 6. Fase postulatória e formação do processo. 6.1. Petição inicial. 6.1.1. Pedido e causa de pedir. 6.2. Citação. 6.3. Resposta do réu. 6.4. Revelia. 6.5. Direitos indisponíveis. 6.8. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 6.9. Tutela provisória: de urgência e de evidência; antecipada e cautelar. 7. Fase instrutória. 7.1. Prova. 7.1.1. Natureza, conceito, hipóteses de cabimento, procedimentos e incidentes relacionados aos meios de prova em espécie. 7.2. Conciliação, instrução e julgamento na audiência. 8. Fase decisória. 8.1. Sentença. 8.2. Coisa julgada: formal e material. 8.2.1. Limites objetivos e subjetivos. 8.2.2. Relativização da coisa julgada. 8.2.3 Coisa julgada



inconstitucional. 8.2.4. Ação rescisória. 8.3. Processo nos tribunais. 9. Recursos. 9.1. Recursos em espécie. 9.2. Remessa necessária. 10. Execução. 10.1. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. 10.2. Execução provisória. 10.4. Detalhes procedimentais. 10.5. A defesa na execução. 10.6 Suspensão e extinção da execução. 10.7. Execução de sentença. 10.8. Execuções em espécie: por quantia certa, das obrigações de fazer ou de não fazer, para entrega de coisa, de alimentos, contra a Fazenda Pública. 11. Procedimentos especiais. 11.1. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária (inclusive a discussão sobre sua real natureza) e de jurisdição contenciosa. 11.2. Espécies codificadas. 11.3. Espécies não codificadas: desapropriação. 12. Juizados Especiais Cíveis. 12.1. Especificidades, diferenças e semelhanças entre juizados estaduais e federais. 13.2. Estrutura orgânica: juizados, turmas recursais, turmas de uniformização regionais e Turma Nacional. 13.3. Procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução. 13.4. Possibilidade de utilização de meios processuais que não são próprios aos Juizados (mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.). III - DIREITO AGRÁRIO: 1. Teoria geral do direito agrário: conceito, objeto, princípios e fontes. Formação histórica do direito agrário no Brasil. Normas gerais de direito agrário, legislação especial e doutrina agrária. O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). 2. Imóvel rural: histórico, definição, características, classificação. Função social da propriedade agrária. As figuras do proprietário, possuidor, ocupante e possessor. Terras devolutas e bens dominicais: conceito. Dimensionamento do imóvel rural: módulo, fração mínima de parcelamento e indivisibilidade. Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972). 3. Regularização da propriedade e da posse de imóveis rurais (Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009). Procedimento e processo de discriminação administrativa e judicial de terras devolutas (Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976). Arrecadação de imóveis abandonados. Alienação e concessão de terras públicas. Legitimação e regularização de posse. Usucapião constitucional rural: art. 191 da Constituição e Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981. 4. Programa Nacional de Reforma Agrária: fundamentos, métodos, objetivos, execução, administração e beneficiários. Definição de propriedade improdutiva. Desapropriação agrária. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993. 5. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira (Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971). 6. Regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas. 7. Contratos agrários. Arrendamento e parceria (Estatuto da Terra e Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966). Penhor rural: penhor agrícola, penhor pecuário.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO: I - DIREITO CONSTITUCIONAL: A) Aspectos gerais: 1. Estado e constitucionalismo. 1.1. Estado: conceito e elementos. 1.2. Constitucionalismo moderno. 1.3. Neoconstitucionalismo e seus críticos. 1.4. Formas de estado: unitário, federativo e regional. 1.5. Formas de governo: monarquia e república. 1.6. Sistemas de governo: presidencialismo, semipresidencialismo, parlamentarismo e sistema diretorial. 2. Constituição: conceito, objeto, estrutura, classificações e funções. 3. História constitucional brasileira. 4. Poder Constituinte: espécies, atributos e limites. 4.1. Poder de emenda, reforma e revisão constitucionais. 4.2. Cláusulas pétreas. 4.3. Mutação constitucional. 5. Normas constitucionais: características, eficácia e aplicabilidade. 5.1. A distinção entre princípios e regras. 5.2. Normas constitucionais no tempo e no espaço. 5.3. Constitucionalização do direito. 6. Hermenêutica constitucional. 6.1. Métodos, princípios e limites de interpretação constitucional. 6.2. Princípio da proporcionalidade, juízo de ponderação e sua crítica. 7. Teoria geral dos direitos fundamentais. 7.1 Direitos humanos e suas gerações. 7.2. Direitos fundamentais: características, funções, titularidade, limitações, eficácia horizontal e proibição do retrocesso. 7.3. Dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais. 7.4. Garantias institucionais. 8. Controle de constitucionalidade. 8.1. Tipos de inconstitucionalidade. 8.2. Espécies de controle. 8.3. Principais sistemas de controle de constitucionalidade. 9. Tensões entre constitucionalismo e democracia. 9.1. A dificuldade contramajoritária. 9.2. Judicialização da política, ativismo judicial e juristocracia. 9.3. O estado de coisas inconstitucional. 9.4. Diálogos institucionais e efeito backlash. 10. Jogo duro constitucional (constitutional hardball), constitucionalismo abusivo, regressão democrática e democracia iliberal. B) A ordem constitucional brasileira: 11. Os princípios fundamentais da Constituição brasileira de 1988. 11.1 A dignidade da pessoa humana. 11.2. A separação de Poderes. 11.3. A soberania popular. 12. Direitos fundamentais. 12.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 12.2. As ações constitucionais de tutela das liberdades. 12.3. Direitos sociais. 12.4. Direitos de nacionalidade. 13. Organização político-administrativa na Constituição. 13.1. A União. 13.2. Os Estados federados e o Distrito Federal. 13.3. Os Municípios. 13.4. Repartição de competências legislativas e materiais na Federação brasileira. 13.5. A intervenção federal. 13.6. A administração pública. 14. O Poder Legislativo da União: composição, organização, funcionamento e competências do Congresso Nacional, de suas casas e comissões. 14.1. Fiscalização do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, por suas Casas e comissões. 14.2. Competências privativas do Senado Federal: funcionamento como órgão judiciário, escolha de autoridades, autorização para empréstimos, operações ou acordos externos e suspensão da vigência de lei inconstitucional. 14.3. Comissões Parlamentares de Inquérito: requisitos, poderes, limites e controle judicial. 14.4. Estatuto constitucional do congressista: imunidades parlamentares, incompatibilidades, perda do mandato e sua compreensão na recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 14.5. Controle de constitucionalidade realizado no âmbito das Casas legislativas. 15. O processo legislativo: princípios, espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, exigências e vedações. 15.1. O processo das leis ordinárias e complementares. 15.2. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. 15.3. Aspectos constitucionais do processo legislativo das leis do ciclo orçamentário e da alocação orçamentária. 15.4. O processo de reforma constitucional. 15.5. Medidas provisórias: pressupostos, limites, efeitos, tramitação, decisão do Congresso Nacional, reedição. 15.6. Delegações legislativas. 15.7. Controle de constitucionalidade do processo legislativo pelo Poder Judiciário: jurisprudência do STF. 16. O Poder Executivo. 16.1. Investidura, atribuições, prerrogativas, limitações e responsabilidades do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 16.2. Crimes de responsabilidade: hipóteses, processo, sanções e controle judicial. 16.3. Atividade normativa do Poder Executivo. 17. O Poder Judiciário. 17.1. Disposições gerais. 17.2. O Supremo Tribunal Federal. 17.3. Os tribunais superiores. 17.4. Conselhos Nacionais do Judiciário e do Ministério Público. 17.5. O controle judicial de constitucionalidade no Brasil. 17.5.1. Ações de controle concentrado: objeto, parâmetro, procedimento e efeitos das decisões. 17.5.2 O controle difuso. 17.5.2.1. Recurso extraordinário, repercussão geral, súmula vinculante. 17.5.2.2. Abstrativização do controle difuso e a competência do art. 52, X, da Constituição. 18. Funções essenciais à justiça: o Ministério Público, a advocacia e a defensoria públicas. 19. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 19.1. Estado de defesa. 19.2. Estado de sítio. 19.3. Forças armadas e sua submissão ao poder civil. 19.4. Segurança pública. 20. A disciplina constitucional da tributação, das finanças públicas, da ordem econômica e da ordem social.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Funções estatais e Administração Pública. 1.1. A função administrativa do Estado e sua submissão à Constituição e às leis. 1.2. Regime jurídico-administrativo: conceito, princípios e poderes da Administração Pública. 1.3. Interpretação e aplicação do Direito Administrativo à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.3. Relações entre lei e regulamento. 1.4. Agencificação e deslegalização. 2. A dimensão estrutural da administração pública. 2.1. Desconcentração e descentralização: órgãos e entidades. 2.2. O regime jurídico dos entes da Administração Pública indireta: autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista. 2.3. Peculiaridades do regime das agências reguladoras. 2.4. Contrato de desempenho. 2.5. Regime jurídico dos entes colaboradores externos à Administração: serviços sociais autônomos, fundações de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 2.4. Organização da Administração Pública federal. 3. A dimensão subjetiva da Administração Pública. 3.1. Agentes públicos: conceito, classificação e espécies de vínculos. 3.2. Estatuto constitucional dos servidores públicos. 3.3. Regime jurídico dos servidores federais. 4. A dimensão funcional da Administração Pública: regime jurídico das atividades administrativas. 4.1 Serviços Públicos. 4.2. Poder de polícia. 4.3 Regulação de setores econômicos e serviços públicos concedidos. 4.4. Exploração direta de atividade econômica. 4.5. Fomento. 4.6. Intervenções administrativas na propriedade. 5. A dimensão processual da Administração Pública: atos, procedimentos e processos administrativos. 5.1. O ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e formas de extinção. 5.2. Processo administrativo: princípios, espécies, objetivos, fases e garantias dos administrados. 5.3. A coisa julgada administrativa: prescrição e decadência. 5.4. Licitação:

conceito, objeto, sujeitos obrigados a licitar, princípios, modalidades, fases, instrumentos auxiliares, dispensa e inexigibilidade. 6. A dimensão negocial da Administração Pública. 6.1. Regime geral dos contratos administrativos. 6.2. Concessões, permissões e parcerias público-privadas. 6.3. Parcerias com organizações da sociedade civil, convênios administrativos e negócios jurídicos congêneres. 6.4. Consórcios públicos. 6.5. Terceirização na administração pública. 7. A dimensão patrimonial da Administração Pública: bens públicos e sua gestão. 7.1. Conceito e classificação dos bens públicos. 7.2. Bens públicos em espécie. 7.3. Regime jurídico dos bens públicos e suas modalidades de uso por particulares. 8. Responsabilidade civil do Estado: fundamento constitucional, teorias, hipóteses de cabimento, conduta lesiva, dano indenizável, excludentes e atenuantes. 8.1. Responsabilidade por ação e por omissão. 8.2. Direito de regresso. 9. Controles da administração pública: interno, externo, jurisdicional e social. 9.1. Funções fiscalizadoras e instrumentos de controle atribuídos ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. 9.2. Instrumentos judiciais de controle da administração pública. 9.3. Discricionariedade administrativa e controle judicial. 9.4. Improbidade administrativa. 9.5. Responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas. 9.6. Controle social: acesso à informação, participação dos cidadãos e usuários em órgãos colegiados, audiências e consultas públicas, direitos de petição, reclamação e representação. 9.7. O regime jurídico do sigilo de dados na administração pública. III - DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO: 1. Estado democrático contemporâneo. 1.1. Democracia: conceito e tipologia. 1.2. Instrumentos de democracia direta. 1.3. Governo representativo e mandato político. 1.4. Sistemas eleitorais e partidários. 1.5. Modelos de financiamento da disputa política. 2. Direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro. 2.1. O direito e o dever de votar. 2.2. Plebiscito, referendo e iniciativa popular. 2.3. O direito de concorrer a cargos eletivos. 2.4. Regimes constitucional e legal da elegibilidade e inelegibilidade. 2.5. Perda e suspensão de direitos políticos. 3. Os regimes constitucional e legal dos partidos políticos. 3.1. Natureza jurídica, fins e autonomia dos partidos. 3.2. Criação, funcionamento, fusão, incorporação e extinção. 3.3. Federação e coligação partidárias. 3.4. Programa e estatuto. 3.5. Filiação partidária, cancelamento e desfiliação. 3.6. Perda de mandato eletivo por desfiliação. 3.7. Fidelidade e disciplina partidárias. 3.8. Finanças e contabilidade dos partidos. 3.9. Acesso gratuito ao rádio e a televisão. 3.10. Cláusula de desempenho. 4. Justiça eleitoral no Brasil. 4.1. Funções e organização. 4.2. Composição e competências de seus órgãos. 4.3. O Ministério Público eleitoral. 5. Alistamento eleitoral. 5.1. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. 5.2. Cancelamento e exclusão do eleitor. 5.3. Domicílio eleitoral. 6. Sistema eleitoral brasileiro. 6.1. Sistema proporcional de listas abertas: aplicação, regras, quocientes eleitoral e partidário, sobras eleitorais e suplência. 6.2. Sistemas majoritários simples e por maioria absoluta: aplicação, regras, chapas e suplência. 7. Processo eleitoral. 7.1. Princípio da anterioridade eleitoral. 7.2. Convenções partidárias. 7.3. Registro de candidaturas e substituição de candidatos. 7.4. Campanha eleitoral. 7.5. Direitos e deveres dos candidatos. 7.6. Financiamento de campanha. 7.7. Prestação de contas. 7.8. Propaganda eleitoral. 7.9. Direito de resposta. 7.10. Pesquisas eleitorais. 7.11. Eleições: atos preparatórios, garantias eleitorais, votação, apuração, fiscalização e proclamação do resultado. 7.12. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 7.13. Nulidades na votação e eleição suplementar. 7.14. Diplomação. 7.15. Mídias sociais e campanha eleitoral: usos e limites. 7.15. Fake news e processo eleitoral. 7.16. Forças Armadas e processo eleitoral: requisição da Justiça eleitoral para apoio logístico e garantia da votação. 7.17. Ações afirmativas no processo eleitoral. 8. Ilícitos eleitorais. 8.1. Abuso de poder econômico ou político e uso indevido dos meios de comunicação social. 8.2. Captação ilícita de recursos e gastos ilícitos em campanha. 8.3. Captação ilícita de sufrágio. 8.4. Propaganda vedada. 8.5. Condutas vedadas aos agentes públicos. 8.6. Crimes eleitorais. 9. Ações eleitorais. 9.1. Ação de impugnação de registro de candidato. 9.2. Ação de investigação judicial eleitoral. 9.3. Ação de Impugnação do Mandado Eletivo. 9.4. Recurso contra a Expedição de Diploma. 9.5. Representação ou reclamação. 9.6. Ação rescisória eleitoral. 9.7. Ação penal eleitoral. 9.8. Recursos eleitorais.

6. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: I - DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. 2. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. 2.1. Tendências atuais do Direito do Trabalho. 2.2. Flexibilização e Desregulamentação. 3. Fontes formais do Direito do Trabalho. 3.1. Conceito, classificação e hierarquia. 3.2. Conflitos e suas soluções. 4. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. 4.1. Métodos básicos de exegese. 4.2. O papel da equidade. 4.3. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. 4.4. Revogação. 4.5. Irretroatividade. 4.6. Direito adquirido. 5. Princípios do Direito do Trabalho. 5.1. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. 5.2. Distinção entre princípio e norma. 6. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. 6.1. Comissões de Conciliação Prévia. 7. Relação de trabalho e relação de emprego. 7.1. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. 8. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, avulso, intermitente, por prazo eventual, teletrabalho, trabalho à domicílio e à distância. 8.1. A reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 e suas modificações até a data do edital. 8.2. Normas transitórias durante a pandemia de covid-19, em vigência na data da publicação do edital. 8.3. Portuário (Lei nº 12.813, de 2013, em seus aspectos jurídico-trabalhistas). 8.4. Estágio e aprendizagem. 8.5. Cooperativas de trabalho e mão de obra. 8.6. Contratos de trabalho por equipe. 9. Empregado: conceito, caracterização. 9.1. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. 9.2. Os diretores e os sócios. 9.3. Mãe social (Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987). 9.4. Índios. 9.5. Empregado doméstico. 10. Empregador: conceito, caracterização. 10.1. Cartório não oficializado. 10.2. Empresa e estabelecimento. 10.3. Grupo econômico. 10.4. Sucessão de empregadores. 10.5. Consórcio de empregadores. 10.6. Situações de responsabilização empresarial. 11. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. 11.1. Normas de proteção ao trabalhador rural. 12. Terceirização no Direito do Trabalho. 12.1. Terceirização lícita e ilícita. 12.2. Trabalho temporário. 12.3. Entes estatais e terceirização. 12.4. Responsabilidade na terceirização. 13. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. 13.1. Trabalho voluntário. 13.2. Morfologia do contrato. 13.3. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. 14. Modalidades de contratos de emprego. 14.1. Tipos de contratos a termo. 14.2. Contrato de experiência e período de experiência. 14.3. Contrato de emprego e contratos afins. 14.4. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. 14.5. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. 15. Formas de invalidade do contrato de emprego. 15.1. Nulidades: total e parcial. 15.2. Trabalho ilícito e trabalho proibido. 15.3. Efeitos da declaração de nulidade. 16. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. 16.1. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. 16.2. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. 17. Duração do trabalho. 17.1. Fundamentos e objetivos. 17.2. Jornada de trabalho e horário de trabalho. 17.3. Trabalho extraordinário. 17.4. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. 17.5. Banco de horas. 17.6. Horas in itinere. 17.7. Empregados excluídos do direito às horas extras (art. 62 da CLT). 17.8. Jornadas especiais de trabalho. 17.9. Bancário. 17.10. Função de confiança. 17.11. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 18. Repouso. 18.1. Repouso intrajornada e interjornada. 18.2. Repouso semanal e em feriados. 18.3. Remuneração simples e dobrada. 18.4. Descanso anual: férias. 19. Remuneração e salário: conceito, distinções. 19.1. Gorjetas. 19.2. Caracteres e classificação do salário. 19.3. Composição do salário. 19.4. Modalidades de salário. 19.5. Adicionais. 19.6. Gratificação. 19.7. Comissões. 19.8. 13º salário. 19.9. Parcelas não salariais. 19.10. Salário e indenização. 19.11. Salário in natura e utilidades não salariais. 20. Formas e meios de pagamento do salário. 20.1. Proteção ao salário. 21. Equiparação salarial. 21.1. O princípio da igualdade de salário. 21.2. Desvio de função. 22. Alteração do contrato de emprego. 22.1. Alteração unilateral e bilateral. 22.2. Transferência de local de trabalho. 22.3. Remoção. 22.4. Reversão. 22.5. Promoção e rebaixamento. 22.6. Alteração de horário de trabalho. 22.7. Redução de remuneração. 22.8. Jus variandi. 23. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. 23.1. Situações tipificadas e controvertidas. 24. Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. 24.1. Rescisão unilateral: despedida do empregado. 24.2. Natureza jurídica da despedida. 24.3. Limites. 24.4. Rescisão unilateral: demissão do empregado. 24.5. Aposentadoria. 24.6. Força maior. 24.7. Factum principis. 24.8. Morte. 24.9. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. 24.10. Despedida indireta. 24.11. Falta grave. 24.12. Justa causa. 24.13. Princípios. 24.14. Espécies. 25. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de



emprego. 25.1. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. 25.2. Indenização nos casos de contrato a termo. 25.3. Aviso prévio. 25.4. Multa do art. 477 da CLT. 25.5. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. 25.6. Homologação. 25.7. Quitação. 25.8. Eficácia liberatória. 26. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. 26.1. Formas de estabilidade. 26.2. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. 26.3. Renúncia à estabilidade. 26.4. Homologação. 26.5. Despedida de empregado estável. 26.6. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. 26.7. Indenizações rescisórias. 26.8. Despedida obstativa. 27. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 28. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 29. Segurança e higiene do trabalho. 29.1. Labor em circunstâncias agressoras à saúde e segurança do empregado. 29.2. Periculosidade e insalubridade. 29.3. Trabalho da criança, do menor e da mulher. 29.4. Convenção 182 e 189 da OIT 29. 5. A discriminação no contrato de trabalho. 29.6. Trabalho noturno. 30. Regulamentação de profissões e de órgãos de representação e fiscalização profissional. 31. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. 32. Assédio moral e sexual no trabalho e no emprego. II - DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: 1. Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. 1.1. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. 1.2. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos. 2. Liberdade sindical. 2.1. Convenção 87 da OIT. 2.2. Organização sindical. 2.3. Modelo sindical brasileiro. 2.4. Conceito de categoria. 2.5. Categoria profissional diferenciada. 2.6. Dissociação de categorias. 2.7. Membros da categoria e sócios do sindicato. 3. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. 3.1. Garantias sindicais. 3.2. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil. 4. Negociação coletiva. 4.1. Função. 4.2. Níveis de negociação. 4.3. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. 4.4. Efeitos das cláusulas. 4.5. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. 4.6. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego. 5. Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. 5.1. Poder normativo da Justiça do Trabalho e suas limitações (Emenda Constitucional nº 45, de 2004). 6. Atividades do Sindicato. 6.1. Condutas antissindicais: espécies e consequências. 7. A greve no direito brasileiro. 8. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. III - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito Processual do Trabalho. 1.1. Princípios. 1.2. Fontes. 1.3. Autonomia. 1.4. Interpretação. 1.5. Integração. 1.6. Eficácia. 2. Organização da Justiça do Trabalho. 2.1. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. 2.2. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. 2.3. Corregedoria- Geral e Regional do Trabalho. 2.4. Atribuições. 3. O Ministério Público do Trabalho. 3.1. Organização. 3.2. Competência. 3.3. Atribuições. 3.4. Lei Complementar 75, de 1993. 3.5. Inquérito civil público. 4. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. 4.1. Conflitos de Competência. 5. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. 5.1. Assistência Judiciária. 5.2. Justiça Gratuita. 5.3. Jus Postulandi. 5.4. Mandato tácito. 6. Atos, termos e prazos processuais. 6.1. Despesas processuais. 6.2. Responsabilidade. 6.3. Custas e emolumentos. 6.4. Comunicação dos atos processuais. 6.5. Notificação. 7. Vícios do ato processual. 7.1. Espécies. 7.2. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. 7.3. Preclusão. 8. Dissídio individual e dissídio coletivo. 8.1. Distinção. 8.2. Dissídio individual: procedimentos comum e sumariíssimo. 8.3. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. 8.4. Pedido. 9. Audiência. 9.1. "Arquivamento". 9.2. Conciliação. 9.3. Resposta do reclamado. 9.4. Defesa direta e indireta. 9.5. Revelia. 9.6. Exceções. 9.7. Contestação. 9.8. Compensação. 9.9. Reconvenção. 10. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. 10.1. Interrogatórios. 10.2. Confissão e consequências. 10.3. Documentos. 10.4. Oportunidade de juntada. 10.5. Incidente de falsidade. 10.6. Perícia. 10.7. Sistemática de realização das perícias. 10.8. Testemunhas. 10.9. Compromisso, impedimentos e consequências. 10.10. Ônus da prova no processo do trabalho. 11. Sentença nos dissídios individuais. 11.1. Honorários periciais e advocatícios. 11.2. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. 11.3. Contribuições previdenciárias nos processos trabalhistas. 12. Sistema recursal trabalhista. 12.1. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. 12.2. Embargos, recurso ordinário, recurso de revista e agravo (art. 893 da CLT). 12.3. Recurso adesivo. 12.4. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. 12.5. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. 13. Recurso de revista. 13.1. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. 13.2. Prequestionamento. 13.3. Matéria de fato. 13.4. Efeitos. 13.5 Juízo de admissibilidade. 13.6. Recurso nos dissídios coletivos. 13.7. Efeito suspensivo. 14. Execução Trabalhista. 14.1. Execução provisória e execução definitiva. 14.2. Carta de sentença. 14.3. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. 14.4. Execução de quantia certa contra devedor solvente. 14.5. Execução de títulos extrajudiciais. 14.6. Execução da massa falida. 14.7. Liquidação da Sentença. 14.8. Mandado de Citação. 14.9. Penhora. 15. Embargos à Execução. 15.1. Exceção de pré-executividade. 15.2. Impugnação à sentença de liquidação. 15.3. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. 16. Expropriação dos bens do devedor. 16.1. Arrematação. 16.2. Adjudicação. 16.3. Remição. 16.4. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. 17. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. 18. Inquérito para apuração de falta grave. 18.1. Conceito e denominação. 18.2. Cabimento. 18.3. Prazo. 18.4. Julgamento do inquérito. 18.5. Natureza e efeitos da sentença. 19. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. 19.1. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. 20. Ação civil pública. 20.1. Ação civil coletiva. 20.2. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. 20.3. Coisa julgada e litispendência. 21. Dissídio Coletivo. 21.1. Conceito. 21.2. Classificação. 21.3. Competência. 21.4. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. 21.5. Sentença normativa. 21.6. Efeitos e vigência. 21.7. Extensão das decisões e revisão. 21.8. Ação de Cumprimento. 22. Ação rescisória no processo do trabalho. 22.1. Cabimento. 22.2. Competência. 22.3. Fundamentos de admissibilidade. 22.4. Juízo rescindente e juízo rescisório. 22.5. Prazo para propositura. 22.6. Início da contagem do prazo. 22.7. Procedimento e recurso. 23. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. 24. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. 25. Súmula vinculante do Superior Tribunal Federal nº 22 e outras em vigor até a data da publicação do edital, em matéria trabalhista. 26. Procedimento sumariíssimo. 27. Correição parcial. 27.1. Reclamação à instância superior. IV - DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Aspectos teóricos e conceituais da Seguridade Social e Previdência Social. 2. Seguridade Social. 2.1. Origem e evolução legislativa no Brasil. 2.2. Conceituação. 2.3. Organização e princípios constitucionais. 3. Legislação previdenciária. 3.1. Conteúdo, fontes, autonomia. 3.2. Aplicação das normas previdenciárias. 3.2.1. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3.3. Orientação dos tribunais superiores. 4. Regime Geral de Previdência Social. 4.1. Princípios e objetivos. 4.1. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS). 4.3. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, atualizada até a data de publicação do edital). 4.3. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, em seu enfoque jurídico, atualizada até a data do edital (Lei do custeio). 11. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 12. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 13. Principais funções, programas e projetos. 4.4 Segurados obrigatórios. 4.5. Filiação e inscrição. 4.6. Conceito, características e abrangência de: empregado, empregado doméstico, empresário, contribuinte individual, equiparado ao contribuinte individual, microempreendedor individual (MEI), trabalhador avulso e segurado especial e Segurado facultativo; 4.8 conceito, características, filiação e inscrição. 4.9. Dos dependentes. 5. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 6. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 6. Financiamento da seguridade social. 6.1. Receitas da União. 6.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, de concursos de prognósticos e de outras fontes. 6.3. Salário de contribuição. 6.3.1. Conceito. 6.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. 6.3.3. Limites mínimo e máximo. 6.3.4. Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. 6.3.5. Proporcionalidade. 6.3.6. Reajustamento. 6.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social 6.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 6.4.2. Prazo de recolhimento. 7. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. 7.1. Aplicação na construção civil, na cessão de mão de

obra e em grupo econômico. 8. Isenções e parcelamentos de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 9. Crimes contra a seguridade social. 9. Infrações à legislação previdenciária. 10. Questão do equilíbrio financeiro da Previdência Social. 11. Problemas estruturais da Previdência Social. 12. Previdência privada fechada e aberta: legislação e aspectos administrativos e operacionais. 13. Legislação acidentária. 13.1. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 14. Previdência Social em perspectiva comparada: os principais modelos de previdência social do mundo ocidental. 15. Elementos transitórios, em matéria de Previdência Social, na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, sem desconsiderar as atualizações efetuadas na Constituição Federal de 1988, até a data do edital.

7. DIREITO ECONÔMICO E REGULAÇÃO, DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: I - DIREITO ECONÔMICO E REGULAÇÃO. 1. Origem histórica e doutrinária. 2. Conceito, objeto, autonomia e competência legislativa. 3. Evolução constitucional. 4. Constituição Econômica. 4.1. Ordem econômica. 4.2. Fundamentos e princípios gerais da atividade econômica. 4.3. Atuação estatal na economia. 4.3.1. Apropriação privada dos meios de produção. 4.3.2. Atividades econômicas do Estado. 4.3.3 Intervenção do Estado no domínio econômico. 4.3.4. Estado como agente normativo e regulador. 4.3.5. Atuação estatal na economia em regime de monopólio. 5. Direito e Regulação. 5.1. Princípios e fundamentos da regulação da atividade econômica. 5.2 Distinção entre regulação setorial e regulação concorrencial. 5.4. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia. 5.5. Noções básicas de falhas de mercado e falhas de governo. 6. Liberdade de iniciativa econômica: limitações e condicionamentos. 6.1 Lei de Liberdade Econômica (Lei nº13.874, de 20 de setembro de 2019), Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019. 6.2 Análise de Impacto Regulatório. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. 6.3 Lei do Ambiente de Negócios (Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021). 7. Regulação de seguros privados. 7.1. Operações de Seguro, Resseguro e Cosseguro. Conceitos básicos. Definição, finalidade e características gerais. O contrato de seguro. Seguros facultativos e obrigatórios. Condições gerais e especiais do seguro. Instrumentos. Mutualismo. 7.2. Elementos essenciais da operação de seguro e resseguro. Os sujeitos da operação de seguro e resseguro. Risco. Prêmio. Sinistro e Indenização, Ressarcimento e Franquia. 7.3. Estrutura técnica da operação de seguro. Seguros proporcionais e não proporcionais ou a risco absoluto. Mecanismo de Segurança: Cosseguro e Resseguro. 7.4. Ramos de Seguro. Modalidades de Coberturas: cobertura básica e adicional. Estrutura técnica das operações de Cosseguro e Resseguro. Tipos de contratos de Cosseguro e Resseguro. 7.5. Decreto-Lei nº: 73, de 21.11.66 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras Providências)... 8. Direito Antitruste. 8.1. Origens e objeto. 8.1.1 Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 8.1.2. Teoria microeconômica. 8.2. Princípios constitucionais da livre concorrência e da repressão ao abuso de poder econômico. 8.2.1 A liberdade de iniciativa econômica. 8.3. Controle preventivo e controle repressivo na defesa da concorrência. 8.3.1. Processo e procedimentos administrativos na defesa da concorrência. 8.3.1.1. Incidentes processuais: termo de compromisso de desempenho, acordo de leniência, medida preventiva e termo de compromisso de cessação de prática. 8.3.2. Práticas comerciais restritivas da concorrência. 8.3.3. Monopólios, oligopólios e trustes. 8.4 Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. 8.5 Regulação concorrencial e defesa do consumidor. 9. Análise econômica do direito. Princípios gerais e aplicações. 9.1. Eficiência econômica e teoria da justiça. 10. Direito do Turismo. 11. Mercado de Capitais: regulamentação e fiscalização. 11.1 Noções de Bolsas, fundos de investimentos, derivativos. II - DIREITO EMPRESARIAL: 1. Evolução histórica do Direito Empresarial. 2. Teoria do Direito da Empresa. 2.1. Elementos da atividade empresária. 2.2. Função econômica da Empresa. 2.3. Fontes do Direito da Empresa. 2.4. Ordem econômica constitucional e Direito da Empresa. 3. Empresário individual. 3.1. Caracterização e Inscrição. 3.2. Capacidade. 4. Sociedade Limitada Unipessoal 5. Teoria do Estabelecimento. 5.1. Alienação do estabelecimento. 5.2. Locação empresarial. 6. Institutos Complementares. 6.1. Registro, Nome Empresarial, Prepostos e Escrituração. 7. Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Pequeno Empresário, Microempreendedor Individual, Micro e Pequena Empresa. 7.1 Registro e Legalização de Empresas e Negócios. 7.2 Marco legal das Startups e Empreendedorismo Inovador. 8. Sociedade Empresária. 8.1. Teoria Geral das sociedades. Contrato de sociedade. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedades não personificadas. 8.2. Conceito de sociedade empresária, ato constitutivo, personalidade jurídica, tipos de sociedades, direitos e deveres dos sócios, administração e gerência. 8.3. Sociedade limitada. 8.4. Desconsideração da pessoa jurídica. 8.5. Sociedade anônima. 8.5.1. Constituição e responsabilidade dos sócios. 8.5.2. Valores mobiliários. 8.5.3. Poder de Controle. 8.5.4. Governança Corporativa. 8.6. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades empresárias. 8.7. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades empresárias. 8.8 Sociedade Anônima do Futebol. 8.9 Empresa Simples de Crédito. 9. Propriedade Industrial. 9.1. Patentes, modelos de utilidade, marcas, expressões e sinais de propaganda e outros signos distintivos. 9.2. Concorrência desleal e parasitária. 9.3. Contratos de propriedade industrial e transferência de tecnologia. 9.4. Segredo empresarial. 9.5 Licenciamento compulsório. 9.6 Acordo TRIPS. Convenção de Paris. Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes. Acordo de Madrid relativo ao Registro Internacional de Marcas. 10. Contratos empresariais. 10.1. Alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, fomento mercantil, concessão e representação empresarial, franquia, contratos bancários e de cartão de crédito. 10.2. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. 11. Direito Bancário e Securitário. 12. Títulos de crédito. 12.1. Conceito, características e classificação. 12.2. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, conhecimento de depósito, cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial e outros títulos. 13. Direito Falimentar. 13.1. Recuperação judicial e extrajudicial. Plano de recuperação judicial. 13.3 Financiamento para empresas em recuperação judicial ("dip financing"). 13.4 Consolidação processual e substancial. 13.5. Falência. 13.6. Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras. 13.7 RAET. Responsabilidade dos administradores e do sócio controlador. III - DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Origem histórica e princípios. 2. Ordem constitucional e consumidor. 3. Consumidor: conceito e espécies. 4. Política Nacional de Defesa do Consumidor. 5. Direitos básicos do consumidor. 5.1. Inversão do ônus da prova. 6. Qualidade dos produtos e serviços. 6.1. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. 7. Prevenção e reparação dos danos ao consumidor. 7.1. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. 7.2. Responsabilidade solidária dos causadores do dano. 7.3. Decadência e prescrição nas relações de consumo. 8. Desconsideração da personalidade jurídica. 9. Práticas comerciais. 9.1. Oferta. 9.1.1. Publicidade. 9.2. Práticas comerciais abusivas. 9.3. Cobrança de dívidas. 10. Bancos de dados de proteção ao crédito. 10.1. Cadastro positivo. 11. Proteção contratual. 11.1. Cláusulas abusivas. 11.2. Contratos de adesão. 12. Proteção do consumidor no ambiente digital. 12.1 Comércio eletrônico. 12.2. Lei Geral de Proteção de Dados: proteção à privacidade e livre acesso do usuário. 13. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 13.1. Sanções administrativas. 14. Ação do consumidor em juízo. 14.1. Ação coletiva. 14.2. Ação de responsabilização do fornecedor. 14.3. Coisa Julgada. 15. Superendividamento. Prevenção e Tratamento. 15.1. Da conciliação no superendividamento. 15.2. Plano judicial para integração de contratos e repactuação de dívidas.

8 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DEFESA NACIONAL: I - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DIREITO INTERNACIONAL. 1 Direito Internacional Público. 1.1 Relação do Direito Internacional Público com as demais disciplinas jurídicas. 1.2 O Direito Internacional Público e a ordem constitucional brasileira. 2. Fontes: tratado (conceito, acordos executivos, celebração, vigência, incorporação ao direito interno, hierarquia do tratado incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, interpretação, extinção, Convenções de Viena sobre o Direito dos Tratados (1969 e 1986), costume internacional, princípios gerais do direito, doutrina, jurisprudência, atos unilaterais, decisões de organizações internacionais, obrigações "erga omnes", norma imperativa ("jus cogens"). 3 Sujeitos de direito internacional (Estados, organizações internacionais, Santa Sé, pessoa humana). 3.1. Estado: elementos constitutivos. 3.2. Reconhecimento de Estado e de Governo. 3.3. Domínio terrestre: composição, extensão e limites, formação histórica do território brasileiro. 3.4. Domínio fluvial: rios nacionais e internacionais, aproveitamento dos recursos hídricos, pesqueiros e navegação. 3.5. Aquífero: nacional e internacional. 3.6. Domínio marítimo: mar territorial, zona contígua, zona econômica exclusiva, plataforma continental, alto-mar; Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1982). 3.7. Domínio aéreo: Código Brasileiro de Aeronáutica, Convenção de Aviação Civil Internacional (1944), acordos sobre serviços aéreos. 3.8. Espaço



cósmico: Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes (1967). 3.9. Regiões polares: teorias de ocupação, Tratado da Antártida (1959). 4. Organizações internacionais: conceito, personalidade jurídica, classificação, competência, estrutura. 4.1. Organização das Nações Unidas (ONU), agências especializadas, programas e fundos. 4.2. Organização dos Estados Americanos (OEA) e seus organismos especializados. 4.3. Instituições financeiras internacionais e entidades vinculadas. 4.4. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e processo de admissão do Brasil. 4.5. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). 4.6. Segurança coletiva: ONU, Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). 5. Pessoa Humana. 5.1. Nacionalidade: brasileiros natos e naturalizados. 5.2. Lei de Migração. 5.3. Refúgio: instrumentos jurídicos nacionais e internacionais. 5.4. Asilo político, diplomático e territorial. 5.5. Apatridia. 5.6. Cooperação penal internacional. 6. Direito internacional dos direitos humanos. 6.1 Sistema interamericano de proteção. 6.2. Sistema universal de proteção. 7. Direito internacional dos conflitos armados. 7.1. Distinção entre a interdição ao recurso à força, prevenção ao recurso à força e o direito internacional humanitário. 7.2. Início e fim dos conflitos armados internacionais e não internacionais. 7.3. Pessoas protegidas, bens protegidos, métodos e meios proibidos ou limitados em conflitos armados internacionais e não internacionais. 7.4. Armas (químicas, biológicas, bacteriológicas nucleares, cibernéticas), minas antipessoais e outras armas e munições convencionais proibidas ou limitadas. 7.5. Crimes de guerra. 8. Direito internacional do meio ambiente. 9. Relações diplomáticas e consulares. 9.1. Convenções de Viena sobre Relações Diplomática (1961) e sobre Relações Consulares (1963). 10. Responsabilidade internacional. 10.1. Dos Estados. 10.2. Das organizações internacionais. 10.3. Penal da pessoa humana. 10.4. Cessação do ilícito, medidas de não repetição e reparação do dano. 10.5. Circunstâncias excludentes de ilicitude. 11. A solução pacífica de controvérsias: meios jurisdicional, diplomático e político. 11.1. Corte Internacional de Justiça. 11.2. Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos. 11.3. Tribunal Penal Internacional e outras jurisdições penais internacionais ou internacionalizadas. 11.4. Tribunal Internacional do Direito do Mar. 11.5. Tribunais Administrativos da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 11.6. Jurisdição universal. 11.7. Sanções econômicas, represálias e contramedidas. 12. Direito Internacional Privado. 12.1. Fontes brasileiras de direito internacional privado. 12.2. Elementos de conexão. 12.3. Direito processual civil internacional: princípios gerais, aplicação do direito estrangeiro, jurisdição internacional, litispendência, fraude à lei, limites de aplicação (ordem pública, soberania e dignidade da pessoa humana) e direito adquirido. 12.4. Carta rogatória. 12.5. Homologação de decisão estrangeira. 12.6. Auxílio Direto. 12.7. Cooperação jurídica internacional em alimentos, adoção internacional e subtração de crianças e adolescentes. 12.8. Contratos internacionais. 12.9. Arbitragem internacional. 12.10. Imunidade à jurisdição estatal (pessoas humanas, Estados e organizações internacionais). 13. Comércio exterior. 13.1. As instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil: o papel dos Ministérios da Economia, das Relações Exteriores e do Banco Central e seus respectivos órgãos pertinentes. 13.2. O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX): importação e exportação. 13.3. Regimes aduaneiros. 13.4. O sistema brasileiro de defesa comercial: estrutura e procedimentos. 13.5. Medidas de defesa comercial: direitos anti-dumping; direitos compensatórios; salvaguardas. 13.6. Tarifas de importação (nominal e efetiva). 13.7. Quotas físicas e tarifárias. 14. Organização Mundial do Comércio. 14.1. GATT. Comércio internacional. Mercado comum. 14.2. Princípios, propósitos e órgãos da OMC. 14.3 Sistema de solução de controvérsias na OMC. 14.4 Sistema de defesa comercial no âmbito da OMC. 15. Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). 15.1. Natureza jurídica. Tratado de Assunção e Protocolos do MERCOSUL. 15.2. Propósitos, princípios, instrumentos e órgãos do MERCOSUL. 15.2.1. Barreiras tarifárias e não tarifárias. Tarifa externa comum. 15.3. Sistema de solução de controvérsias entre Estados-partes. 15.4. Sistema de defesa comercial no âmbito do MERCOSUL. 15.5. O Parlamento do Mercosul (Parlasul). II - DEFESA NACIONAL. 1. Defesa interna: aspectos constitucionais, legais, doutrinários. 1.1. A defesa do Estado Democrático de Direito. 1.2. Medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas; crimes contra o Estado Democrático de Direito. 1.3. Estado de defesa e estado de sítio. 1.4. Intervenção federal nos Estados. 1.5. Garantia da lei e da ordem. 1.6. Cooperação internacional e operações militares no combate ao crime organizado transnacional. 1.7. Ações cívico-sociais das Forças Armadas. 1.8. Operação Acolhida. 2. Defesa externa: aspectos constitucionais, legais e doutrinários. 2.1. Defesa territorial, aeroespacial, marítima. 2.2. Fronteiras e limites do território nacional. 2.3. Antártida. 2.4. Assuntos referentes às Forças Armadas e Auxiliares: administração pública militar, em seus aspectos institucionais, organizacionais e funcionais. 2.5. Mobilização nacional. 2.6. Declaração de guerra e tempo de guerra segundo o direito interno, conflito armado de caráter internacional e não internacional segundo o direito internacional. 2.7. Condições de armistício, corredores humanitários, declaração de paz. 2.8. Dissuasão, proliferação de armas e desarmamento. 2.9. Neutralidade. 2.10. Ingerência em assuntos externos, intervenção humanitária e responsabilidade de proteger. 2.11. Terrorismo. 3. Direito militar e de defesa nacional. 3.1. Ministério da Defesa: estrutura, organização e funcionamento. 3.2. Serviço militar e prestação civil alternativa. 3.3. Participação da mulher nas Forças Armadas. 3.4. Manuais militares de condução nas hostilidades 3.5. Envio de tropas brasileiras para o exterior. 3.6. Missões de paz das Nações Unidas. 3.7. Presença de tropas estrangeiras no território nacional. 3.8. Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar. 3.9. Crime militar: elementos constitutivos, características, admissibilidade e tipificação. 3.10. Produtos controlados pelo Exército. 4. Assuntos referentes à faixa de fronteira e às áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional. 4.1. Estabelecimento, controle ou exploração de centros de pesquisa e desenvolvimento e de indústrias que interessem à defesa do País. 4.2. Produção e comercialização de material bélico. 4.3. Requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra. 4.4. Tratados, organismos e organizações internacionais de cooperação e assistência em assuntos militares. 4.5. Conselho de Defesa Nacional: competências, composição, assentimento prévio. 5. Política de Defesa Nacional e Estratégia Nacional de Defesa. 5.1. Livro branco: Ambiente Estratégico do século XXI, Estado brasileiro e a defesa nacional, a defesa e o instrumento militar, a defesa e a sociedade, a transformação da defesa e a economia de defesa. 5.2. Defesa cibernética. 5.3. A denominada Amazônia Azul. 5.4. Acordos internacionais de Segurança e Defesa. 5.5. Cooperação internacional na área de Defesa. 6. Atividade de Inteligência. 6.1. Inteligência: conceitos. 6.2. Escopo e categorias de inteligência (inteligência, contrainteligência e operações de inteligência). 6.3. Funções da Atividade de Inteligência. 6.4. Fontes e meios de obtenção de dados: princípios norteadores da Atividade de Inteligência. 6.5. Legislação brasileira de Inteligência. 6.6. A Política Nacional de Inteligência. 6.7. Legislação de salvaguarda de assuntos sigilosos. 6.8. Segurança da Informação. 6.9. O Sistema Brasileiro de Inteligência e a Agência Brasileira de Inteligência. 7. Controle da Atividade de Inteligência. 7.1. Inteligência, democracia e controle. 7.2. Classificação do Controle da Atividade de Inteligência. 7.3. Mecanismos não parlamentares de controle. 7.4. O Controle Parlamentar da Atividade de Inteligência. 7.5. O controle da Atividade de Inteligência no Brasil. 7.6. A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional. 9. DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO E SEGURANÇA PÚBLICA: I DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Territorialidade e extraterritorialidade. 1.4 O fato típico e seus elementos. 1.5 Relação de causalidade e culpabilidade. 1.6 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 7 Dos crimes contra a pessoa. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a propriedade imaterial. 10 Dos crimes contra a organização do trabalho. 11 Dos crimes contra a dignidade sexual. 12 Dos crimes contra a incolumidade pública. 13 Dos crimes contra a paz pública. 14 Dos crimes contra a fé pública. 15 Dos crimes contra a Administração Pública. 16 Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito. 17 Dos crimes de preconceito de raça ou de cor (Lei 7.716, de 1989). 18 Dos

crimes de trânsito (Lei 9.503, de 1997). 19 Do tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei 11.343, de 2006). 20 Dos crimes hediondos (Lei 8.072, de 1990). 21 Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137, de 1990). 22 Dos crimes contra a ordem econômica (Lei 8.176, de 1991). 23 Dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492, de 1986). 24 Da lavagem de dinheiro (Lei 9.613, de 1998). 25 Dos crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605, de 1998). 26 Das contravenções penais (Decreto-Lei 3.688, de 1941). 27 Do ato infracional e das medidas socioeducativas (Lei 8.069 de 1990). 28 Do abuso de autoridade (Lei 13.869, de 2019). 29 Do terrorismo (Lei 13.260, de 2016). II DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal. 2.1 Condições e pressupostos processuais. 2.2 Ação penal pública. 2.3 Titularidade e condições de procedibilidade. 2.4 Denúncia: forma, conteúdo, recebimento e rejeição. 2.5 Ação penal privada. 2.6 Titularidade. 2.7 Queixa. 2.8 Renúncia. 2.9 Perdão. 2.10 Perempção. 2.11 Ação civil. 2.12 Acordo de não persecução penal. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Prova. 4.1 Princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais e sistemas de apreciação. 4.2. Cadeia de custódia. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 6 Da prisão, da liberdade provisória e das medidas cautelares. 6.1 Da prisão temporária (Lei 7.960, de 1989). 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Da coisa julgada. 8 Procedimento comum. 8.1 Procedimento dos juizados especiais criminais (Lei 9.099, de 1995). 8.2 Procedimento no júri. 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 10.1 Da revisão criminal. 10.2 Do habeas corpus. 11 Da interceptação telefônica (Lei 9.296, de 1996). 12 Do informante (Lei 13.608, de 2018). 13 Das infrações penais de repercussão interestadual ou internacional (Lei 10.446, de 2002). 14 Da identificação criminal (Lei 12.037, de 2009). 15 Da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340, de 2006). 16 Do sigilo das operações financeiras (Lei Complementar 105, de 2001). 17 Das Comissões Parlamentares de Inquérito (Leis 1.579, de 1952 e 10.001, de 2000). 18 Das organizações criminosas (Lei 12.850, de 2013, e Lei 12.694, de 2012). 19 Da investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia (Lei 12.830, de 2013). III DIREITO PENITENCIÁRIO: 1. Lei de execução penal (Lei 7.210, de 1984). 2 Dos estabelecimentos penais federais de segurança máxima (Lei 11.671, de 2008). 3 Do Fundo Penitenciário Nacional (Lei Complementar 79, de 1994). IV SEGURANÇA PÚBLICA: 1 Disposições constitucionais: arts. 21, XIV e XXII; 22, XXI, XXII e XXVIII; 24, XVI; 32, § 4º; 40, § 4º-B; 42; 125, §§ 3º, 4º e 5º; 129, VII; e 144 da Constituição Federal. 2 Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e Sistema Único de Segurança Pública (Lei 13.675, de 2018, e Decreto 9.489, de 2018). 3 Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto 10.822, de 2021, e Anexo). 4 Armas de fogo (Lei 10.826, de 2003, e regulamentos; Portaria 136 - Colog, de 2019; e Portaria 150 - Colog, de 2019). 4.1 Produtos Controlados pelo Exército (Decreto 10.030, de 2019 e anexos). 5 Cooperação federativa no âmbito da segurança pública (Lei 11.473, de 2007). 6 Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei 13.756, de 2018). 7 Ministério da Justiça e Segurança Pública (arts. 37 e 38 da Lei 13.844, de 2019, e Anexo I do Decreto 9.662, de 2019). 8 Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Decreto 3.695, de 2000). 8.1 Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Decreto 10.777, de 2021, e Anexo). 9 Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (Decreto 8.903, de 2016). 10 Polícia Federal (Lei 9.266, de 1996). 11 Polícia Rodoviária Federal (Lei 9.654, de 1998). 12 Força Nacional de Segurança Pública (Decreto 5.289, de 2004). 13 Polícias civis. 14 Polícias militares e corpos de bombeiros militares (Decreto-Lei 667, de 1969, e Decreto 88.777, de 1983). 15 Defesa Civil (Lei 12.340, de 2010, e Lei 12.608, de 2012). 15.1 Prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei 13.425, de 2017). 16 Polícias penais. 17 Guardas municipais (Lei 13.022, de 2014) 18 Segurança privada (Lei 7.102, de 1983). 19 Polícia comunitária. 20 Estatísticas de Segurança Pública: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Monitor da Violência e Atlas da Violência. 21 Violência no Brasil. 22 Teorias sociológicas do crime. 23 Política criminal. 24 Conceitos gerais de análise econômica do crime. 24.1 Teoria da escolha racional. 24.2 Custo de oportunidade. 24.3 Probabilidade de detenção e severidade da punição. 24.4 Dissuasão. 24.5 Influência de variáveis no crime: desigualdade de renda, educação, desemprego e demografia. 10. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: 1. O Estado e o Poder de Tributar. 1.1. Poder e competência. 2. Direito Tributário. 2.1. Conceito. 2.2. Fontes de Direito Tributário. 2.3. Hierarquia das normas. 2.4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 2.5 Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. 3. Sistema Tributário Nacional. 3.1 Princípios constitucionais tributários. 3.2. Competência legislativa. 3.2.1. Competência residual da União. 3.3. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 3.4. Competências privativas do Senado Federal. 4. Legislação Tributária. 4.1. Constituição. 4.2. Emendas à Constituição. 4.3. Lei ordinária e lei complementar. 4.4. Medida provisória. 4.5. Tratados e convenções internacionais. 4.6. Resolução do Senado Federal. 4.7. Decreto legislativo. 4.8. Convênios do CONFAZ. 4.9. Decretos e regulamentos. 4.10. Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). 4.11. Instruções Normativas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). 4.12. Portarias da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 4.13. Normas complementares. 4.14. Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação Tributária. 5.1. Obrigação tributária principal e acessória. 5.2. Fato gerador da obrigação tributária. 5.3. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 5.4. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.5. Solidariedade. 5.6. A imposição tributária e as convenções particulares. 5.7. Capacidade tributária. 5.8. Domicílio tributário. 6. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos administradores das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas da empresa. 6.1. Responsabilidade supletiva. 6.2. Redirecionamento da execução fiscal. 6.3. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 7. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1. Caráter vinculado da atividade de lançamento. 7.2. Modalidades de lançamento. 7.3. Hipóteses de alteração do lançamento. 7.4. Suspensão da exigibilidade e modalidades. 7.5. Exclusão do crédito tributário. 7.5.1. Isenção. 7.5.2. Anistia. 7.6. Extinção do crédito tributário. 7.6.1. Pagamento e pagamento indevido. 7.6.1.1. Repetição do indébito. 7.6.2. Compensação. 7.6.3. Transação. 7.6.4. Remissão. 7.6.5. Prescrição. 7.6.6. Decadência. 7.6.7. Conversão de depósito em renda e transformação em pagamento definitivo. 7.6.8. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. 7.6.9. Consignação em pagamento. 7.6.10. Decisão administrativa irreformável. 7.6.11. Decisão judicial transitada em julgado. 7.6.11. Dação em pagamento. 8. Garantias e privilégios do crédito tributário. 9. Tributos. 9.1. Conceito e classificação dos tributos. 9.2. Espécies e natureza jurídica: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais e de seguridade social, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas, contribuição de iluminação pública. 9.3. Tributos de competência da União. 9.3.1. Aspectos material, temporal, espacial, pessoal (contribuinte e responsável) e quantitativo (base de cálculo e alíquotas) dos tributos de competência da União. 9.3.2. Imposto sobre Importação. 9.3.2.1. Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). 9.3.3. Imposto sobre Exportação. 9.3.4. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). 9.3.5. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR). 9.3.5.1. Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF). 9.3.5.2. Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ). 9.3.5.3. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF). 9.3.6. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). 9.3.7. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). 9.3.8. Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF). 9.3.9. Contribuição para o PIS/Pasep: regimes cumulativo, não cumulativo e monofásico. 9.3.10. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins): regimes cumulativo, não cumulativo e monofásico. 9.3.11. Contribuição para o PIS/Pasep-Importação. 9.3.12. Cofins-Importação. 9.3.13. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 9.3.14. Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e as instituídas a título de substituição. 9.3.15. Contribuições por lei devidas a terceiros (art. 3º da Lei 11.457, de 16 de março de 2007). 9.3.16. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). 9.3.17. Regimes tributários. 9.3.17.1. Regimes do lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado. 9.3.17.2. Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). 9.3.17.3. Microempreendedor Individual (MEI). 9.3.17.4. Regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias. 9.3.17.5. Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF).). 9.3.18. Tributação em bases universais. 9.3.19. Preços de transferência. 99.4. Impostos de competência dos Estados. 9.4.1. ICMS: leis



complementares nacionais, resoluções do Senado Federal, competência do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e convênios editados, fato gerador, contribuintes, base de cálculo, cálculo "por dentro", alíquotas aplicáveis nas operações e prestações interestaduais, incidência na importação, regulação e alíquotas aplicáveis nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados, redução da base de cálculo, "diferencial de alíquota", petróleo, combustíveis e energia elétrica, bens do ativo imobilizado e material de uso e consumo, substituição tributária, ICMS- monofásico, cobrança em operações e prestações destinadas a contribuinte ou não do imposto localizado em outro Estado, e-commerce e as vendas não presenciais, vendas à ordem, não cumulatividade, glosa de créditos, concessão ou revogação de benefícios e incentivos fiscais, diferimento, "guerra fiscal". 9.4.2. Imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação (ITCD). 9.4.3. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). 9.5. Impostos de competência dos Municípios. 9.5.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). 9.5.2. Imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis (ITBI). 9.5.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). 9.5.3.1. Lei Complementar Nacional do ISS. 10. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. 11. Administração Tributária. 11.1. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 11.2. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). 11.3. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 11.4. Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). 11.5. Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). 11.6. Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). 11.7. Fiscalização. 11.8. Parcelamentos ordinário e especiais. 11.9. Sigilo. 11.10. Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). 11.11. Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX). 12. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 13. Prova da regularidade fiscal. 13.1. Certidão negativa de débitos. 13.2. Certidão positiva com efeitos de negativa. 13.3. Certidão positiva de débitos. 14. Reforma tributária. 14.1. Tendências de reforma do Imposto sobre a Renda. 14.2. Tributação sobre o valor adicionado: tendências do sistema, seus fundamentos e experiência internacional. 14.3. Tendências de reforma da tributação sobre o consumo. 15. Tributação internacional. 15.1. Acordos para evitar a dupla tributação. 15.2. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI, Comunidade Andina de Nações. 15.3. Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). 16. Incentivos Fiscais do Imposto sobre a Renda para cultura, audiovisual, esporte, licença-maternidade, fundos da criança e do adolescente e do idoso. Lucro da Exploração. 17. Controle aduaneiro. 18. Regimes aduaneiros. 18.1. Regimes aduaneiros especiais: Trânsito Aduaneiro, Admissão Temporária, Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo, Drawback, Entrepósito Aduaneiro, Entrepósito Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado (RECOF), Exportação Temporária, Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo, Exportação e Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural (REPETRO), Loja Franca, Depósito Especial, Depósito Afiançado (DAF), Depósito Alfandegado Certificado (DAC), Depósito Franco. 18.2. Regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais: Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, Zonas de Processamento de Exportação. 19. Evasão e elisão tributárias. 20. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade fiscal, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual e 4.320, de 1964, e suas alterações. 21. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 22. Cobrança do crédito tributário. 22.1. Cobrança administrativa. 22.1.1. Notificação do devedor. 22.1.2. Comunicação da inscrição aos órgãos de proteção ao crédito. 22.1.3. Averbação da certidão de dívida ativa em órgãos de registro de bens. 22.1.4. Indisponibilidade de bens e direitos. 22.1.5. Protesto da certidão de dívida ativa. 22.1.6. Contratação de terceiros para atividade de cobrança. 22.1.7. Arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo. 22.2. Processo judicial tributário. 22.2.1. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal e cautelar fiscal. 22.3. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 22.4. Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade, descumprimento de preceito fundamental. 23. Ilícito tributário. 23.1. Ilícito e sanção. 23.2. Ilícito administrativo tributário. 23.3. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 23.4. Sanção administrativa e sanção penal. 23.5. Responsabilidade penal. 23.6. Sanções pessoais e patrimoniais. 24. Direito financeiro. 24.1. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária (arts. 157 a 162 da Constituição Federal). 24.2. Desvinculação de Receitas da União (arts. 76, 76-A e 76-B do ADCT). 24.3. Orçamentos (arts. 165 a 169 da Constituição Federal). 24.4. Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional 95, de 2016). 24.5. Lei de Responsabilidade Fiscal. 24.5.1. Receita pública. 24.5.1.1. Previsão e arrecadação. 24.5.1.2. Renúncia de receitas. 24.5.2. Despesa pública. 24.5.3. Transferências voluntárias. 24.6. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 24.7. Lei 4.320, de 1964.

11. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1. Política e democracia: teorias da democracia; poder e dominação; representação e participação política; pluralismo; grupos de pressão e minorias políticas; direitos fundamentais e limites à vontade da maioria; conflito e controle social. 2. Estado e sociedade: teorias da cidadania; movimentos sociais: participação, mobilidade e mudança social; ação coletiva e novos sujeitos sociais. 3. Políticas sociais: história social e política; geografia humana e econômica; economia política; planejamento, administração, gestão, avaliação, orçamento; teorias das políticas sociais; articulação das políticas sociais com temas pertinentes a família, gênero, raça, etnia, juventude, infância, adolescência, etarismo e capacitismo; história e engenharia de programas de transferência e geração de renda. 4. Desigualdade social, exclusão e violência; estrutura, organização e estratificação social; grupos e classes sociais; riqueza, pobreza e miséria; importância das políticas públicas de moradia, transporte, cultura, lazer, esporte, educação, saúde, segurança e assistência social para promover a integração e a inclusão social; participação da comunidade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. 5. Assistência social: articulação e complementaridade das políticas integrantes da seguridade social; financiamento da seguridade social; diretrizes da assistência social, com foco na descentralização político-administrativa e na participação da população; teorias das políticas de inclusão social; articulação com programas de transferência e geração de renda; Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata; tipos de benefícios; Sistema Único de Assistência Social: estrutura, organização e funcionamento; Política Nacional da Assistência Social; articulação da assistência social com a previdência, a saúde, a educação, a habitação e o trabalho. 6. Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução histórica e sistemas de proteção; incorporação das normas internacionais; direitos e garantias fundamentais: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; direito à solidariedade e ao desenvolvimento; direito ao meio ambiente equilibrado; direitos sexuais e reprodutivos; direitos de personalidade: identidade, intimidade e vida privada; direitos gerais e direitos específicos; direitos individuais e transindividuais; tensão, conflito e harmonização entre direitos; liberdade, direito e responsabilidade; educação para os direitos humanos e cultura da paz; crimes contra a humanidade, genocídio, etnocídio e ecocídio. 7. Cidadania: direito à igualdade e direito à diferença; discriminação, preconceito e intolerância; violação de direitos: racismo, etarismo, capacitismo, xenofobia, homofobia, gordofobia, violência e discriminação contra a mulher, trabalho em condições análogas à escravidão e trabalho infantil, fome e desnutrição, tortura e maus tratos, abuso e exploração sexual,liciamento e tráfico de pessoas; povos indígenas: histórico de conflitos, direito às terras tradicionalmente ocupadas, tensões fundiárias, integração e inclusão, condições para exploração econômica das terras protegidas; pluralismo e proteção à diversidade; liberdades de consciência, crença, expressão do pensamento e associação; diversidade sexual, de gênero e de orientação sexual; ações afirmativas; sistema de proteção integral; imputabilidade penal; identidade de gênero. 8. Direitos humanos positivados: instrumentos internacionais de promoção e proteção; Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas; Estatuto do Idoso e normas correlatas; Estatuto do Índio e normas correlatas; Lei Brasileira de Inclusão e normas correlatas; Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas; Lei Maria da Penha; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Programa Nacional de Direitos Humanos. 9. Órgãos pertinentes: competências e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. 10. Política e democracia: teorias da democracia; poder e dominação; representação e participação política; pluralismo; grupos de pressão e minorias políticas; direitos fundamentais e limites à vontade da maioria; conflito e controle social. 11. Estado e sociedade: teorias da cidadania; movimentos sociais: participação, mobilidade e mudança social; ação coletiva e

novos sujeitos sociais. 12. Políticas sociais: história social e política; geografia humana e econômica; economia política; planejamento, administração, gestão, avaliação, orçamento; teorias das políticas sociais; articulação das políticas sociais com temas pertinentes a família, gênero, raça, etnia, juventude, infância, adolescência, etarismo e capacitismo; história e engenharia de programas de transferência e geração de renda. 13. Desigualdade social, exclusão e violência; estrutura, organização e estratificação social; grupos e classes sociais; riqueza, pobreza e miséria; importância das políticas públicas de moradia, transporte, cultura, lazer, esporte, educação, saúde, segurança e assistência social para promover a integração e a inclusão social; participação da comunidade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. 14. Assistência social: articulação e complementaridade das políticas integrantes da seguridade social; financiamento da seguridade social; diretrizes da assistência social, com foco na descentralização político-administrativa e na participação da população; teorias das políticas de inclusão social; articulação com programas de transferência e geração de renda; Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata; tipos de benefícios; Sistema Único de Assistência Social: estrutura, organização e funcionamento; Política Nacional da Assistência Social; articulação da assistência social com a previdência, a saúde, a educação, a habitação e o trabalho. 15. Direitos humanos: fundamentos, princípios e características, evolução histórica e sistemas de proteção; incorporação das normas internacionais; direitos e garantias fundamentais: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; direito à solidariedade e ao desenvolvimento; direito ao meio ambiente equilibrado; direitos sexuais e reprodutivos; direitos de personalidade: identidade, intimidade e vida privada; direitos gerais e direitos específicos; direitos individuais e transindividuais; tensão, conflito e harmonização entre direitos; liberdade, direito e responsabilidade; educação para os direitos humanos e cultura da paz; crimes contra a humanidade, genocídio, etnocídio e ecocídio. 16. Cidadania: direito à igualdade e direito à diferença; discriminação, preconceito e intolerância; violação de direitos: racismo, etarismo, capacitismo, xenofobia, homofobia, gordofobia, violência e discriminação contra a mulher, trabalho em condições análogas à escravidão e trabalho infantil, fome e desnutrição, tortura e maus tratos, abuso e exploração sexual,liciamento e tráfico de pessoas; povos indígenas: histórico de conflitos, direito às terras tradicionalmente ocupadas, tensões fundiárias, integração e inclusão, condições para exploração econômica das terras protegidas; pluralismo e proteção à diversidade; liberdades de consciência, crença, expressão do pensamento e associação; diversidade sexual, de gênero e de orientação sexual; ações afirmativas; sistema de proteção integral; imputabilidade penal; identidade de gênero. 17. Direitos humanos positivados: instrumentos internacionais de promoção e proteção; Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas; Estatuto do Idoso e normas correlatas; Estatuto do Índio e normas correlatas; Lei Brasileira de Inclusão e normas correlatas; Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas; Lei Maria da Penha; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Programa Nacional de Direitos Humanos. 18. Órgãos pertinentes: competências e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

12.ECONOMIA DO TRABALHO, RENDA E PREVIDÊNCIA: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsônio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Salários e mercado de trabalho. 3. Sindicatos e negociação coletiva: reflexos econômicos. 4. Produtividade e taxa natural de desemprego. 5. Relações de fixação de salários e de preços versus a oferta e demanda de trabalho. 6. Rigidez do mercado de trabalho: flexibilização da legislação trabalhista. 7. A evolução do salário mínimo no Brasil: causas e consequências. O impacto do salário mínimo no equilíbrio atuarial da previdência social. 8. Políticas públicas para criação de emprego: políticas ativas e políticas passivas. 9. O mercado informal. Regulação do trabalho em economias emergentes. 10. Salário, transferências de renda assistenciais e distribuição de renda. 11. Bolsa Família, auxílio emergencial, Auxílio Brasil. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 13. A Previdência Social no Brasil na Constituição Federal e o histórico das reformas empreendidas desde 1988. 14. Sistemas de previdência social. 14.1 Repartição e capitalização. 14.2 Efeitos econômicos. 14.3 Custo de transição entre regimes de previdência. 14.4 A interface entre previdência e demografia. 14.5 Regime próprio de previdência dos servidores. 15. Contas da Seguridade Social. 15.1. Orçamento da Seguridade Social. 15.2. Fluxo de caixa da previdência social. 15.3. Participação das despesas previdenciárias nos gastos públicos. 15.4. Equilíbrio atuarial da previdência social. 15.5. Evolução da necessidade de financiamento do RGPS. 15. Previdência privada versus previdência pública. 17. Previdência complementar. 17.1. Marcos regulatórios: Leis Complementares nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001. 17.2. Diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios: as resoluções do Conselho Monetário Nacional. 17.3. Importância das entidades de previdência complementar para a formação da poupança nacional: a relação com o mercado financeiro, mercado de capitais e o financiamento de projetos de infraestrutura. 18. Medidas de proteção ao emprego e à renda durante a pandemia de covid-19.

13. ECONOMIA REGIONAL E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsônio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Desenvolvimento urbano 2.1 Noções de economia urbana, urbanismo e sociologia urbana. 2.1.1 Captura da valorização imobiliária. 2.1.2 Técnicas e críticas ao zoneamento. 2.1.3 Incidência econômica de tributos e ônus urbanísticos. 2.1.4 Fatores determinantes da informalidade urbana. 2.1.5 Nimbyismo. 2.1.6 Movimentos sociais urbanos. 2.1.7 Espreadamento urbano. 2.2 Elementos de direito urbanístico. 2.2.1 Fontes, princípios e institutos fundamentais. 2.2.2 Ônus urbanísticos. 2.2.3 Conformação da propriedade pelos planos urbanísticos. 2.2.4 A política urbana da Constituição Federal. 2.2.5 Competência dos entes federativos. 2.2.6 Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 2.2.7 Criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. 2.2.8 Direito de propriedade e sua função social. 2.2.9 Plano diretor. 2.2.10 IPTU e contribuição de melhoria. 2.2.11 Proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural. 2.2.12 Gestão associada de serviços públicos. 2.3 Parcelamento do solo urbano. 2.3.1 Lei nº 6.766, de 1979. 2.3.2 Lote e gleba. 2.3.3 Áreas não edificáveis e áreas de proteção permanente em zona urbana. 2.3.4 Requisitos urbanísticos para loteamento. 2.3.5 Elaboração e aprovação de projeto de loteamento. 2.3.6 Condomínio de lotes, loteamento de acesso controlado e condomínio edilício. 2.3.7 Intervenção do poder público. 2.4 Diretrizes e instrumentos de política urbana. 2.5 Lei nº 10.257, de 2001. 2.6 Instrumentos de política urbana. 2.7 Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. 2.8 IPTU progressivo no tempo. 2.9 Desapropriação com pagamento em títulos. 2.10 Direito de preempção. 2.11 Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. 2.12 Operações urbanas consorciadas. 2.13 Certificados de potencial adicional de construção. 2.14 Transferência do direito de construir. 2.15 Estudo de impacto de vizinhança. 2.16



Plano diretor: conteúdo, obrigatoriedade e processo de elaboração. 2.17 Projeto de ampliação de perímetro urbano. 2.18 Consórcio imobiliário. 2.19 Arrecadação de bem vago. 2.20 Desapropriação urbanística. 2.21 Requisição urbanística. 2.22 Concessão urbanística. 2.23 Reparamento do solo. 2.24 Fundos imobiliários. 2.25 Defesa da ordem urbanística. 2.26 Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 2.26.1 Lei nº 13.089, de 2015. 2.26.2 Funções públicas de interesse comum. 2.26.3 Governança interfederativa 2.26.4 Plano de desenvolvimento urbano integrado. 2.27 Regularização fundiária urbana. 2.27.1 Lei nº 13.465, de 2017, Título II. 2.27.2 Conceito e objetivos. 2.27.3 Reurb-E e Reurb-S. 2.27.4 Legitimação fundiária. 2.27.5 Legitimação de posse. 2.27.6 Usucapião urbana. 2.27.7 Concessão de direito real de uso. 2.27.8 Desapropriação em favor dos possuidores. 2.27.9 Demarcação urbanística. 2.27.10 Projeto de regularização. 2.27.11 Interface com as concessionárias de distribuição de energia elétrica e de saneamento básico. 2.27.12 Certidão de regularização fundiária. 2.28 Acessibilidade urbana de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 2.28.1 Lei nº 10.098, de 2000. 2.28.2 Lei nº 13.146, de 2015. 2.28.3 Acessibilidade e desenho universal. 2.29 Diretrizes nacionais para o saneamento básico. 2.29.1 Lei nº 11.445, de 2007. 2.29.2 Princípios. 2.29.3 Planejamento. 2.29.4 Titularidade. 2.29.5 Regulação econômica e técnica. 2.29.6 Novo marco legal. 2.29.7 Regionalização. 2.29.8 Concessões. 2.29.9 Universalização. 2.29.10 Plano Nacional de Saneamento Básico. 2.30 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2.31 Lei nº 12.305, de 2010. 2.32 Diretrizes, planos e responsabilidades. 2.33 Política Habitacional. 2.33.1 Lei nº 11.977, de 2019. 2.33.2 nº 14.118, de 2021. 2.33.3 Lei nº 4.380, de 1964. 2.33.4 Locação social. 2.34 Convênios e consórcios públicos. 2.34.1 Lei nº 11.107, de 2005. 2.35 Desenvolvimento orientado ao transporte. 2.35.1 Lei nº 14.273, de 2021 - operações urbanísticas. 2.35.2 Lei nº 12.587, de 2012 - princípios, diretrizes e objetivos. 2.35.3 Relatório de impacto de trânsito. 2.36 Meio ambiente urbano. 2.36.1 Licenciamento ambiental. 2.36.2 Áreas de proteção permanente. 2.36.3 Áreas verdes urbanas. 2.36.4 Lei nº 9.433, de 1997. 2.36.5 Poluição. 2.37 Desenvolvimento urbano e Defesa Civil. 2.37.1 Lei nº 12.340, de 2010. 2.37.2 Lei nº 12.608, de 2012. 2.37.3 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. 2.37.4 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 2.37.5 Fiscalização de áreas de risco. 2.38 Temas emergentes. 2.38.1 Cidades inteligentes. 2.38.2 Cidades sustentáveis. 2.38.3 Retrofit e reabilitação de áreas centrais. 2.38.4 Impactos urbanos da COVID-19. 2.38.5 Aspectos urbanos das mudanças climáticas. 3. Desenvolvimento Regional. 3.1 Economia regional: teorias clássicas da localização, polos de crescimento, teoria da base de exportação e teoria do desenvolvimento desigual. 3.2. Localização orientada pelo custo de transporte. 3.3. Retornos crescentes e economias de aglomeração. 3.4. A Nova Geografia Econômica. 3.5. Distritos marshallianos e ambientes inovadores. 3.6. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. 3.7. Índice de Desenvolvimento Humano e desigualdades inter-regionais de desenvolvimento. 3.8. Experiências internacionais com políticas de desenvolvimento regional e zonas econômicas especiais. 3.9. Concentração da atividade econômica no Brasil. 3.9.1. Evolução das desigualdades regionais no Brasil. 3.9.2. Produtividade das regiões e das unidades da federação no Brasil. 3.10. Políticas de desenvolvimento regional no Brasil. 3.10.1. Instituições federais de apoio ao desenvolvimento regional. 3.10.2. Incentivos fiscais e políticas fiscais localizadas. 3.10.3. Superintendências de desenvolvimento regional: Sudene, Sudam e Sudeco. 3.10.4. Fundos constitucionais de financiamento, fundos de desenvolvimento regional e fundos regionais de investimento. 3.10.5. Encargos financeiros dos fundos constitucionais de financiamento, dos fundos de desenvolvimento regional e dos fundos regionais de investimento. 3.10.6. Zonas econômicas especiais no Brasil: Zona Franca de Manaus, áreas de livre comércio e zonas de processamento de exportações. 3.11. Competição por investimentos e guerra fiscal entre os entes da federação. 3.12. Políticas de apoio ao desenvolvimento local. 3.13. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional. 3.14. Custos das políticas de desenvolvimento regional no Brasil. 3.15. Infraestrutura e desenvolvimento regional. 3.16. Fluxos migratórios e seus impactos sobre a economia regional e nacional. 3.17. Políticas sociais e desenvolvimento regional. 3.18. Critérios de delimitação do semiárido. 3.19. Área de atuação da Codevasf. 3.20. Desenvolvimento regional e segurança nacional: a faixa de fronteira.

14. EDUCAÇÃO: 1. Fundamentos filosóficos, psicológicos e sociológicos da educação. 2. Evolução da educação escolar brasileira. 3. Pensamento educacional e pedagógico brasileiro. 4. A educação como direito de todos e dever do Estado e da família. 4.1 Educação escolar obrigatória. 4.2 Normas nacionais e federais sobre educação. 5. Níveis, etapas e modalidades de ensino: estrutura e funcionamento. 6. Profissionais da educação. 7. Plano Nacional de Educação. 8. Financiamento da educação. 9. Sistemas de avaliação da educação básica e da educação superior. 10. Políticas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 11. Questões contemporâneas da educação brasileira. 11.1. Criação do Sistema Nacional de Educação. 11.2. Educação e diversidade. 11.3. Educação em tempo integral. 11.4. Uso e democratização de novas tecnologias de informação e comunicação na educação. 11.5. Violência nas escolas. 12. Princípios de educação comparada.

15. MEIO AMBIENTE: 1 Arcabouço jurídico e constitucional. 1.1 Princípios de Direito Ambiental. 1.2 Meio Ambiente na Constituição Federal. 1.2.1 Capítulo VI - Do Meio Ambiente. 1.2.2 Dispositivos correlatos. 1.3 Legislação ambiental brasileira. 1.3.1 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 1981). 1.3.2 Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 1985). 1.3.3 Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 1989). 1.3.4 Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 1997). 1.3.5 Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998). 1.3.6 Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 1999). 1.3.7 Poluição causada por óleo (Lei nº 9.966, de 2000). 1.3.8 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 2000). 1.3.9 Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105, de 2005). 1.3.10 Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284, de 2006). 1.3.11 Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 2006). 1.3.12 Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 2007). 1.3.13 Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 2009). 1.3.14 Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010). 1.3.15 Lei da cooperação federativa em matéria ambiental (Lei Complementar nº 140, de 2011). 1.3.16. Código Florestal (Lei nº 12.651, de 2012). 1.3.17 Lei da Biodiversidade (Lei 13.123, de 2015). 1.3.18 Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119, de 2021). 2 Panorama institucional. 2.1 Atribuições, competências e atuação normativa dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e dos demais órgãos da administração pública federal que atuam na área ambiental para os seguintes temas: recursos hídricos, florestas, diversidade biológica, pagamentos por serviços ambientais, biotecnologia, mudanças climáticas, unidades de conservação da natureza e saneamento básico. 3 Controle, fiscalização e gestão ambiental. 3.1 Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 3.2 Avaliação de Impacto Ambiental. 3.3 Avaliação Ambiental Estratégica. 3.4 Planos de prevenção e controle do desmatamento. 3.5 Zoneamento ecológico-econômico (ZEE). 3.6 Auditoria ambiental. 3.7 Compras públicas sustentáveis. 4 Bioeconomia. 5. Princípios de instrumentos econômicos de gestão ambiental. 6 Aspectos técnicos e jurídicos dos seguintes temas: segurança hídrica e gestão de recursos hídricos; gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos; padronização, certificação e rotulagem ambiental; prevenção e controle de queimadas e desmatamento; gestão de florestas públicas; poluição em suas diversas formas e meios; utilização, possibilidades, efeitos e limites da biotecnologia; estratégias de conservação e ameaças à diversidade biológica; alteração climática global; mitigação e adaptação frente aos efeitos adversos da mudança do clima; energias renováveis; agricultura de baixo carbono; e pagamentos por serviços ambientais; Biomas, ecossistemas, seus problemas e desafios: Amazônia, Caatinga, Pampa, Cerrado, Mata Atlântica Pantanal e Zona Costeira e Marinha. 7 Questões ambientais brasileiras. 7.1 As relações entre a área ambiental e outros setores: agricultura, energia, mineração, indústria, transportes, saneamento básico, saúde, urbanização. 7.2 Políticas públicas de controle e prevenção do desmatamento: regularização fundiária e desmatamentos; pagamentos por resultados do desmatamento evitado e Fundo Amazônia; entraves a acordos comerciais; papel das unidades de conservação e das terras indígenas e ameaças a esses espaços protegidos. 7.3 Cadastro Ambiental Rural (CAR): objetivos e situação atual; desafios para implementação. 7.4 Cidades sustentáveis: mobilidade urbana; saneamento básico; áreas verdes urbanas. 8. Questões ambientais globais e acordos internacionais: Conferência de Estocolmo - 1972; Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum); Eco-92; Convenção sobre Diversidade Biológica, Metas de Aichi e Protocolo de Nagôia; Convenção Internacional de Combate à Desertificação; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e Acordo de Paris; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e ODS Brasil. 9. Meio

ambiente e defesa civil: políticas públicas e tecnologias para previsão e prevenção de desastres naturais; desastres ambientais antrópicos.

16. MINAS E ENERGIA: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Estrutura institucional dos setores de minas e energia. 2.1. Atribuições dos órgãos setoriais, agências reguladoras e empresas estatais. 2.2. Noções sobre governança regulatória e agências reguladoras. 2.3. Noções sobre governança das empresas estatais. 3. Evolução histórica da exploração mineral e da produção e uso da energia no Brasil. 4. Noções de geologia e de metalurgia. 4.1 Bacias sedimentares e escudos cristalinos. 4.2. Principais substâncias minerais produzidas no Brasil. 4.3 Beneficiamento de minério de ferro. 4.4 Siderurgia e metalurgia de não ferrosos 5. Noções de engenharia do petróleo e gás natural. 5.1 Produção onshore e offshore de petróleo e gás natural. 5.2 Fontes não convencionais de petróleo e gás natural. 5.3 Oleodutos e gasodutos. 5.4 Refino de petróleo. 6. Engenharia de biocombustíveis. 6.1 Produção de etanol de cana-de-açúcar. 6.2 Produção de etanol de milho. 6.3 Produção de etanol de segunda geração. 6.4 Produção de biodiesel. 6.5 Produção de diesel verde 6.6 Produção de bioquerosene 6.7 Produção de biometano 7. Noções de engenharia elétrica. 7.1 Geração de energia elétrica. 7.2 Despacho centralizado da geração 7.3 Fontes renováveis e não renováveis. 7.4 Transmissão de energia elétrica. 7.5 Distribuição de energia elétrica. 7.6 Sistemas isolados. 7.7 Geração distribuída. 8. Noções de energia nuclear. 8.1 Ciclo do combustível nuclear 8.2 Geração nucleoeletrica 9. Papel do Estado nas atividades de energia e mineração. 10. Plano Nacional de Mineração 2030. 11. Plano Nacional de Energia 2050. 12. Plano Decenal de Expansão de Energia 2031. 13. Noções de regulação econômica e seus instrumentos nos setores de mineração e energia. 13.1. Regulação de tarifas e preços. 13.2. Regulação de entrada e saída. 13.3. Regulação de qualidade. 13.4. Defesa da concorrência. 14. A cadeia produtiva do setor de combustíveis. 14.1. Exploração, produção, exportação, importação, distribuição e comercialização. 14.2. Modelos de exploração de petróleo e gás natural (regimes de concessão, partilha da produção e cessão onerosa). 15. Preços de derivados de petróleo e do gás natural. 15.1. Tributação do setor. 15.2. A geopolítica e os preços do petróleo e derivados e do gás natural. 15.3. Participações governamentais: bônus de assinatura, royalties e participações especiais. 16. Biocombustíveis: 16.1. Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio). 17. A cadeia produtiva da mineração. 17.1. Exploração, produção, exportação, importação e comercialização. 18. A cadeia produtiva do setor elétrico. 18.1. Geração, transmissão, distribuição e comercialização. 18.2. Mercado de liquidação de diferenças. 18.3. Expansão do mercado livre nos setores de energia elétrica e de gás natural: oportunidades, riscos e obstáculos. 18.5 Operação do Sistema Interligado Nacional (SIN) e dos Sistemas Isolados. 18.4. Planejamento. 19. Tributação do setor elétrico. 19.1. Tarifas de energia elétrica. 19.2. Subsídios tarifários. 19.3. Modelos tarifários. 20. Incentivos tributários nos setores de energia e mineração. 21. Matriz energética brasileira: composição, perspectivas e papel das fontes de energia. 21.1 Balanço Energético Nacional 21.2 Risco Hidrológico. 22. Transição energética nos setores de mineração e de energia. 22.1. Impactos nos setores de mineração e de energia. 22.2. . Mudanças climáticas e segurança energética. 22.3 Oportunidades para os setores de mineração e de energia. 22.4. Segurança de barragens. 22.5. Noções de direitos humanos nos setores de mineração e de energia. 22.6. Exploração em terras indígenas e em terras quilombolas. 23. Digitalização da sociedade e da economia e seus impactos no setor de energia elétrica. 24. O hidrogênio verde. 25. Captura, utilização e armazenamento de carbono. 26. Desafios enfrentados pelos setores de mineração e de energia no licenciamento ambiental. 27. Papel dos setores de minas e energia na atividade econômica e renda das famílias. 28. Nacionalismo dos recursos naturais. 29. Maldição dos recursos naturais 31 A doença holandesa 32. Tratamento constitucional da energia e dos recursos naturais 33. Leis gerais associadas à mineração e energia. 33.1. Lei 7.525, de 22 de julho de 1986. 33.2. Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989. 33.3. Lei 8.001, de 13 de março de 1990. 33.4. Lei 8.617, de 4 de janeiro de 1993. 33.5. Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. 33.6. Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997. 33.7. Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010. 33.8. Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 33.9. Lei 13.848, de 25 de junho de 2019. 34. Leis do setor mineral. 34.1. Decreto-Lei 7.841, de 8 de agosto de 1945. 34.2. Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967; 34.3. Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978. 34.4. Lei 7.805, de 18 de julho de 1989. 34.5. Lei 10.743, de 9 de outubro de 2003. 34.6. Lei 11.685, de 3 de junho de 2008. 34.7. Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017. 35. Leis do setor elétrico, inclusive energia nuclear: 35.1. Lei 9.074, de 7 de julho de 1995. 35.2. Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996. 35.3. Lei 9.991, de 24 de julho de 2000. 35.4. Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001. 35.5. Lei 10.438, de 26 de abril de 2002. 35.6. Lei 10.847, de 15 de março de 2004. 35.7. Lei 10.848, de 15 de março de 2004. 35.8. Lei 12.111, de 9 de dezembro de 2009. 35.9. Lei 12.212, de 20 de janeiro de 2010. 35.10. Lei 12.767, de 27 de dezembro de 2012. 35.11. Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013. 35.12. Lei 13.081, de 2 de janeiro de 2015. 35.13. Lei 13.182, de 3 de novembro de 2015. 35.14. Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015. 35.15. Lei 14.120, de 1º de março de 2021. 35.16. Lei 14.182, de 12 de julho de 2021. 35.17. Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021. 35.18. Lei 14.299, de 5 de janeiro de 2022. 35.19. Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022. 36. Leis do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 36.1. Lei 8.176, de 8 de fevereiro de 1991. 36.2. Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997. 36.3. Decreto 2.705, de 3 de agosto de 1998. 36.4. Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999. 36.6. Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001. 36.8. Lei 10.636, de 30 de dezembro de 2002. 36.9. Lei 11.097, de 13 de janeiro de 2005. 36.10. Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010. 36.11. Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010. 36.12. Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010. 36.13 LEI 12.858, de 9 de setembro de 2013. 36.14. Lei 13.033, de 24 de setembro de 2014. 36.15. Lei 13.576, de 26 de dezembro de 2017. 36.16. Lei 13.586, de 28 de dezembro de 2017. 36.18. Lei 14.134, de 8 de abril de 2021. 36.20. Lei nº 14.237, de novembro de 2021. 36.21. Lei Complementar 192, de 11 de março de 2022.

17. POLÍTICA ECONÔMICA E FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século



XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas, repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Finanças públicas. 3.1. Bens públicos e externalidades. 3.2. Instrumentos de política governamental. 3.3. Orçamento público e política fiscal. 3.4. O orçamento público e a relação entre o Tesouro Nacional e o Banco Central. 3.5. Gasto público: seus aspectos monetários e financeiros. 3.6. Rigidez dos gastos públicos e receitas vinculadas. 3.7. Restrição orçamentária do governo. 3.8. Déficit público: conceitos, apuração e evolução recente. 3.9. Déficit, senhoriação e imposto inflacionário. 3.10. A estabilização do produto e o déficit ajustado ciclicamente. 3.11. Dívida pública: definições, causas e instrumentos de financiamento (dívidas contratual e mobiliária), e suas repercussões sobre a economia. 3.12. Sustentabilidade da dívida pública. 3.13. Formas de tributação e problemas de equidade e eficiência da estrutura tributária. 3.14. O Sistema Tributário Nacional. 3.15. Competência e atuação do Senado Federal na avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional (Constituição Federal, art. 52, inciso XV). 3.16. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. 3.17. Projeção de receitas e despesas públicas. 3.18. Padrões de intervenção do Estado no Brasil: políticas salarial e redistributiva. 3.19. Proteção do mercado interno, controle de preços e defesa do consumidor. 3.20. Modelos e conceitos-chave de federalismo fiscal e guerra fiscal. Regras fiscais. 4.1. Competência e atuação do Senado Federal em matéria de endividamento público (Resoluções do Senado Federal nos 50, de 1993, 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007). 4.2. O controle do endividamento público, das despesas com pessoal e da expansão da despesa e das renúncias de receita (Regra de Ouro das Finanças Públicas, Emendas Constitucionais nos 95, de 2016, 109, 113 e 114, de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, e Leis de Diretrizes Orçamentárias). 4.3. Requisitos para a apresentação de projetos que reduzam a receita ou aumentem a despesa da União (Emenda Constitucional nº 95, de 2016, Lei Complementar nº 101, de 2000, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Súmula nº 1, de 2008, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados). 4.4. Restrições à constituição de fundos orçamentários: jurisprudência, precedentes e controvérsias (Parecer nº 2, de 2019, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal). 4.5. Medidas de ajuste dos gastos públicos em caso de desequilíbrio orçamentário. 4.6 O Novo Regime Fiscal, de 2016 (teto de gastos).

18. POLÍTICA ECONÔMICA E SISTEMA FINANCEIRO: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas, repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Competência e atuação do Senado Federal em matéria de endividamento público: Resoluções do Senado Federal 50, de 1993, 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007. 4. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o controle do endividamento público, da despesa com pessoal, da expansão da despesa e das renúncias de receita. 4.1 Novo Regime Fiscal, de 2016 (teto de gastos). 5. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN). 5.1. A reforma de 1964 (Lei 4.595, de 1964); 5.2. Instituições integrantes do SFN: Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e instituições financeiras públicas e privadas. 6. Banco Central do Brasil. 6.1. Teoria do Banco Central. 6.2. Autonomia do Banco Central. 6.3. Competências e atribuições (Política monetária e fiscalização e controle das instituições do SFN). 7. Sistema Financeiro da Habitação (SFH): instituições, funções, fonte de recursos e desempenho recente. 8. Sistema Financeiro Imobiliário (SFI): legislação e funcionamento. 9. Jogos e loterias: legislação e funcionamento. 10. Mercado de capitais. 10.1. Bolsas de valores. 10.2. Mercado futuro e de derivativos: importância, estrutura e funcionamento. 10.3. Comissão de Valores Mobiliários: competência e atribuições. 10.4. Sistema especial de liquidação e custódia e demais infraestruturas de mercado. 11. Política monetária. 11.1. O sistema de metas de inflação. 11.2. Mecanismos de transmissão da política monetária. 11.3. O spread bancário. 11.4. Causas das elevadas taxas de juros básicas no Brasil. 11.5. As mudanças no mercado de crédito desde 2003 e legislação.

19. POLÍTICAS MICROECONÔMICAS: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico. 1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclássica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Noções gerais de economia brasileira. 2.1. O modelo de substituição de importações: características, objetivos, resultados e críticas. 2.2. As causas da crise dos anos 80 (choques do petróleo e dos juros internacionais) e os planos heterodoxos de combate à inflação. 2.3. O Consenso de Washington: características, objetivos, resultados e críticas. 2.4. O Plano Real (1994) e a estabilização monetária. 2.5. As consequências da estabilização monetária sobre a estrutura produtiva e o mercado financeiro. 2.6. Reformulação do sistema financeiro nos anos 1990 (PROER e PROES). 2.7. Privatização na década de 1990: reflexos sobre o sistema produtivo e as finanças públicas. 2.8. O fim da âncora cambial em janeiro de 1999 e seus impactos sobre a produção, a renda e o balanço de pagamentos. 2.9. As crises energética de 2001 e do Leste da Ásia, da Rússia e da Argentina e seus reflexos na economia brasileira. 2.10. Dívidas interna e externa: os fatores determinantes da sua evolução a partir do Plano Real. 2.11. Implementação e execução do regime de metas para a inflação no Brasil. 2.12. O crescimento da economia brasileira no Século XXI. 2.13. Políticas públicas de redistribuição de rendas e evolução da desigualdade social no Brasil durante o Século

XXI. 2.14. A crise financeira global de 2008/2009: causas, repercussões sobre a economia brasileira e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.15. A Nova Matriz Econômica: características, objetivos, resultados e críticas. 2.16. A recessão de 2014-2016: causas, repercussões e as medidas adotadas para enfrentá-la. 2.17. Políticas públicas de enfrentamento da pandemia da Covid-19: condicionantes, objetivos, resultados e custos. 2.18. As políticas monetária e fiscal recentes: impactos sobre a inflação e sobre a dívida pública e perspectivas para o futuro próximo. 2.19. Demografia e produtividade no Brasil: perspectivas para as próximas décadas. 2.20. O papel da economia brasileira na economia global. 3. Microeconomia 3.1. Teoria do Consumidor 3.2. Teoria da Firma 3.3. Estruturas de Mercado. Concorrência perfeita. Monopólio, oligopólio e concorrência monopolista. Poder de mercado, cartéis, conluio tácito e barreiras à entrada. Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 3.4. Equilíbrio geral e teoria do bem-estar. 3.5. Teoria dos jogos. Equilíbrio de Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. 3.6. Economia do Setor Público. 4. O Estado e as funções econômicas governamentais. 4.1 Falhas de Mercado. Bens públicos. Externalidades. Teorema de Coase. 4.2 Economia da informação: seleção adversa, risco moral, agente-principal, sinalização. 4.3 Falhas de Governo. Teoria da escolha pública. Teoria da captura. Rent Seeking. 4.4 Estado regulador e produtor. 4.5 Regulação. Teorias da regulação. Instrumentos da regulação econômica: controle de preço, quantidade, entrada e saída e outras variáveis. Regulação de monopólios naturais e de mercados potencialmente competitivos. Operação das Agências Reguladoras no Brasil. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Regulação de energia elétrica, petróleo e gás natural, telecomunicações, transportes (aéreo, terrestre e aquaviário), saúde, segurança de produtos e meio ambiente. 4.6 Microeconomia da tributação. Impostos, tarifas, subsídios, eficiência econômica e distribuição da renda. 4.7 Privatização. Concessão, autorização e permissão de serviços públicos. Desestatização de empresas públicas. Parcerias Público-Privadas (PPP). Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Lei 11.09, de 30 de dezembro de 2004. 4.8 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 4.9 A Contabilidade fiscal. NFSP. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. 4.10 Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 4.11 Inflação e crescimento. 5. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e o controle do endividamento público, da despesa com pessoal, da expansão da despesa e das renúncias de receita. 6. Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e inovação: definições, mensuração e indicadores. Sistema Nacional de Inovação. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação: instrumentos e financiamento. Inovação e propriedade intelectual. Inovação e estruturas de mercado. Difusão de inovações. Inovação e desenvolvimento econômico. A economia do direito de propriedade intelectual. Programas e ações de promoção da inovação tecnológica: cooperação universidade-empresa, parques tecnológicos e incubadoras de empresas. Pesquisa científica em universidades e institutos de pesquisa. Marcos Legais: Propriedade Intelectual (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996); Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005); Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004); Novo Marco Legal da Ciência e Tecnologia (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016); e Marco Legal da Startups (Lei complementar nº 182, de 1º de junho de 2021). 7. Defesa da concorrência (economia antitruste). Medidas de concentração. Integração horizontal. Integração vertical. Infrações à ordem econômica. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. 8. Política industrial e de desenvolvimento: da "velha" política industrial às novas políticas de desenvolvimento industrial. Mecanismos de intervenção governamental na política industrial: incentivos fiscais, subsídios financeiros, financiamentos públicos e participação societária do Estado em empresas privadas via bancos de desenvolvimento. O papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no desenvolvimento industrial brasileiro. Medidas de estímulo ao aumento da competitividade industrial. Efeitos das políticas cambial, fiscal, tributária e monetária sobre a competitividade industrial. Custo Brasil. 9. Economia ambiental. Indicadores de eficiência ambiental. A nova "economia verde". Políticas de regulação ambiental. Desempenho da regulação ambiental. Mercado de créditos de carbono. 10. Estímulo às micro, pequenas e médias empresas e aos microempreendedores individuais. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. 11. Introdução à Análise Econômica do Direito. Abordagem consequencialista da legislação. 12. Análise de Impacto Regulatório. Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

20. PRONUNCIAMENTOS: 1. Temas de História Mundial e do Brasil. 2. Temas e conceitos de Geografia Geral e do Brasil. 2.1. Dinâmica populacional. Movimentos migratórios internacionais e intranacionais. Indicadores da qualidade de vida das populações. 2.2. Disparidades regionais e planejamento no Brasil. 2.3. Processo de urbanização e formação de redes de cidades. 2.4. Geografia Política. Teorias geopolíticas e poder. Relações Estado e território. 2.5 Política e gestão ambiental no Brasil. 3. Aspectos marcantes da agenda contemporânea, tais como: Educação, Saúde, Segurança, questões tributárias, orgamentárias e previdenciárias, sociedade da informação, mídias digitais, proteção de dados, recursos energéticos, infraestrutura e transporte, agricultura, meio ambiente, ciência, novas tecnologias, notícias falsas, turismo, serviços, comércio, empreendedorismo, licitações, proibida administrativa. 4. Política Internacional: o Brasil e suas relações com o mundo contemporâneo. 4.1. Conflitos armados e crise humanitária. 4.2. A questão energética. 4.3. Commodities. 4.4. A ascensão político-econômica da China e dos países emergentes. 4.5. Organismos e convenções internacionais. 4.6. Sistema financeiro internacional. Criptoativos e blockchain. 5. Economia: conceitos, aspectos gerais, macroeconomia. 5.1. Economia do setor público e política fiscal. 5.2. Balança comercial. 5.3. Teorias de crescimento econômico. 5.4. Temas de Economia Internacional. 6. Ciência Política: poder, dominação, Estado e teorias da democracia. História das ideias políticas. 7. Direito: conceitos, aspectos gerais, princípios constitucionais, terminologia jurídica. 6.1. Direito Constitucional e processo legislativo. 6.2. Estado Democrático de Direito. Divisão de poderes. Organização e competências dos poderes no Direito Brasileiro. 6.3. Estados federados e entes federados. 6.4. Direitos Humanos, liberdade religiosa e políticas de identidade e gênero. 6.5. Democracia, partidos políticos e sistemas eleitorais. 8. Sociedade e cultura, regionalismos, diversidades linguísticas e folclore brasileiro. 9. Literatura brasileira e estrangeira. 9.1. Gêneros literários em prosa e em verso. 9.2. Principais expoentes e obras da literatura de expressão em Língua Portuguesa. 9.3. Principais obras do cânone ocidental. 9.4. Semântica do texto. 9.5. Estética. 10. Retórica e teoria da argumentação. 11. Estilística da Língua Portuguesa.

21. SAÚDE: Perfil demográfico, epidemiológico e nutricional da população brasileira Evolução histórica Transições demográfica, epidemiológica e nutricional. Sistemas de informação em saúde Indicadores de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) Histórico Leis Orgânicas da Saúde. Lei nº 8.080, de 1990. Lei nº 8.142, de 1990. Princípios e diretrizes. Financiamento. Instâncias de deliberação e pactuação. Controle social. Incorporação tecnológica. Assistência terapêutica. Recursos humanos. Direitos do usuário. Doenças e agravos à saúde Cenário epidemiológico. Doenças crônicas não transmissíveis, Doenças cardiovasculares, Câncer, Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes, Obesidade, Doenças infecciosas, Malária, Dengue, chikungunha e zika, Tuberculose, HIV/aids e outras DST, Hepatites, Influenza e covid-19. Programa Nacional de Imunizações. Causas externas de morbidade e de mortalidade. Doenças raras. Vigilância epidemiológica. Controle de endemias e epidemias. Controle de zoonoses e vetores. Políticas públicas de saúde Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde do idoso. Saúde mental. Rede de Atenção Psicossocial. Prevenção do suicídio e da automutilação. Políticas sobre drogas. Controle do tabagismo e do alcoolismo. Saúde sexual e reprodutiva. Saúde oral. Saúde das populações indígenas. Saúde do trabalhador. Atenção primária. Doação e transplante de órgãos. Terminalidade da vida e cuidados paliativos. Vigilância Sanitária Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Lei nº 9.782, de 1999, Alimentos, Medicamentos, Serviços de saúde, Sangue, tecidos, células e órgãos de origem humana. Saúde suplementar Histórico. Regulamentação do setor. Lei nº 9.656, de 1998, Lei nº 9.961, de 2000. Características do mercado. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

22. TRANSPORTES: 1. Noções de Teoria econômica. 1.1. Teoria da firma e do consumidor. 1.2. Mercado concorrencial. 1.3. Concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio, monopsonio e oligopsonio). 1.4. Equilíbrio geral e a "mão invisível". 1.5. Análise microeconômica de bem-estar social. 1.6. Falhas de mercado e de governo. 1.7. Instrumentos de regulação. 1.8. Teoria dos jogos (cooperativos e não cooperativos) 1.9. Objetivos e instrumentos em macroeconomia. 1.10. Medidas do desempenho econômico.



1.11. Consumo e investimento. 1.12. Modelo IS-LM-BP. 1.13. Oferta e demanda agregadas. 1.14. Correntes macroeconômicas modernas (economia novokeynesiana, economia novoclassica, Ciclo Real de Negócios, Moderna Teoria Monetária). 1.15. Expectativas racionais em macroeconomia. 1.16 Modelos de crescimento endógeno e exógeno 1.17. Orçamento, política fiscal e equivalência ricardiana. 1.18. Balanço de pagamentos. 1.19. Fontes de inflação. 1.20. Banco Central e política monetária. 1.21. Análise Econômica do Direito. 1.22. Teoria da Escolha Pública. 2. Aspectos gerais do transporte. 2.1. Sistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroviário e dutoviário; carga e passageiros; infraestrutura física e aspectos operacionais. 2.2. Multimodalidade. 2.3. Interfaces do setor de transportes: transporte e energia; transporte e meio ambiente; transporte e política urbana e regional, eletrificação dos veículos. 2.4. Transporte e cidadania; transporte público e inclusão social; benefícios tarifários e gratuidades. 3. Panorama do transporte no Brasil. 3.1. Principais corredores aquaviários, ferroviários e rodoviários; terminais portuários e aeroportuários; outros componentes da infraestrutura. 3.2. Matriz de repartição modal. 3.3. Principais deficiências do setor. 3.4. Planos e programas governamentais para o setor. 3.5. Questões atuais sobre transporte (desempenho das concessões de transportes existentes; desestatização de aeroportos, marco regulatório das ferrovias, concessão de transporte de passageiros; aplicativos de transporte compartilhado, entre outros). 4. Aspectos institucionais do transporte. 4.1. Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: atribuições de cada esfera governamental. 4.2. Principais órgãos integrantes e respectivas funções. 5. Papel do Estado e formas de participação da iniciativa privada nas diferentes modalidades de transportes. 5.1. Conceitos e princípios que regem os serviços públicos; o transporte como serviço público e como atividade econômica. 5.2. Agências reguladoras. Modelos de regulação do setor de transportes. 5.3. Desestatização; formas de outorga da exploração dos serviços e da infraestrutura de transportes nas várias modalidades; parcerias público-privadas. 5.4. Licitação; modelos de outorga; tarifas e precificação na outorga dos serviços de transportes; contratos de prestação de serviços, de execução de obras e de exploração da infraestrutura. 5.5. Modelos de gestão dos sistemas de transporte nas várias modalidades. 5.6. Indicadores de desempenho de concessões de serviços e de infraestrutura de transporte. 5.7. Direito dos usuários. 5.8. Direitos de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 6. Legislação de transportes e de serviços públicos. 6.1. A Constituição Federal e os transportes. 6.2. Legislação federal de interesse do setor de transportes. 6.2.1.Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Aeroportos). 6.2.2. Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica). 6.2.3. Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei da Agência Nacional de Aviação Civil). 6.2.4. Lei 12.815, de 5 de junho de 2013 (Nova Lei dos Portos). 6.2.5. Lei 9.432, de 9 de janeiro de 1997 (Lei do Transporte Aquaviário). 6.2.6. Lei 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário). 6.2.7. Lei 14.301, de 7 de janeiro de 2022 (BR do Mar). 6.2.8. Lei 9.611, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Transporte Multimodal de Cargas). 6.2.9. Lei 10.209, de 23 de março de 2001 (Vale-Pedágio). 6.2.10. Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 (Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre). 6.2.11. Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (Transporte Rodoviário de Cargas). 6.2.12. Lei 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Lei do Sistema Nacional de Viação). 6.2.13. Lei 14.273, de 23 de setembro de 2021 (Lei das Ferrovias). 6.2.14. Lei nº 13.640, de 26 de março de 2019 (Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros). 6.3. Legislação sobre licitação: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; alterações e legislação correlata. 6.4. Legislação sobre a concessão de serviços públicos e parcerias público-privadas: Lei 8.987, 13 de fevereiro de 1995; Lei 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 (Lei da PPI); Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e legislação correlata. 7. Mecanismos de financiamento. 7.1. Políticas e modelos tarifários; pedágio. 7.2. Fundos específicos e vinculação de recursos. 7.3. Princípios de matemática financeira. Project finance aplicado ao financiamento da infraestrutura de transportes. 8. Trânsito. 8.1. Aspectos institucionais: órgãos integrantes do sistema nacional de trânsito e respectivas competências. 8.2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); legislação correlata e normas complementares. 8.3. Questões atuais sobre trânsito (a violência no trânsito; o crescimento da frota; estímulos ao transporte coletivo e ao transporte não motorizado; entre outros).

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA SUBÁREA DA ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTO

1. ORÇAMENTO E DIREITO FINANCEIRO: I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AVANÇADA: 1 Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2 Orçamento público. 2.1 Conceitos. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2.1 Técnicas Orçamentárias. 2.2.2 Orçamento- Programa: fundamentos e técnicas. 2.4 Orçamento autorizativo e impositivo. 2.5 Teoria Orçamentária. 2.5.1 Naturezas política, econômica, gerencial e jurídica do orçamento público.2.6 Recomendações de boas práticas orçamentais da OCDE. 2.6.1 Os Dez Princípios Orçamentários materializados por recomendações estabelecidas pela OCDE. 3 Orçamento público no Brasil: 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Créditos Adicionais. 4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6 Receita pública. 6.1 Conceito. 6.2 Etapas e Estágios. 6.3 Classificações da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 6.4 Dívida ativa. 7 Despesa pública.7.1 Conceito. 7.2 Etapas e Estágios. 7.3 Classificações da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza, identificador de resultado primário (RP) e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 7. 4 Restos a pagar. 7.5 Despesas de exercícios anteriores. 7.6 Suprimento de fundos. 8 Ciclo orçamentário. 8.1 Elaboração da proposta orçamentária. 8.2 Discussão, votação e aprovação dos projetos de leis orçamentárias. 8.2.1 Emendas parlamentares ao Orçamento. 8.3 Execução orçamentária. 8.3.1 Programação e execução orçamentária e financeira. 8.3.2 Descentralizações orçamentárias e transferências financeiras.8.3.3 Acompanhamento da execução orçamentária. 8.4. Controle e avaliação da execução orçamentária. 8.5 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 9 Gestão organizacional das finanças públicas: Lei nº 10.180/2001 e suas alterações. 10. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIOP e SIAFI. Finalidade. Principais informações. 11. Tópicos Especiais de Administração Financeira e Orçamentária. 11.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários, conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 11.2 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. II - DIREITO FINANCEIRO AVANÇADO: 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 2. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2.1 Das Finanças Públicas: Normas gerais e orçamento. 2.2. Novo Regime Fiscal. 2.3 Disciplina constitucional dos precatórios. 2.4 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos constitucionais sobre orçamento e precatórios. 3. Crédito público. 3.1 Conceito e classificação de crédito público. 3.2 Natureza jurídica. 4. Dívida pública: 4.1 Conceito. 4.2 Evolução. 4.2 Classificação. 4.3 Disciplina constitucional e legal. 4.4 Processamento. 5. Controle do orçamento público. 5.1 Acompanhamento, fiscalização e controle do orçamento público. 5.2 Princípios da atividade de controle. 5.3 Aspectos e modalidade de fiscalização do orçamento público. 5.4 Espécies de controle do orçamento público. 5.5 Tribunais de Contas e Conselhos de Contas. 6 Normas gerais de Direito Financeiro. 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8.1 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos da LRF. 9. Tópicos Especiais de Direito Financeiro. 9.1 Orçamento público no direito comparado. 9.2 O Pacto Orçamental Europeu. III - PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO: 1. Emendamento, discussão, participação, votação e aprovação das leis de natureza orçamentária. 1.1 Ciclos legislativos orçamentários. 1.2 Tipos de emendas ao orçamento. 1.3 Execução das emendas ao orçamento. 2. O papel do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. 3. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2006. 4. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2002. 5. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 5.1 SIOP, Portal da Transparência, Plataforma Mais Brasil e Siga Brasil. 6. Papel dos órgãos central e setoriais de orçamento. 7. Proposta orçamentária e sua integração com PPA e LDO. 8. Execução orçamentária e financeira.

8.1Descentralização orçamentária. 9. Transferências constitucionais, legais e voluntárias. 9.1 Decreto 6.170/2007 e suas alterações. 9.2 Portaria Interministerial 507/2011 e suas alterações. 10. Créditos adicionais. 11. Controle e avaliação da execução orçamentária. 11.1 O sistema de controle interno. 11.2 O controle externo e o papel do Tribunal de Contas da União. 11.3 Exame de contas. 11.4 O papel do Congresso Nacional no Sistema de Controle. 11.5 O Controle de Obras Públicas pelo Congresso Nacional. 12. Lei de Responsabilidade Fiscal e planejamento: impacto dos instrumentos de acompanhamento da política fiscal sobre a elaboração e a execução das leis orçamentárias. 12.1 Contingenciamento. 12. 2 Restos a pagar. 12.3 Reabertura de créditos orçamentários. 12.4 Créditos adicionais. 12.5 Superavit financeiro. 12.6 Apuração dos resultados fiscais nas leis orçamentárias: Riscos Fiscais, Metas Fiscais, Margem de expansão das despesas obrigatórias, Resultado primário da União. IV - CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG): objetivos e usuários; prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão; a continuidade das entidades do setor público; situação patrimonial, desempenho e fluxos de caixa; Regime de Competência e Regime de Caixa. 1.2 Características qualitativas da informação: características qualitativas fundamentais; características qualitativas de melhoria. 1.3 Características da entidade que reporta a informação contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis: propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. 1.5 Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis: evidênciação, reconhecimento e desreconhecimento; bases de mensuração para ativos e passivo. 2. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 2.1 Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei 4320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; de acordo com o MCASP. 3. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 3.1 Conceito de contas patrimoniais e de resultado. 3.2 Função e estrutura das contas. 3.3 Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. 4. Sistema de Contabilidade Federal. 4.1 Organização e competências (Lei 10180/20021 e Decreto 6976/2009). 4.2 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). 5. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 5.1 Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 5.2 Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. 5.3 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. 6. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. 6.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP)). 6.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. 6.3 Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei 4.320/1964 e MCASP). 6.4 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). 6.5 Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). 6.6 Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 6.7 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. 7. Trabalho de assecuração (NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração). V - DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito tributário: conceito, fontes e princípios; relações entre o Direito Tributário e o Direito Privado. 3. Conceitos tributários- constitucionais: concepções; jurisprudência do STF 4. Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário. 5. Norma tributária: natureza; espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; tratados e convenções internacionais e legislação interna. 6. Legalidade tributária: conteúdo; concepções. 7. Tributo: conceito e espécies. 8. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 9. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões e cadastro; sigilo fiscal e prestação de informações. 13. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar. 14. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; repartição das receitas tributárias; imunidades: hipóteses e regulamentação. 15. Impostos federais: fato gerador; base de cálculo; contribuintes. 16. Contribuições Sociais: fato gerador; base de cálculo; contribuintes; contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuições corporativas; contribuições de seguridade social. 17. Taxas e preços públicos; taxas contratuais e facultativas. 18. Benefícios tributários, financeiros e creditícios e seus reflexos no Orçamento Federal.

2. ORÇAMENTO E ANÁLISE ECONÔMICA: I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AVANÇADA: 1 Funções do Governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo Fiscal. 2 Orçamento público. 2.1 Conceitos. 2.2 Princípios orçamentários. 2.2 Evolução conceitual do orçamento público. 2.2.1 Técnicas Orçamentárias. 2.2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 2.4 Orçamento autorizativo e impositivo. 2.5 Teoria Orçamentária. 2.5.1 Naturezas política, econômica, gerencial e jurídica do orçamento público.2.6 Recomendações de boas práticas orçamentais da OCDE. 2.6.1 Os Dez Princípios Orçamentários materializados por recomendações estabelecidas pela OCDE. 3 Orçamento público no Brasil: 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 3.2 Créditos Adicionais. 4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 6 Receita pública. 6.1 Conceito. 6.2 Etapas e Estágios. 6.3 Classificações da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 6.4 Dívida ativa. 7 Despesa pública.7.1 Conceito. 7.2 Etapas e Estágios. 7.3 Classificações da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza, identificador de resultado primário (RP) e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento - MTO. 7. 4 Restos a pagar. 7.5 Despesas de exercícios anteriores. 7.6 Suprimento de fundos. 8 Ciclo orçamentário. 8.1 Elaboração da proposta orçamentária. 8.2 Discussão, votação e aprovação dos projetos de leis orçamentárias. 8.2.1 Emendas parlamentares ao Orçamento. 8.3 Execução orçamentária. 8.3.1 Programação e execução orçamentária e financeira. 8.3.2 Descentralizações orçamentárias e transferências financeiras.8.3.3 Acompanhamento da execução orçamentária. 8.4. Controle e avaliação da execução orçamentária. 8.5 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 9 Gestão organizacional das finanças públicas: Lei nº 10.180/2001 e suas alterações. 10. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIOP e SIAFI. Finalidade. Principais informações. 11. Tópicos Especiais de Administração Financeira e Orçamentária. 11.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários, conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 11.2 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. II - DIREITO FINANCEIRO AVANÇADO: 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 2. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2.1 Das Finanças Públicas: Normas gerais e orçamento. 2.2. Novo Regime Fiscal. 2.3 Disciplina constitucional dos precatórios. 2.4 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos constitucionais sobre orçamento e precatórios. 3. Crédito público. 3.1 Conceito e classificação de crédito público. 3.2 Natureza jurídica. 4. Dívida pública: 4.1 Conceito. 4.2 Evolução. 4.2 Classificação. 4.3 Disciplina constitucional e legal. 4.4 Processamento. 5. Controle do orçamento público. 5.1 Acompanhamento, fiscalização e controle do orçamento público. 5.2 Princípios da atividade de controle. 5.3 Aspectos e modalidade de fiscalização do orçamento público. 5.4 Espécies de controle do orçamento público. 5.5 Tribunais de Contas e Conselhos de Contas. 6 Normas gerais de Direito Financeiro. 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 8.1 Jurisprudência do STF relacionada aos dispositivos da LRF. 9. Tópicos Especiais de Direito Financeiro. 9.1 Orçamento público no direito comparado. 9.2 O Pacto Orçamental Europeu. III - PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO: 1. Emendamento, discussão, participação, votação e aprovação das leis de natureza orçamentária. 1.1 Ciclos legislativos orçamentários. 1.2 Tipos de emendas ao orçamento. 1.3 Execução das emendas ao orçamento. 2. O papel do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. 3. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2006. 4. Resolução do Congresso Nacional nº 01/2002. 5. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 5.1 SIOP, Portal da Transparência, Plataforma Mais Brasil e Siga Brasil. 6. Papel dos órgãos central e setoriais de orçamento. 7. Proposta



orçamentária e sua integração com PPA e LDO. 8. Execução orçamentária e financeira. 8.1Descentralização orçamentária. 9. Transferências constitucionais, legais e voluntárias. 9.1 Decreto 6.170/2007 e suas alterações. 9.2 Portaria Interministerial 507/2011 e suas alterações. 10. Créditos adicionais. 11. Controle e avaliação da execução orçamentária. 11.1 O sistema de controle interno. 11.2 O controle externo e o papel do Tribunal de Contas da União. 11.3 Exame de contas. 11.4 O papel do Congresso Nacional no Sistema de Controle. 11.5 O Controle de Obras Públicas pelo Congresso Nacional. 12. Lei de Responsabilidade Fiscal e planejamento: impacto dos instrumentos de acompanhamento da política fiscal sobre a elaboração e a execução das leis orçamentárias. 12.1 Contingenciamento. 12. 2 Restos a pagar. 12.3 Reabertura de créditos orçamentários. 12.4 Créditos adicionais. 12.5 Superavit financeiro. 12.6 Apuração dos resultados fiscais nas leis orçamentárias: Riscos Fiscais, Metas Fiscais, Margem de expansão das despesas obrigatórias, Resultado primário da União. IV - ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: 1. Contabilidade Nacional e agregados macroeconômicos. Sistema de contas nacionais e identidades macroeconômicas básicas. Produto agregado e os problemas de mensuração. Produto nominal x produto real. Contas do sistema monetário. Balanço de pagamentos. 2. Evolução do papel do Estado. Funções do orçamento. Conceitos de bens públicos, semipúblicos e privados. A função do Estado na economia moderna. Estrutura de mercado, concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio. Falhas de mercado, externalidades, assimetria de informação. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 3. O financiamento do gasto público no Brasil. Estrutura e competências constitucionais no Sistema Tributário Nacional. As fontes de financiamento da seguridade social. Conceito de carga tributária bruta. Financiamento público por meio da emissão de dívida pública e emissão de moeda: limites e consequências do endividamento. 4. O resultado do BACEN. O relacionamento entre o BACEN e o Tesouro Nacional. A remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. 5. Federalismo fiscal: os mecanismos constitucionais de repartição das receitas públicas. Princípios e incidências do ônus tributário. Princípios econômicos da neutralidade e equidade. Princípios constitucionais tributários: limitações do poder de tributar, tributos diretos e indiretos; incidência formal e incidência efetiva. 6. Política fiscal. O efeito multiplicador de curto prazo, na demanda agregada, dos gastos do governo e da tributação - como função da renda - em um modelo Keynesiano fechado. O

teorema do orçamento equilibrado. 7. Política monetária. Oferta e demanda de moeda. Razões para retenção da moeda. O mecanismo de criação e destruição da moeda. A base monetária. O multiplicador dos meios de pagamentos. Mecanismo de controle da oferta monetária. O equilíbrio de curto prazo do mercado monetário e o papel da taxa de juros. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. As funções do BACEN e do CMN. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. Composição dos principais agregados monetários no Brasil. 8. Políticas fiscal e monetária. O equilíbrio geral envolvendo os mercados de bens e monetário e as eficácias das políticas fiscal e monetária. O modelo IS/LM: impactos das políticas monetária e fiscal. 9. Política cambial. 10. Conceitos de Déficit e de Dívida Pública; perfil da dívida pública; financiamento do déficit; economia da dívida pública - tributação e equidade. Dívida do setor público no Brasil. Dívida interna e dívida externa. Composição da dívida por esfera de governo. Conceito de dívida líquida. A relação da dívida com o déficit público. A relação da dívida com o déficit público e com a entrada de capitais no país. 11. Medição do resultado do setor público. Os critérios acima da linha e abaixo da linha. As necessidades de financiamento do setor público (NFSP). Composição por esfera de governo em anos recentes. Os conceitos de resultado primário e resultado nominal - como proporção do PIB. Os conceitos de carga tributária líquida e de resultado corrente do setor público. 12. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. 13. Economia brasileira da segunda metade do Séc. XX a 2015. 14. Projeção de receitas e despesas públicas. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. V - ECONOMETRIA: 1. Modelos de regressão linear simples e múltipla. 2. Estimação com variáveis instrumentais e método generalizado dos momentos (GMM). 3. Processos estocásticos estacionários e não estacionários. 4. Vetor autorregressivo (VAR). 5. Vetor de correção de erros (VEC). 6. Previsão de séries temporais. 7. Modelos de dados em painel.

ANEXO II - DO CARGO DA REGULAMENTAÇÃO:

Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.

DA ORGANIZAÇÃO:

A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Consultor Legislativo	Assessoramento Legislativo	III	41
	Assessoramento em Orçamentos		

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do cargo ofertado, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27 de junho 2016, apresenta a seguinte composição:

Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Consultor Legislativo	41	7.970,84	14.946,02	5.762,32	4.782,50	33.461,68

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

O cargo de Consultor Legislativo, especialidade Assessoramento Legislativo, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior especializado, nas diversas áreas do conhecimento, às Mesas do Senado Federal e do Congresso Nacional, à Comissão Diretora, às Comissões, aos Conselhos, aos Órgãos do Parlamento e aos Senadores, em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional; i. elaborar, por solicitação dos Senadores, minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios; prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade e mérito das proposições; ii. elaborar e divulgar estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional; iii. prestar orientação e elaborar nota técnica ou minuta de questão de ordem sobre a aplicação da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum no processo legislativo; e outras atividades correlatas.

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS

O cargo de Consultor Legislativo, especialidade Assessoramento em Orçamentos, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, compete prestar consultoria e assessoramento, de nível superior e especializado, consistindo: i. na prestação de consultoria e assessoramento em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores, no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; ii. na coordenação de trabalhos e atividades de sua área de atuação; iii. na elaboração e divulgação de estudos técnicos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos quando solicitado e do interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional; iv. na elaboração, por solicitação dos Senadores e membros da Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, de minutas de proposições e de relatórios sobre planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; v. na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle; vi. Na proposição ao Consultor- Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle das medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização de suas atribuições; vii. e outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____
RENDA: _____
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



EDITAL Nº 5, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, com fundamento no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 8 de agosto de 2022, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), com a redação consolidada pela Resolução nº 13/2018 e suas respectivas alterações, torna pública as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Técnico Legislativo - Policial Legislativo bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Técnico Legislativo para a especialidade Policial Legislativo, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, e suas alterações
- 1.4 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
2. DO CONCURSO
- 2.1 O concurso público será realizado de acordo com as seguintes etapas:
I - prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
II- prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
III- exame de sanidade física e mental; teste de aptidão física; exame psicotécnico e sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório;
IV - Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial para os candidatos que concorrerem à reserva de vagas.
- 2.2 Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.
- 2.3 As provas objetivas e discursivas serão realizadas em todas as capitais do País; o Teste de Aptidão Física e o Exame Psicotécnico serão realizados exclusivamente em Brasília; a Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social será realizada remotamente; e a Avaliação Biopsicossial e o Procedimento de Heteroidentificação serão realizados em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição.
- 2.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do concurso, conforme subitem 2.3, a FGV, mediante aprovação da Comissão Examinadora do Concurso, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.
- 2.5 A FGV e o Senado Federal não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursosenado22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.
- Após essa data, o prazo estará precluso.
3. DO CARGO
- 3.1 O cargo de Técnico Legislativo possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares. Os requisitos e atribuições do cargo, bem como a remuneração estão no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Tabela de Vagas e CR por Cargo/Especialidade		Vagas			Cadastro de Reserva		
Cargo	Especialidade	AC	Negros	PCD	AC	Negros	PCD
Técnico Legislativo	Policial Legislativo	5	1	1	130	35	8

- 3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- e
- k) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.
- 3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações), ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores), à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010 e suas respectivas alterações, e aos atos normativos internos do Senado Federal.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Técnico Legislativo é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
- d) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia 23 de setembro de 2022, segundo dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
- 4.3 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 23 de setembro de 2022;
- 4.5 Após as 16h do dia 21 de setembro de 2022 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2022, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17.1 Somente será homologada uma única inscrição por turno de prova considerados os 5 editais do concurso público para o Senado Federal.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.19 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.20 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.21 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 25 de agosto de 2022, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;



b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada.

5.2.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> e imprimindo a GRU para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional.

6.1.3.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da avaliação biopsicossocial presencial, no Distrito Federal, ou remota.

6.1.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação e a opção quanto a realização remota ou presencial.

6.1.4 O laudo médico específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto 9.508/2018.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional, na forma do item 6.10 deste edital, a ser realizada em Brasília/DF ou remotamente, conforme opção realizada no link de inscrição.

6.5.1 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.2 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.5.3 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, o não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.10 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.11 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após o período constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 21 de setembro de 2022, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursosenado22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos



nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O previsto no item 7.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022.

7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.6, tais como: via postal, telefone ou fax.

7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2, bem como optar, no link de inscrição, pela realização da entrevista de heteroidentificação presencial em Brasília/DF ou remota.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada na data provável de 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada presencialmente em Brasília/DF ou remotamente, a depender da opção realizada pelo candidato no link de inscrição, com candidatos negros aprovados nas provas por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.4 O candidato que tiver optado pela realização da entrevista remotamente deverá anexar o formulário de autodeclaração preenchido, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade e cópia da certidão de nascimento, no link que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> no momento da convocação.

8.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por esta, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br até as 16h do dia 21 de setembro de 2022, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

8.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 As Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em todas as capitais do país, na data provável de 06 de novembro de 2022, com duração de 4h30min, das 8h às 12h30, segundo o horário de Brasília/DF.

9.2 As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 Os locais para realização das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 70 (setenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão no bloco de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos cada questão no bloco de conhecimentos específicos, totalizando 100 (cem) pontos. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Módulo I - Conhecimentos gerais - 40 questões
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico Matemático
Língua Inglesa
Direito Constitucional
Direito Administrativo
Módulo II - Conhecimentos específicos na área de atuação - 30 questões
Direito Processual e Penal
Criminalística
Direito Digital

Direitos Humanos
Informática
Conhecimentos na área de atuação

10.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar, ao fiscal de aplicação, o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.8 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.10 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Obtiver nota inferior a 20 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais; e

b) Obtiver nota inferior a 30 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

10.11 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme os critérios estabelecidos no item 10 e classificados até a posição especificada na tabela abaixo, incluídos os empatados na última posição:

Cargo	Especialidade	Ampla	Negros	PCD
Técnico Legislativo	Policial Legislativo	270	72	18

11.1.1 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do item 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada concomitantemente com a prova objetiva e consistirá em 2 (duas) questões teóricas ou práticas abordando os conhecimentos específicos, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada, valendo 40 (quarenta) pontos cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

11.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.4 Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.4.1 A Questão 01, será avaliada, adicionalmente, quanto ao domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e adequação vocabular. Será descontando 0,1 ponto para cada erro, até o limite máximo de 4 pontos (40 erros).

11.5 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.3 em parte ou em sua totalidade;

b) estiver em branco; e/ou

c) apresentar letra ilegível.

11.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

11.7.1 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.7.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas nas duas questões;

Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 48 (quarenta e oito) pontos no somatório das questões da Prova Discursiva.

11.8 O resultado preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

11.9 O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

11.10 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e da nota da Prova Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.1.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.



12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

12.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.

12.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

12.6.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

12.6.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

12.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.8.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

12.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.9.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.12.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.12.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.12.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.12;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

12.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

12.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

13.1 Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva serão, previamente à participação nas etapas subsequentes, convocados para avaliação médica de suas condições físicas e mentais e apresentação de exames de saúde.

13.2 Os candidatos que não comparecerem à avaliação médica ou não apresentarem quaisquer dos exames de saúde exigidos serão automaticamente eliminados do concurso.

13.3 A junta médica designada pela FGV emitirá laudo conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais do candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo e se está habilitado a realizar, sem qualquer restrição, o teste de aptidão física.

13.4 O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) médico(s) responsável(is) por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

13.5 A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no quadro clínico (anamnese e exame físico em geral - inspeção, palpação, percussão, ausculta e olfato) e no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à inspeção de saúde:

I) laboratoriais:

a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBe [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;

d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);

e. fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

f. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);

II) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;

III) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;

IV) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);

V) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;

VI) estado mental: laudo descritivo e conclusivo emitido por psicólogo ou médico psiquiatra, que ateste ausência de patologias psíquicas incapacitantes;

vii) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;

viii) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

ix) ecografia de abdome total com laudo;

13.6 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de sanidade física e mental em casos de alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.

13.7 A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de um ou mais exames de saúde, poderá solicitar, previamente ao exame de sanidade física e mental, a realização dos exames faltantes em data diversa da prevista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data de término da gravidez, por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br

13.8 Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento de exames de saúde deverá comunicar imediatamente tal fato à FGV, sob pena de exclusão do certame.

13.9 A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

13.10 A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no exame de sanidade física e mental.

13.11 O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo, sob pena de eliminação do concurso ou anulação do ato de nomeação.



13.12 São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no concurso público, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica e respeitada a qualificação do candidato inscrito como pessoa com deficiência, entre outras:

i) gerais:

a. cicatriz cirúrgica ou queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;

b. amputação que leve a limitação funcional;

c. hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;

d. obesidade tipo III;

e. doença metabólica incapacitante;

f. disfunção endócrina incapacitante: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica;

g. hepatopatia incapacitante;

h. doença grave do tecido conjuntivo;

i. doença neoplásica maligna;

j. manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

k. sorologia positiva para doença de Chagas;

l. dependência alcoólica ou química;

m. uso de drogas ilícitas;

n. qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;

ii) cardiovasculares:

a. doença coronariana;

b. miocardiopatias;

c. hipertensão arterial sistêmica com manifestações em órgãos-alvo;

d. hipertensão pulmonar;

e. cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;

f. valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional;

g. pericardite;

h. arritmia cardíaca grave;

i. insuficiência venosa periférica grave;

j. linfedema;

k. fístula artério-venosa;

l. angiodisplasia;

m. arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

n. arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

o. arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;

p. síndrome do desfiladeiro torácico;

iii) pulmonares:

a. distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;

b. tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c. sarcoidose;

d. pneumoconiose;

e. pleuris prévio com encarceramento pulmonar;

f. pneumotórax;

iv) gênito-urinários:

a. uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;

b. rim policístico;

c. insuficiência renal de qualquer grau;

d. nefrite intersticial;

e. glomerulonefrite;

f. sífilis secundária latente ou terciária;

g. varicocele ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;

h. orquite e epididimite crônicas;

i. criptorquidia;

j. urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);

v) hematológicos:

a. anemias graves, exceto as carenciais;

b. doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;

c. doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d. hiperesplenismo;

e. agranulocitose;

f. discrasia sanguínea;

g. demais disfunções hematológicas graves;

vi) ósteo-articulares:

a. doença infecciosa óssea e articular;

b. alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

c. alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores ou inferiores;

d. escoliose estrutural grave;

e. cifose acentuada;

f. discopatia;

g. luxação recidivante;

h. fratura viciosamente consolidada;

i. pseudoartrose;

j. doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;

k. artropatia gotosa;

l. tumor ósseo e muscular;

m. distúrbios osteomusculares graves relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;

vii) oftalmológicos:

a. acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;

b. motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;

c. aumento da pressão intraocular;

d. cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;

e. infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

f. ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

g. opacificações;

h. sequelas de traumatismos e queimaduras;

i. doenças congênitas e adquiridas;

j. ceratocone;

k. desvios de eixo,

l. estrabismo;

m. anormalidades funcionais significativas;

n. lesões retinianas; retinopatia diabética;

o. glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

viii) otorrinolaringológicos:

a. perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b. otosclerose;

c. labirintopatia;

d. distúrbio da fonação grave;

ix) neurológicos:

a. infecção do sistema nervoso central;

b. doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c. síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d. distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e. doença degenerativa e heredodegenerativa;

f. distrofia muscular progressiva;

g. doenças desmielinizantes;

h. epilepsias;

x) dermatológicos:

a. psoríase: formas pustular, eritrodérmica, universal e artrite psoriática;

b. eritrodermia;

c. pênfigo: todas as formas;

d. úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;

e. paniculite nodular - eritema nodoso;

f. micose profunda;

g. hanseníase;

h. neoplasia maligna;

xi) estado mental: doenças psíquicas consideradas incapacitantes para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

13.13 Quando da divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado aos candidatos a vista do laudo conclusivo elaborado pela junta médica.

13.14 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.

13.15 A apresentação dos exames solicitados dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação do candidato.

13.16 Durante a fase recursal, o candidato só poderá apresentar outros exames ou laudos se forem expressamente solicitados pela junta médica.

13.17 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

13.18 Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações do edital ou de forma extemporânea.

13.19 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

13.20 A FGV estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação física e mental dos candidatos.

14. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva e aptos no exame de sanidade física e mental serão convocados por meio de edital próprio a ser divulgado oportunamente no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> para realização do teste de aptidão física.

14.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas em um só dia e na ordem preestabelecida, segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para classificação.

14.3 Não haverá adaptação do exame de aptidão física às condições do candidato com deficiência ou não.

14.4 Os candidatos com deficiência participarão do teste de aptidão física em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.5 Somente participarão do teste de aptidão física os candidatos declarados habilitados pela junta médica na etapa do exame de sanidade física e mental.

14.6 Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.

14.7 A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, previamente ao teste de aptidão física, a realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data de término da gravidez, por meio do e-mail concursosenado22@fgv.br

14.8 Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento do teste de aptidão física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.

14.9 A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

14.10 A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação no teste de aptidão física.

14.11 Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso.

14.12 De acordo com a ordem preestabelecida pela FGV, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

i) Para candidatos do sexo masculino:

a. 5 (cinco) flexões na barra fixa em um minuto;

b. 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;

c. 20 (vinte) flexões de braço ao solo em um minuto;

d. corrida de fundo de 2.400m, percorrida em doze minutos.

ii) Para candidatas do sexo feminino:

a. suspensão na barra fixa durante 15 (quinze) segundos;

b. 20 (vinte) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;

c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo em um minuto;

d. corrida de fundo de 2.000m, percorrida em doze minutos.

14.13 O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se, realizadas todas as avaliações físicas, atingir a performance mínima exigida.

14.14 Os protocolos que compõem a realização do teste de aptidão física, notadamente a orientação dada pela FGV e a execução da avaliação física pelo candidato, serão filmados para disponibilização aos candidatos reprovados que o solicitarem.

14.15 À exceção do teste de corrida de fundo, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas;

14.16 Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a dez minutos da primeira;

14.17 Os resultados de cada avaliação física serão registrados em ficha individual, assinada pelo candidato, por seu respectivo fiscal e pelo supervisor designado;

14.18 O candidato deverá interpor um único recurso contra o resultado preliminar de todas as avaliações físicas realizadas. Após a análise dos recursos pela FGV, a Comissão Examinadora julgará os recursos.

14.19 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

14.20 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.



15. EXAME PSICOTÉCNICO

15.1 Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva e aptos no exame de sanidade física e mental serão convocados por meio de edital próprio, a ser divulgado oportunamente no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> para realização do exame psicotécnico, de caráter eliminatório.

15.2 No tocante à exigência do exame psicotécnico, atendendo ao disposto na Súmula Vinculante nº 44 do Supremo Tribunal Federal, o Regulamento Administrativo do Senado Federal - com a redação dada pela Resolução nº 13/2018 e modificações posteriores referendadas pela Comissão Diretora - passou a contemplar a aprovação do candidato em exame psicotécnico como requisito para a investidura no cargo.

15.3 Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas etc.

15.4 Os candidatos que não comparecerem ao exame psicotécnico serão automaticamente eliminados do concurso.

15.5 A banca examinadora emitirá laudo conclusivo com o resultado da avaliação psicológica, assinalando se o candidato é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

15.6 O laudo ou o parecer psicológico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) psicólogo(s) responsável(is) por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

15.7 Quando da divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá requerer formalmente, após entrevista devolutiva, a documentação resultante da avaliação psicológica.

15.8 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.

15.9 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

15.10 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

15.11 A FGV estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da avaliação psicológica.

16. SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Os candidatos ao cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo, aprovados na prova discursiva e aptos no exame de sanidade física e mental serão convocados para realização da sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade e execução, em conjunto, da FGV e da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL).

16.2 A sindicância de vida pregressa e investigação social, regulamentada pela Instrução Normativa do Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal nº 2, de 22 de agosto de 2022 (Anexo V deste edital), se destina a apurar a conduta moral e social do candidato a partir da análise de registros formais da prática de qualquer ato omissivo ou comissivo desabonador ou impeditivo da assunção do cargo público ou do pleno exercício das competências e das responsabilidades inerentes à função de natureza policial.

16.3 A investigação terá início a partir da inscrição do candidato e terminará com o ato de nomeação, sem prejuízo da continuidade da apuração de quaisquer fatos que obstem a manutenção do aprovado no cargo.

16.4 A partir da documentação apresentada pelo candidato, a equipe especial da SPOL procederá à apuração da sua conduta nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal.

16.5 Caso necessário, mediante solicitação formal da Comissão Examinadora, o candidato poderá ser convocado a apresentar documentos complementares e/ou, às suas expensas, prestar esclarecimentos perante a equipe especial da SPOL, na sede do Senado Federal, assegurados o sigilo do procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Considera-se detentor de reputação ilibada a pessoa que desfrutava, no âmbito da sociedade, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta.

16.7 Às expensas do candidato, deverão ser apresentados por meio de upload no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, os documentos abaixo relacionados:

- i) ficha de informações pessoais, conforme modelo a ser definido pela SPOL e disponibilizado pela instituição organizadora;
- ii) cópia do documento de identidade, com validade em todo o território nacional;
- iii) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iv) cópia do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou de documento equivalente para os candidatos do sexo masculino;
- v) cópia do Título de Eleitor ou de certidão emitida pelo cartório eleitoral;
- vi) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de exercício pretérito de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e de exercício, por conta própria, de atividade profissional remunerada;
- vii) cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel etc.);
- viii) cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- ix) certidões de antecedentes criminais da circunscrição judiciária da cidade/município onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, emitidas pelas Justiças Federal, Militar, Eleitoral e Estadual ou do Distrito Federal;
- x) certidões ou atestados de folhas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal, relativos aos locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;
- xi) certidão de quitação eleitoral;
- xii) certidões dos ofícios de distribuição da cidade/município onde o candidato residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas;
- xiii) em caso de exercício atual ou anterior em cargo, emprego ou função pública, certidão expedida por autoridade competente do respectivo órgão ou entidade contratante, informando se respondeu ou respondeu a algum processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, relatório circunstanciado dos fatos;
- xiv) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de exercício pretérito de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e de exercício, por conta própria, de atividade profissional remunerada;
- xv) fotografia recente (tirada nos últimos três meses) do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco e com a data em que foi realizada;
- xvi) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, de que não omitiu fato algum que impossibilite seu ingresso no cargo e de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- xvii) autorização, firmada pelo próprio candidato, para que o Senado Federal, por meio da SPOL, realize levantamento sobre sua pessoa nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal;
- xviii) declaração de que, caso convocado, comparecerá à audiência designada pela equipe especial da SPOL para apresentar quaisquer documentos complementares por ela solicitados e/ou prestar os devidos esclarecimentos sobre eventuais fatos sob apuração.

16.8 As certidões que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão aceitas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, salvo se, por imposição legal, tenham prazo indeterminado de validade.

16.9 Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

16.10 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado do concurso.

16.11 O candidato deverá informar a existência de qualquer fato que impossibilite seu ingresso no cargo, sob pena de eliminação do concurso ou anulação do ato de nomeação.

16.12 Caso o candidato esteja cumprindo sanção por inidoneidade, tenha sido condenado definitivamente ou penalizado disciplinarmente, poderá prestar os esclarecimentos pertinentes quando da apresentação dos documentos exigidos.

16.13 O candidato que ocultar informação relevante ou prestar informação falsa será automaticamente eliminado do concurso e estará sujeito às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

16.14 A FGV divulgará o resultado preliminar da etapa por meio de relação nominal da qual constarão os candidatos APTOS para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

16.15 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a Comissão Examinadora, após a manifestação da equipe designada pela SPOL, deverá emitir parecer fundamentado e conclusivo acerca dos argumentos apresentados pelo recorrente.

16.16 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

16.17 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

16.18 A FGV, de comum acordo com a equipe de investigação da SPOL, estabelecerá os procedimentos e as medidas complementares necessários à realização da sindicância de vida pregressa e investigação social.

17. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

17.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Discursiva, condicionada à aprovação no Exame de Sanidade Física e Mental, Teste de Aptidão Física, exame psicotécnico e sindicância de vida pregressa e investigação social.

17.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

17.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
- d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;
- e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- f) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- g) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

18.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas "e" e "f" do subitem 18.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Eleitorais relativos ao serviço voluntário eleitoral e pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

18.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19. DOS RECURSOS

19.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar.

19.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Discursiva, o resultado preliminar do exame de sanidade física e mental, o resultado preliminar do teste de aptidão física, o resultado preliminar do exame psicotécnico e sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.

19.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

19.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

19.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

19.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

19.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

19.3.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, a Comissão Examinadora, após parecer da Banca Examinadora da FGV, poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

19.3.8 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

19.3.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

19.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

19.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.



20. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

20.1 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação federal, estadual e municipal.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

21.1 O resultado final será homologado pela Diretora-Geral do Senado Federal, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

21.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados em todas as etapas do concurso, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.

21.3 Os candidatos nomeados para o cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo, participarão, após a entrada em exercício, de curso de capacitação e formação profissional como um dos requisitos de avaliação e de aprovação no estágio probatório.

21.4 A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

21.5 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado no item 3.1 serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes

21.6 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 e anexo II deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Senado Federal.

21.7 O Senado Federal poderá solicitar outros documentos complementares.

21.8 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

21.9 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.2.

21.10 A lotação será exclusivamente em Brasília/DF.

21.11 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

21.12 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 3.1 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Senado Federal, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

21.12.1 Serão eliminados do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 3.1.

21.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

21.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2 e Anexo II deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

21.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

21.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

22.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, do e-mail concursososenado22@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

22.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursososenado22@fgv.br.

22.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Senado Federal. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

22.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso do Senado Federal.

22.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

22.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

22.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

22.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

22.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Senado Federal e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

22.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ILANA TROMBKA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA NACIONAL E REDAÇÃO: 1. Gramática normativa: uso da língua culta. 2. Fonética e fonologia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica. 6. Literatura: texto literário, gêneros literários, principais movimentos literários. 7. Tipos de textos e gêneros textuais. 8. Produção e interpretação de texto. 9. Intertextualidade. 10. Citações e transcrições. 11. Redação Oficial: uso da norma culta da linguagem, clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas e noções básicas de lógica: conectivos, tautologia, contradições, contingência, implicações, equivalências, quantificadores, afirmações e negações.

2. Lógica de argumentação e análise crítica de informações: analogias, inferências, deduções, conclusões e silogismos. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e composta, tabelas-verdade, diagramas lógicos. 3. Operações com conjuntos. 4. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas, gráficos e diagramas. 5. Características e relações matemáticas envolvendo problemas aritméticos, figuras geométricas e matrizes. 6. Noções básicas de Contagem e Probabilidades.

LÍNGUA INGLESA: 1. Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto. 2. Poder constituinte: conceito, espécies, limites. 3. Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, instrumentos de controle. 4. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. 5. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal. 6. Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Cíveis e Militares. 7. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas Casas: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico-constitucional dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 8. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado. 9. Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Conceitos e princípios. Estado. Governo. Administração Pública. Reformas administrativas. 2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. A Administração na Constituição de 1988. 3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia. Uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação. 5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social. 6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999. 7. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021: conceito, princípios, contratação direta, modalidades, tipos e aspectos procedimentais. Pregão: Lei nº 10.520/2002, conceito, espécies, objeto, regulamentação e aspectos procedimentais. 8. Controle Interno e Externo da Administração. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa. 11. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 13. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657/1942) e suas alterações.

BLOCO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. 1. Princípios penais. Disposições constitucionais aplicáveis. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexos de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas e concurso de crimes. 5. Sanção penal e extinção da punibilidade. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a paz pública. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 13. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 14. Investigação criminal. 15. Ação penal. 16. Jurisdição e Competência. 17. Comunicação dos atos processuais. 18. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 19. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). Habeas corpus. 20. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). Lei nº 9.455/1997 (Lei dos crimes de tortura). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas). Lei nº 13.869/2019 (Lei dos crimes de abuso de autoridade).

CRIMINALÍSTICA. 1. Criminalística: Definição. Histórico. Doutrina. 2. Perícia: Definição e conceitos. Requisição. Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial. Tipologias periciais, em especial: Documentoscópica, Audiovisual e Grafotécnica. 3. Locais de crime: Conceituação e classificação. Isolamento e preservação de local de crime. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 4. Cadeia de Custódia. Conceitos. Etapas. Fase Interna. Fase Externa. 5. Rastreabilidade. Vestígios de interesse Forense. 6. Levantamento papiloscópico: suportes e reagentes indicados.

DIREITO DIGITAL. 1. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. 2. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. 3. Quebra do sigilo telemático. 4. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. 5. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos crimes cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

DIREITOS HUMANOS. 1. Conceito. Evolução. Abrangência. Sistema de Proteção. 2. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

INFORMÁTICA: 1. Hardware e Software. 2. Redes de computadores. 3. Internet e Intranet. 4. Internet das coisas. 5. Sistema Operacional Microsoft Windows (versões 8.1 e 10): conceitos básicos, área de trabalho, painel de controle, windows explorer. 6. Sistema Operacional Mobile: Conceitos básicos de uso e configuração para iOS e Android. 7. Navegadores web: internet explorer, microsoft edge, safari, mozilla firefox, google chrome. 8. Cliente de correio eletrônico (e-mail): microsoft outlook e outlook express. 9. Edição de textos, planilhas e apresentações: word, excel e powerpoint. 10. Ferramentas de mídias sociais: linkedin, facebook, twitter, instagram, whatsapp. 11. Conceitos sobre sistemas de gestão de documentos eletrônicos.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Legislação: Regulamento Administrativo do Senado Federal: do porte arma nas dependências do Senado Federal; das atribuições do Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal; da estrutura da Secretaria de Polícia do Senado Federal; das atribuições das Coordenações e Serviços da Secretaria de Polícia do Senado Federal. Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993). Regimento Interno do Senado Federal: artigo 25, artigo 98, e Capítulo XIV. Súmula nº 397 do Supremo Tribunal Federal. As polícias legislativas na Constituição de 1988. 2. Atividade de Inteligência: Conceitos de Inteligência: escopo e categorias de Inteligência (inteligência, contrainteligência, contramedidas de vigilância técnica e operações de Inteligência). Funções da atividade de Inteligência. Metodologia de produção de conhecimentos. Controle da atividade de Inteligência: Inteligência, democracia e controle; o controle parlamentar da atividade de Inteligência; o controle da atividade de Inteligência no Brasil. Segurança da Informação: descrição e segurança de informações, graus de sigilo, atributos básicos, criptografia e cibersegurança. Segurança Orgânica. Análises de risco e seus componentes. 3. Gestão de Conflitos: Negociação, etapas da negociação, postura e critérios de ação. Habilidades avançadas de negociação. Negociação e tomada de decisão: conceitos e tipologia. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação. Uso Progressivo da Força. 4. Planejamento de Segurança: Conceito. Planejamento. Organização. Direção e Controle. Princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento. Tipos de Planejamento. Componentes do planejamento. Segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, CFTV (circuito fechado de televisão). 5. Segurança de dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização, objeto e modus operandi. Análise de Riscos Aplicada: riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos.



Planejamento de contingências: necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. Normas de circulação e conduta, infrações e penalidades de trânsito. Prevenção, controle de incêndios e salvamentos NR-23 - Proteção contra Incêndios. 6. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio: plano de contingência e de recuperação de desastres. Conceitos de backup e de recuperação de dados. Tratamento de incidentes e problemas. Vírus de computador e outros malwares (cavalos de troia, adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits, ransomware). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. Segurança de Redes. Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Detecção e prevenção de ataques (IDS e IPS). Arquiteturas de firewalls. Ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio (phishing scam, spoofing, DoS, DDoS, flood). Criptografia: conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação e assinatura digital. Características dos principais protocolos criptográficos.

ANEXO II - DO CARGO

DA REGULAMENTAÇÃO:
Os servidores do Senado Federal têm deveres, direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Civis da União), no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Anexo da Resolução nº 13/2018, com suas modificações posteriores) e nas demais normas complementares.

DA ORGANIZAÇÃO:
A carreira legislativa é organizada em níveis e integrada por categorias funcionais, especialidades e padrões de ingresso. Em relação aos cargos ofertados neste concurso, as respectivas informações estão discriminadas no quadro abaixo.

Categoria	Especialidade	Nível	Padrão
Técnico Legislativo	Policial Legislativo Federal	II	21

DA REMUNERAÇÃO:
A remuneração do cargo ofertado, de acordo com os valores fixados pela Lei nº 13.302, de 27 de junho 2016, apresenta a seguinte composição:

Cargo	Padrão	Vencimento	Gratificação de Atividade Legislativa	Gratificação de Representação	Gratificação de Desempenho	Total
Técnico Legislativo	21	4.449,16	9.788,12	2.521,02	2.669,49	19.427,79

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE POLICIAL LEGISLATIVO FEDERAL
O cargo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo Federal, acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com boa saúde física e mental, recomendado em exame psicotécnico para avaliação de suas características ao perfil profissiográfico do cargo, com idoneidade moral e bons antecedentes e com carteira nacional de habilitação ou permissão para conduzir veículos automotores de, no mínimo, categoria "B", válida, sem impedimentos e sem observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir, compreende as seguintes atribuições: i. de segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; ii. de segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal; iii. assessorar ao Presidente do Senado Federal e aos Presidentes das Comissões Permanentes e temporárias, quanto ao exercício do poder de polícia do Senado Federal; iv. de policiamento nas dependências do Senado Federal; v. de suporte à Corregedoria do Senado Federal e às Comissões Parlamentares de Inquérito; vi. de revista; vii. de busca e apreensão; viii. de inteligência; ix. de registro e de administração inerentes à polícia; x. de investigação; xi. de escrivania oficial; xii. de perícia oficial e de inquérito policial; desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____
CANDIDATO: _____
RENDA: _____
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____,
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
_____(cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DE POLÍCIA Nº 2, DE 2022.
Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de investigação social nos concursos públicos para ingresso no cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo Federal, do quadro de Pessoal do Senado Federal.
O DIRETOR DA SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto nos arts. 80 e 183 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, resolve:
Art. 1º Esta Instrução Normativa destina-se a estabelecer critérios e regulamentar a sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, nos concursos públicos para ingresso no cargo de Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo Federal, do quadro de Pessoal do Senado Federal.
Art. 2º A sindicância de vida pregressa e investigação social objetiva aferir a idoneidade moral e os bons antecedentes do candidato, requisitos imprescindíveis ao exercício das atribuições inerentes ao cargo Técnico Legislativo, Especialidade Policial Legislativo Federal.
Parágrafo único. A idoneidade moral e os bons antecedentes serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato no âmbito social, trabalhista, administrativo, civil e criminal.

Art. 3º A sindicância de vida pregressa e investigação social, regulamentada por esta Instrução Normativa, terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, sendo realizada por Comissão Especial, composta por policiais legislativos do Senado Federal, designados pela Diretora-Geral, após indicação pelo Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal.
Art. 4º O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Pessoais - FIP, na forma e ao tempo designado em edital próprio.
§ 1º Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIP, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
§ 2º O candidato deverá firmar declaração, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste que todas as informações prestadas por ele são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite seu ingresso no cargo e de não ter cumprido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.
§ 3º O candidato deverá autorizar que o Senado Federal, por meio da Comissão Especial, realize levantamento sobre sua pessoa nos âmbitos social, trabalhista, administrativo, civil e criminal.
§ 4º O candidato deverá firmar declaração de que, caso convocado, comparecerá à audiência designada pela Comissão Especial para apresentar quaisquer documentos complementares por ela solicitados e/ou prestar os devidos esclarecimentos sobre eventuais fatos sob apuração.
Art. 5º São atribuições da Comissão Especial de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social:
I - indicar a ocorrência de quaisquer dos itens elencados no art. 8º desta Instrução Normativa ou a necessidade de esclarecimentos adicionais;
II - oficiar, se for o caso, às entidades e órgãos visando ao detalhamento de informações;
III - solicitar o apoio de outros Serviços da Secretaria de Polícia do Senado Federal para a realização de diligências que entender cabíveis;
IV - deliberar e notificar o candidato passível de eliminação, que poderá apresentar defesa escrita no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação;
V - analisar a defesa escrita do candidato e fundamentar o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito em ata específica.
Parágrafo único. O servidor indicado para a Comissão Especial de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social se dará por suspeito caso seja amigo ou inimigo de quaisquer dos candidatos aprovados ou se dará por impedido caso seja parente consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, de qualquer dos candidatos.



Art. 6º Durante todo o procedimento de sindicância de vida pregressa e investigação social, a Comissão Especial poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer, inclusive convocando o candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurada a tramitação sigilosa e o direito de defesa.

§ 1º Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

§ 2º Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências a que se refere o parágrafo primeiro.

§ 3º Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a realização e a eventual repetição, com ou sem coleta de material, de quaisquer exames, inclusive toxicológicos.

Art. 7º O candidato deverá apresentar, às suas expensas, os seguintes documentos, sem prejuízo de disposições adicionais estabelecidas, em momento definido em edital de convocação específico, juntamente com a FIP devidamente preenchida, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B;

II - cópia do documento de identidade, com validade em todo o território nacional;

III - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - cópia do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou de documento equivalente para os candidatos do sexo masculino;

V - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em caso de exercício pretérito de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e de exercício, por conta própria, de atividade profissional remunerada;

VI - cópia do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos, quando for o caso;

VII - em caso de exercício atual ou anterior em cargo, emprego ou função pública, certidão expedida por autoridade competente do respectivo órgão ou entidade contratante, informando se responde ou respondeu a sindicância ou processo administrativo disciplinar e, em caso positivo, relatório circunstanciado dos fatos;

VIII - fotografia recente, tirada nos últimos 90 (noventa dias) do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco e com a data em que foi realizada;

IX - cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.);

X - cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso resida no endereço atual a menos de 5 (cinco) anos.

XI - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

XII - certidão de antecedentes criminais e de quitação eleitoral expedidas pela Justiça Eleitoral;

XIII - certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos cinco anos;

XIV - certidões dos cartórios de protestos de títulos do município onde o candidato reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XV - certidões dos cartórios de execução cível do município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º O prazo de cinco anos deve ser contado regressivamente a partir da data de publicação do edital de abertura do certame.

§ 2º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante do respectivo documento.

§ 3º Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

§ 4º Serão desconsiderados os documentos rasurados, danificados ou contendo dados incorretos.

§ 5º A Comissão Especial de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 8º São fatos que afetam a idoneidade moral e os bons antecedentes:

I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas emanadas de lei ou ato normativo;

II - exibição em público com pessoas que possuem antecedentes criminais, ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;

III - prática de ato que possa comprometer a atividade policial;

IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;

V - vício de embriaguez;

VI - prostituição;

VII - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;

VIII - habitualidade ou registro de prática comprovada de transgressão disciplinar administrativa;

IX - a existência de registro criminal;

X - existência de sentença penal condenatória;

XI - participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;

XII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;

XIII - veiculação de discurso de ódio, em qualquer nível ou espécie, por qualquer meio;

XIV - demissão de cargo público e ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

XV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XVI - prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;

XVII - prática de ato de improbidade administrativa;

XVIII - prática habitual de jogo proibido;

XIX - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;

XX - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

XXI - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função do cargo;

Parágrafo único. Se antes da publicação do resultado final do concurso sobrevier qualquer fato relevante para a sindicância de vida pregressa e investigação social do candidato, este deverá, de imediato, informá-lo circunstanciada e formalmente à Comissão Especial de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social;

Art. 9º Será passível de eliminação imediata do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos arts. 4º e 7º desta Instrução Normativa, nos prazos estabelecidos nos editais específicos e o não atendimento às solicitações de esclarecimentos da Comissão Especial;

II - apresentar documento ou certidão falsos;

III - apresentar certidão com expedição superior a 90 (noventa) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

IV - apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

V - tiver sua conduta enquadrada em quaisquer dos incisos previstos no art. 8º desta Instrução Normativa, após análise da sua defesa;

VI - houver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIP ou de suas atualizações.

Art. 10. A relação dos candidatos aprovados no concurso público com base nesta Instrução Normativa será devidamente publicada em edital.

§1º Será de 10 (dez) dias o prazo para a interposição de recurso, contado a partir da divulgação oficial da eliminação do candidato do certame.

§ 2º O recurso será interposto perante a Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual deliberará sobre o pedido, ouvida a Comissão Especial.

Art. 11. Os documentos e informações sensíveis disponibilizados pelos candidatos terão o acesso restrito, à exceção da divulgação dos resultados do certame.

Parágrafo único. Os documentos e informações constante do caput deverão ser guardados pela Comissão Especial, em local apropriado, em meio físico ou digital, pelo prazo de 12 (doze) anos contados da homologação do concurso.

Art. 12. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidas pela Comissão Examinadora do Concurso Público, ouvida a Comissão Especial.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO MORALES MARTINS
Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2022/0116. Processo: 200.007827/2021-21. Celebrado com a empresa JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 10.512.195/0001-02. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2022. Objeto: Fornecimento de material de atendimento pré-hospitalar de combate para a Secretaria de Polícia do Senado Federal (Itens 03, 04, 09, 12 e 14)). Valor Global: R\$56.569,25. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa 339030. Nota de Empenho nº 2022NE002650, de 09/08/2022. Vigência: início: 20/08/2022 - final: 19/08/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Mario Távora Júnior.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2022/0191. Processo: 00200.012811/2022-11. Celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE. CNPJ: 07.385.024/0001-55. Data da assinatura: 17/08/2022. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 17/08/2022 final: 16/08/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: José Valdemir Gomes Peixoto.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - UASG 20001**

Nº Processo: 00200.009509/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agente de portaria nas dependências dos Blocos "C", "G" (edificação conjugada) e "D" da SQS 309 (residências oficiais) do Senado Federal, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/20001-5-00090-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/08/2022) 20001-00001-2022NE000003

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 40/2022 entre o STF e a empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (Processo SEI nº 001043/2022). Objeto: aquisição de vestes talares para atendimento aos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus assistentes de plenário. Valor: R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura 22/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Aurélio Dias de Oliveira, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento n. 053/2022 celebrado entre o STF e a empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE, CNPJ 21.407.772/0001-12 (Proc. n. 0006498/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 18/08/2022 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho- Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Hugo de Carlos Melo Lima Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo n.01 ao contrato de Credenciamento N. 003/2022 celebrado entre o STF e a empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ 08.437.977/0001-82 (Proc. n. 0006472/2021). Objeto: incluir, no contrato vigente, os pacotes abaixo discriminados. Assinatura/Vigência: 18/08/2022 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho- Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Henrique Braga Silva Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento n 47/2022 celebrado entre o STF e o HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ 10.793.027/0001-32 (Proc. nº 5215/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 19/08/2022. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras Dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Caly Aparecida Salgado Mota, Representante Legal.

